

Proc. Administrativo 047/2023

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/05/2023 às 14:50:32

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

Ofício nº 239/2023

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

—
Sidnei Braz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

oficio_do_Secretario_ao_Prefeito.pdf

rio_bom_sam40_planilha_de_servicos.xlsx





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ofício nº 239/2023

Rio Bom, 16 de Maio de 2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**

Trechos:

- **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;**
- **RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza
Secretário Municipal de Viação e Obras
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EFB-BE3B-A3B4-66C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 16/05/2023 14:50:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8EFB-BE3B-A3B4-66C2>

Proc. Administrativo 1- 047/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/05/2023 às 16:01:54

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA COTAÇÃO E DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD0E-83BA-1F66-7D5D> e informe o código CD0E-83BA-1F66-7D5D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0E-83BA-1F66-7D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/05/2023 16:02:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CD0E-83BA-1F66-7D5D>

Proc. Administrativo 2- 047/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/05/2023 às 16:22:38

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

Segue planilha, cronograma, e convênio, para parecer Jurídico.

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

CONVENIO_68_2023_18_749_145_2_1.pdf

Cronograma_Fisico_Financeiro.pdf

Planilha_Orcamentaria_Geral_1_Assinado.pdf

CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 68/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE RIO BOM

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530- 140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.749.145-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 011/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

Página 1 de 11



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 295.323,66(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 295.323,66(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

Palácio das Araucárias
Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250-7200**

Página 4 de 11



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interviente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

Palácio das Araucárias

Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250•7200**

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a

Palácio das Araucárias

Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250-7200**

Página 6 de 11



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

Palácio das Araucárias

Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250•7200**

Página 7 de 11

CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
 - 1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 - 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 - 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;



CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;

CONVÊNIO Nº 68/2023 - SECID

- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO									
Município:	RIO BOM	SAM	40	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	295.323,66	100,00%					
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1	Data	17/01/2023	Dias	70	Data	07/04/2023	nº	Contrapartida do Proponente				
Quantidade:	1.104,94 m2	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								295.323,66	100,00%				
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								Valor Total				
ITEM		4	1	2	3	4									
	Data Início		7/4/23	8/5/23	8/6/23	9/7/23									
	Data Fim		7/5/23	7/6/23	8/7/23	8/8/23									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		45	45	10						2.106,05 0,71				
2	TERRAPLENAGEM		40	40	20						2.620,94 0,89				
3	BASE / SUB-BASE		20	35	35	10					56.248,33 19,05				
4	REVESTIMENTO			35	35	30					90.337,57 30,59				
5	MEIO-FIO E SARJETA		10	35	35	20					16.336,69 5,53				
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			35	35	30					60.221,68 20,39				
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			15	60	25					3.944,64 1,34				
10	DRENAGEM		40	40	20						55.483,58 18,79				
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	35	35	20					8.024,18 2,72				
TOTAIS			TOTAIS								295.323,66	100			
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)															
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	947,72	947,72	210,61						3	2.106,05	0,71%	
1C		CONTRAPARTIDA	R\$												
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	1.048,38	1.048,38	524,19						3	2.620,94	0,89%	
2C		CONTRAPARTIDA	R\$												
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	11.249,67	19.686,92	19.686,92	5.624,83					4	56.248,33	19,05%	
3C		CONTRAPARTIDA	R\$												
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$		31.618,15	31.618,15	27.101,27					3	90.337,57	30,59%	
4C		CONTRAPARTIDA	R\$												
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	1.633,67	5.717,84	5.717,84	3.267,34					4	16.336,69	5,53%	
5C		CONTRAPARTIDA	R\$												
6T	SERVÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$		21.077,59	21.077,59	18.066,50					3	60.221,68	20,39%	
6C		CONTRAPARTIDA	R\$												
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$		591,70	2.366,78	986,16					3	3.944,64	1,34%	
7C		CONTRAPARTIDA	R\$												
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	22.193,43	22.193,43	11.096,72						3	55.483,58	18,79%	
10C		CONTRAPARTIDA	R\$												
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	802,42	2.808,46	2.808,46	1.604,84					4	8.024,18	2,72%	
11C		CONTRAPARTIDA	R\$												
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	37.875,28	105.690,18	95.107,25	56.650,94						295.323,66	100,00%	
C		CONTRAPARTIDA	R\$												
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	37.875,28	105.690,18	95.107,25	56.650,94						295.323,66	100,00%	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	12,83%	35,79%	32,20%	19,18%						295.323,66	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	12,83%	48,61%	80,82%	100,00%						OK	OK	
Resp. Técnico: ENGENHEIRO CIVIL		Assinatura: SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904		Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Data: 2023.01.17 15:46:09 -03'00'		Prefeito: - GESTOR MUNICIPAL		Assinatura: MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972		Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Data: 2023.01.17 15:46:20 -03'00'		data: 17 DE JANEIRO DE 2023			
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO CREA PR 17.326/D						MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE									

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0209-4DC6-C49F-266C> e informe o código 0209-4DC6-C49F-266C



rbm sam40 prio54 - orcamento pm

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DER agosto 2022 (insumos outubro/2022)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO										
Município:		RIO BOM					SAM		40	
Projeto :		Pavimentação de vias urbanas em CBUQ					LOTE nº		1	
Local da Obra :		RUA APUCARANA E RUA SANTA OLGA - DISTRITO DE PALMITAL								
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
			km	(ton)		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								2.106,05
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00	2.106,05	2.106,05		
2		TERRAPLENAGEM								2.620,94
411000	DER	Remoção da Camada Superficial			m3	220,99	11,86	2.620,94		
3		BASE / SUB-BASE								56.248,63
511000A	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI			m2	1.104,94	5,95	6.574,39		
531000A	DER	Brita Graduada	45,00	2,4000	m3	165,74	299,71	49.674,24		
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE								
4		REVESTIMENTO								90.338,55
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	1.104,94	0,60	662,96		
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	500,00	1,0000	ton	1,22	5.211,93	6.358,55		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	1.104,94	0,41	453,03		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	344,00	1,0000	ton	0,55	4.800,82	2.640,45		
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0530	ton	112,48	338,19	38.040,59		
transporte		Areia	165,00	0,1009						
transporte		Cal Hidratada CH-1	383,00	0,0156						
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8305						
transporte		Massa	45,00	1,0000						
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	374,00	1,0000	ton	5,96	7.077,68	42.182,97		
5		MEIO-FIO E SARJETA								16.336,69
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	321,92	47,12	15.168,87		
transporte		Cimento	308,00	0,0113						
transporte		Areia	150,00	0,0403						
transporte		Brita	45,00	0,0466						
810700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"			m	31,20	37,43	1.167,82		
transporte		Cimento	308,00	0,0084						
transporte		Areia	150,00	0,0298						
transporte		Brita	45,00	0,0344						



rbm sam40 prio54 - orcamento pm

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			km	(ton)		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							60.227,42
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	1.037,20	2,92	3.028,62	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	588,78	31,87	18.764,42	
transporte		Cimento	308,00	0,0135					
transporte		Areia	150,00	0,0480					
transporte		Brita	45,00	0,0555					
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	588,78	43,46	25.588,38	
transporte		Cimento	308,00	0,0189					
transporte		Areia	150,00	0,0672					
transporte		Brita	45,00	0,0777					
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m			un	32,00	111,62	3.571,84	
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	417,82	12,68	5.297,96	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	6,00	662,70	3.976,20	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							3.944,64
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	34,20	41,48	1.418,62	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00	593,78	1.187,56	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00	669,23	1.338,46	
10		DRENAGEM							55.483,58
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	321,28	14,96	4.806,35	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	82,39	34,51	2.843,28	
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento			m4	192,23	17,25	3.315,97	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	16,00	103,13	1.650,08	
transporte		Cimento	308,00	0,0019					
transporte		Areia	150,00	0,0100					
transporte		Tubo	40,00	0,1100					
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	158,00	185,27	29.272,66	
transporte		Cimento	308,00	0,0026					
transporte		Areia	150,00	0,0134					
transporte		Tubo	40,00	0,3900					
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			un	4,00	2.070,59	8.282,36	
transporte		Cimento	308,00	0,1326					
transporte		Areia	150,00	0,7320					
transporte		Brita	45,00	0,2042					
transporte		Tijolo	10,00	1,0998					
transporte		Cal	353,00	0,0367					

rbm sam40 prio54 - orcamento pm

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			km	(ton)		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			un	2,00	989,89	1.979,78	
transporte		Cimento	308,00	0,1474					
transporte		Areia	150,00	0,5282					
transporte		Brita	45,00	0,4335					
transporte		Tijolo	10,00	0,2802					
transporte		Cal	353,00	0,0093					
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	1,00	3.333,10	3.333,10	
transporte		Cimento	308,00	0,3849					
transporte		Areia	150,00	1,3500					
transporte		Brita	45,00	1,1766					
transporte		Tijolo	10,00	0,7614					
transporte		Cal	353,00	0,0254					
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							8.024,18
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	2,00	140,60	281,20	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	2,00	140,60	281,20	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	2,00	143,35	286,70	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	4,00	94,52	378,08	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	2,00	170,26	340,52	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	2,00	99,60	199,20	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	2,00	81,16	162,32	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	2,00	132,75	265,50	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00	5.829,46	5.829,46	
PREÇO GLOBAL								295.330,68	295.330,68

RIO BOM /PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

SERGIO HENRIQUE
RIBAS

MACUCO:36300403904

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 17.326-D
Responsável Técnico pelo Projeto

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2023.01.17 15:36:28
-03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0209-4DC6-C49F-266C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 16/05/2023 18:41:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0209-4DC6-C49F-266C>

Proc. Administrativo 3- 047/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/05/2023 às 18:34:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

Processo Licitatório nº 047/2023

Ementa: Análise jurídico-formal de caráter não vinculante do processo licitatório qual tem por objeto a **“...Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.”**, conforme especificado.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo licitatório nº 047/2023, a ocorrer através do regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na modalidade de concorrência.

O pedido de abertura do processo licitatório, foi solicitado pelo Departamento de Engenharia, o preço Máximo estabelecido no Edital corresponde a R\$ 295.323,66(duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Por todo o exposto, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 6, XXXVIII da lei 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

Senão vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

1. a) menor preço;
2. b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
3. c) técnica e preço;
4. d) maior retorno econômico;
5. e) maior desconto;

Isto posto, somos de parecer favorável à realização do procedimento para os fins estabelecidos, destacando, que este Edital deva ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as considerações relativa aos apontamos realizados.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 16/05/2023

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A19B-2316-2C38-2288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 16/05/2023 18:34:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A19B-2316-2C38-2288>

Proc. Administrativo 4- 047/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 16/05/2023 às 18:35:09

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 047/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/05/2023 às 18:47:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

Boa noite,

Dotação em anexo.

Jose Carlos de Paula - SEMIC

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO 057/2023: CONCORRÊNCIA 001/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paracidade nº 68/2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1281	09.0515.45100221.001.4.4.90.51.02.02.00	825

RIO BOM, 16 DE MAIO DE 2023

Setor de Contabilidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B598-E10B-6A8B-9B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 16/05/2023 18:47:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B598-E10B-6A8B-9B96>

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/05/2023 às 13:50:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ART_LAUDO_RIO_BOM.pdf
ART_PROJETOS_E_FISCALIZACAO.pdf
Cronograma_Fisico_Financeiro.pdf
EDITAL_DE_CONCORRENCIA_MUNICIPIO2_ASSINADO.pdf
GALERIA_PLUVIAL_RUA_APUCARANA_Model_Assinado.pdf
GALERIA_PLUVIAL_RUA_SANTA_OLGA_Assinado.pdf
LAUDO_COMPLETO.pdf
MAPA_DE_GALERIAS_EXISTENTES_E_A_EXECUTAR_Assinado.pdf
MAPA_DE_LOCALIZACAO_DA_OBRA_1_Assinado.pdf
MAPA_DE_LOTES_LINDEIROS_2_Assinado.pdf
MAPA_PLANIALTIMETRICO_CURVA_DE_NIVEL_Assinado.pdf
Parecer_Urbanistico_4_Assinado.pdf
PAVIMENTACAO_RUA_APUCARANA_DETALHES_Assinado.pdf
PAVIMENTACAO_RUA_APUCARANA_PAVIMENTACAO_Assinado.pdf
PAVIMENTACAO_RUA_SANTA_OLGA_PAVIMENTACAO_Assinado.pdf
RELATORIO_FOTOGRAFICO_2_Assinado.pdf
rio_bom_sam40_planilha_de_servicos.xlsx



1. Responsável Técnico

AMANDA FEDRI DE MACEDO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719257213

Carteira: PR-186173/D

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BOM

CNPJ: 75.771.212/0001-71

AVENIDA CURITIBA, 65

CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS, SN

DIVERSOS - RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: 21/02/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -23,762878 x -51,416434

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BOM

CNPJ: 75.771.212/0001-71

4. Atividade Técnica

Execução

[Dimensionamento, Laudo] de sondagem geotécnica a trado

[Laudo] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

Unidade

6,00

UNID

11056,27

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMANN, LAUDO DE DIMENSIONAMENTO PAVIMENTO, ANALISE CBR, SUPORTE CALIFORNIA ETC.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Amanda Fedri de Macedo

AMANDA FEDRI DE MACEDO - CPF: 088.376.679-57

MUNICÍPIO DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 22/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220908340





1. Responsável Técnico

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702588840

Carteira: PR-17326/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

AV CURITIBA, 65

CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/12/2022

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA OLGA E RUA APUCARANA, S/N

VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DIST. DE SANTO ANTONIO DO PALMITAL- RIO BOM/PR 86830-000

Data de Início: 05/12/2022

Previsão de término: 10/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,824936 x -51,424474

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	1104,94	M2
[Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	1104,94	M2
[Projeto] de <i>pavimentação em concreto para vias urbanas</i>	588,78	M2
[Projeto] de <i>sinalização viária</i>	34,10	M2
[Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis meio-fio</i>	353,12	METRO
[Projeto] de <i>sistemas de drenagem para obras civis galeria</i>	174,00	METRO
[Projeto] de <i>compactação - terraplenagem</i>	1104,94	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIM. ASFÁLTICA EM CBUQ - E=4,0cm , MEIO FIO C/ SARJ. , CALÇADA EM CONCRETO E GRAMA EM PLACAS - A=417,82 M2

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local	, _____ de _____ de _____	data
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904	Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Dados: 2022.12.06 10:43:29 -03'00'	
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO - CPF: 363.004.039-04		
MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972	Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.12.06 10:43:39 -03'00'	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71		

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226563700



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PAM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				PAVIMENTAÇÃO								
Município:	RIO BOM	SAM	40	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	295.323,66	100,00%				
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1	Data	17/01/2023	Dias	70	Data	07/04/2023	nº				
Quantidade:	1.104,94 m2	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								Valor Total	295.323,66	100,00%		
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL	% S/		
ITEM		4	1	2	3	4				ITEM (R\$)	TOTAL			
	Data Início		7/4/23	8/5/23	8/6/23	9/7/23								
	Data Fim		7/5/23	7/6/23	8/7/23	8/8/23								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		45	45	10					2.106,05	0,71			
2	TERRAPLENAGEM		40	40	20					2.620,94	0,89			
3	BASE / SUB-BASE		20	35	35	10				56.248,33	19,05			
4	REVESTIMENTO			35	35	30				90.337,57	30,59			
5	MEIO-FIO E SARJETA		10	35	35	20				16.336,69	5,53			
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			35	35	30				60.221,68	20,39			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			15	60	25				3.944,64	1,34			
10	DRENAGEM		40	40	20					55.483,58	18,79			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	35	35	20				8.024,18	2,72			
TOTAIS			TOTAIS								295.323,66	100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)														
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	947,72	947,72	210,61						3	2.106,05	0,71%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$											
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	1.048,38	1.048,38	524,19						3	2.620,94	0,89%
2C		CONTRAPARTIDA	R\$											
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	11.249,67	19.686,92	19.686,92	5.624,83					4	56.248,33	19,05%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$											
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$		31.618,15	31.618,15	27.101,27					3	90.337,57	30,59%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$											
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	1.633,67	5.717,84	5.717,84	3.267,34					4	16.336,69	5,53%
5C		CONTRAPARTIDA	R\$											
6T	SERVÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$		21.077,59	21.077,59	18.066,50					3	60.221,68	20,39%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$											
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$		591,70	2.366,78	986,16					3	3.944,64	1,34%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$											
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	22.193,43	22.193,43	11.096,72						3	55.483,58	18,79%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$											
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	802,42	2.808,46	2.808,46	1.604,84					4	8.024,18	2,72%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$											
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	37.875,28	105.690,18	95.107,25	56.650,94						295.323,66	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$											
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	37.875,28	105.690,18	95.107,25	56.650,94						295.323,66	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	12,83%	35,79%	32,20%	19,18%						295.323,66	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	12,83%	48,61%	80,82%	100,00%						OK	OK
Resp. Técnico: ENGENHEIRO CIVIL SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO CREA PR 17.326/D			Assinatura: SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Data: 2023.01.17 15:46:09 -03'00'				Prefeito: - GESTOR MUNICIPAL MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE			Assinatura: MOISES JOSE DE ANDRADE:48745 081972 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Data: 2023.01.17 15:46:20 -03'00'			data: 17 DE JANEIRO DE 2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATORIO 057/2023



01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Rio Bom, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de Junho do ano de 2023, na rua Avenida Curitiba nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 001 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Vias diversas - Distrito de Santo Antônio de Palmital, Município de Rio Bom – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

Área Pavimentada: 1104,94 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Preço máximo: R\$ 295.323,66 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 40

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,71%
2	TERRAPLENAGEM	0,89%
3	BASE / SUB-BASE	19,05%
4	REVESTIMENTO	30,58%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,53%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	20,39%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,34%
10	DRENAGEM	18,79%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,72%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licita@riobom.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____/____/20__
RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)34681123 data limite para o agendamento 16/06/2023; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	60,00 ton
---	-----------

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. ° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n. ° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;**
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Rio Bom - Paraná, 16 de Maio de 2023.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:487450
81972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.05.16 13:46:21
-03'00'

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 20 ____

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 001/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 2023.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO 003 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROponente :

MUNICÍPIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL.(%)
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
		R\$										-----	-----
		%										-----	-----
	TOTAL DA PARCELA	R\$										-----	-----
		%										-----	-----
	TOTAL ACUMULADO	R\$										-----	-----
		%										-----	-----

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RGE e assinatura do engenheiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO N° 14

CONTRATO N° /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1281	09.0515.45100221.001.4.4.90.51.02.02.00	825

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

a) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

controle tecnológicos, quando realizados;

b) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;

c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bom - Paraná – CNPJ n. ° 75.771.212/0001-75

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022 , e ao fiscal substituto Sr. (a) Valdemir de Jesus Vieira nomeado pela portaria 036/2023, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.7) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *Marilândia do Sul*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição n^o

SIT n^o

Empresa Contratada

CNPJ

N^o Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

N^o da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador) -

PROponente : (inserir o nome da proponente) -

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano) -

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V PLANILHA DE INSUMOS

Município:		RIO BOM	SAM	40		
Projeto:		Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1		
Local da Obra:		Vias diversas - Distrito de Santo Antônio de Palmital				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
411000	DER	Remoção da Camada Superficial			m3	220,99
3		BASE / SUB-BASE				
511000A	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI			m2	1.104,94
531000A	DER	Brita Graduada	45,00	2,4000	m3	165,74
4		REVESTIMENTO				
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	344,00	1,0000	ton	
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	1.104,94
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	500,00	1,0000	ton	1,22
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	1.104,94
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	344,00	1,0000	ton	0,55
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0530	ton	112,48
transporte		Areia	165,00	0,1009		
transporte		Cal Hidratada CH-1	383,00	0,0156		
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8305		
transporte		Massa	45,00	1,0000		
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	374,00	1,0000	ton	5,96
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	321,92
transporte		Cimento	308,00	0,0113		
transporte		Areia	150,00	0,0403		
transporte		Brita	45,00	0,0466		
810700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"			m	31,20
transporte		Cimento	308,00	0,0084		
transporte		Areia	150,00	0,0298		
transporte		Brita	45,00	0,0344		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	1.037,20
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	588,60
transporte		Cimento	308,00	0,0135		
transporte		Areia	150,00	0,0480		
transporte		Brita	45,00	0,0555		
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)			m2	588,78
transporte		Cimento	308,00	0,0189		
transporte		Areia	150,00	0,0672		
transporte		Brita	45,00	0,0777		
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m			un	32,00
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	417,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	6,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	34,20
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	321,28
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	82,39
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento			m3	192,23
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	16,00
transporte		Cimento	308,00	0,0019		
transporte		Areia	150,00	0,0100		
transporte		Tubo	40,00	0,1100		
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	158,00
transporte		Cimento	308,00	0,0026		
transporte		Areia	150,00	0,0134		
transporte		Tubo	40,00	0,3900		
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m			un	4,00
transporte		Cimento	308,00	0,1326		
transporte		Areia	150,00	0,7320		
transporte		Brita	45,00	0,2042		
transporte		Tijolo	10,00	1,0998		
transporte		Cal	353,00	0,0367		
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60			un	2,00
transporte		Cimento	308,00	0,1474		
transporte		Areia	150,00	0,5282		
transporte		Brita	45,00	0,4335		
transporte		Tijolo	10,00	0,2802		
transporte		Cal	353,00	0,0093		
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	308,00	0,3849		
transporte		Areia	150,00	1,3500		
transporte		Brita	45,00	1,1766		
transporte		Tijolo	10,00	0,7614		
transporte		Cal	353,00	0,0254		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	2,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	2,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	2,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	4,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	2,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	2,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	2,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	2,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00
x		PREÇO GLOBAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

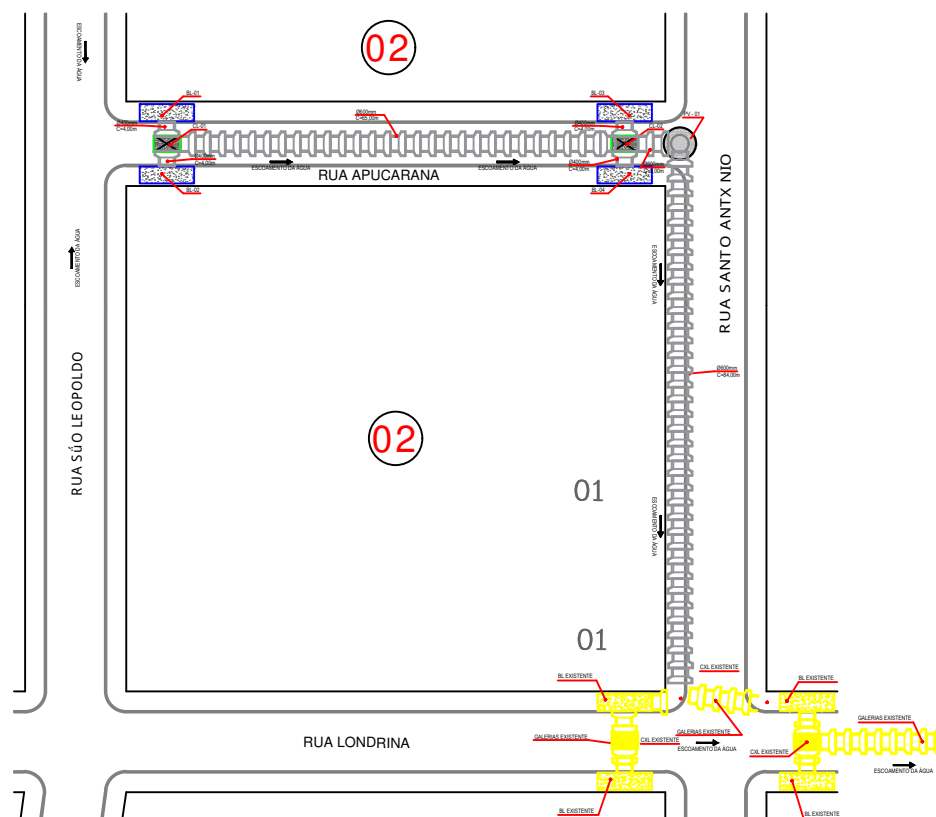
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,48
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,19	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,19%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

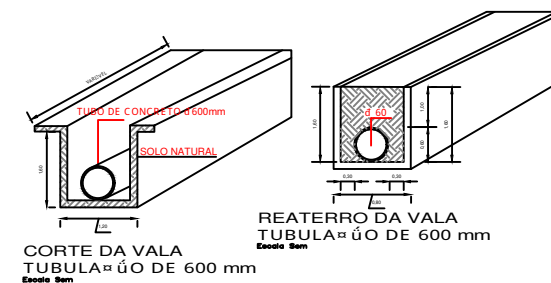
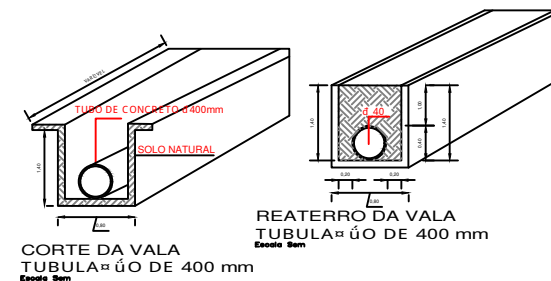
PAM



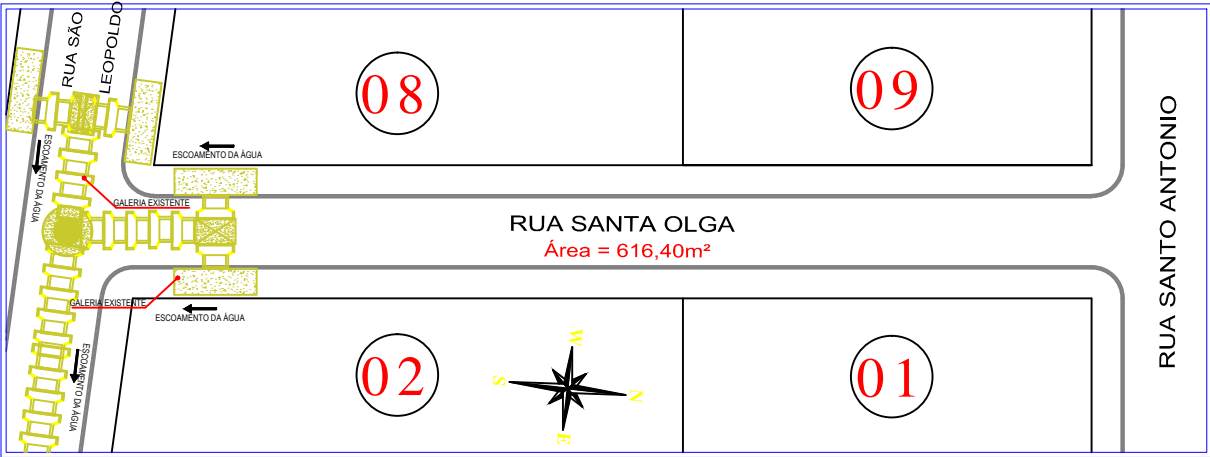
QUADRO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

LOCAL (nome rua)	UNIDADES	QUANTIDADES
RUA APUCARANA		
DESCRIÇÕES:		
BOCA DE LOBO	UND.	4,00
CAIXA DE LIGAÇÃO	UND.	2,00
POÇO DE VISITA EM CONCRETO	UND.	1,00
TUBO Ø 40	MTS	16,00
TUBO Ø 60	MTS	158,00
TUBO Ø 80	MTS	-
DISSIPADOR	UND.	-
ESCAVAÇÃO BUEIRO 1ª CAT.	M3	321,28
REATERRO E APIOLAMENTO MEC.	M3	82,39
REATERRO S/APIOLAMENTO	M3	192,23

LEGENDA:



 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	
ENDEREÇO: RUA APUCARANA ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E RUA SANTO ANTONIO	
OBRA / REFERÊNCIA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
PROPRIETÁRIO MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.12.05 09:37:27 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Dados: 2022.12.05 09:37:15 -03'00'
MUNICIPIO DE RIO BOM / PARANÁ C.N.P.J.: 75.771.295/0001-71	
PREFEITURA / D.O.V. APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - PROJETO APROVADO EM 28/11/2022	
DESENHO: DAVID TOMAZ NOVEMBRO/2022	
ESCALA: 1: 750	
FOLHA: PR-000/001	



LEGENDA:

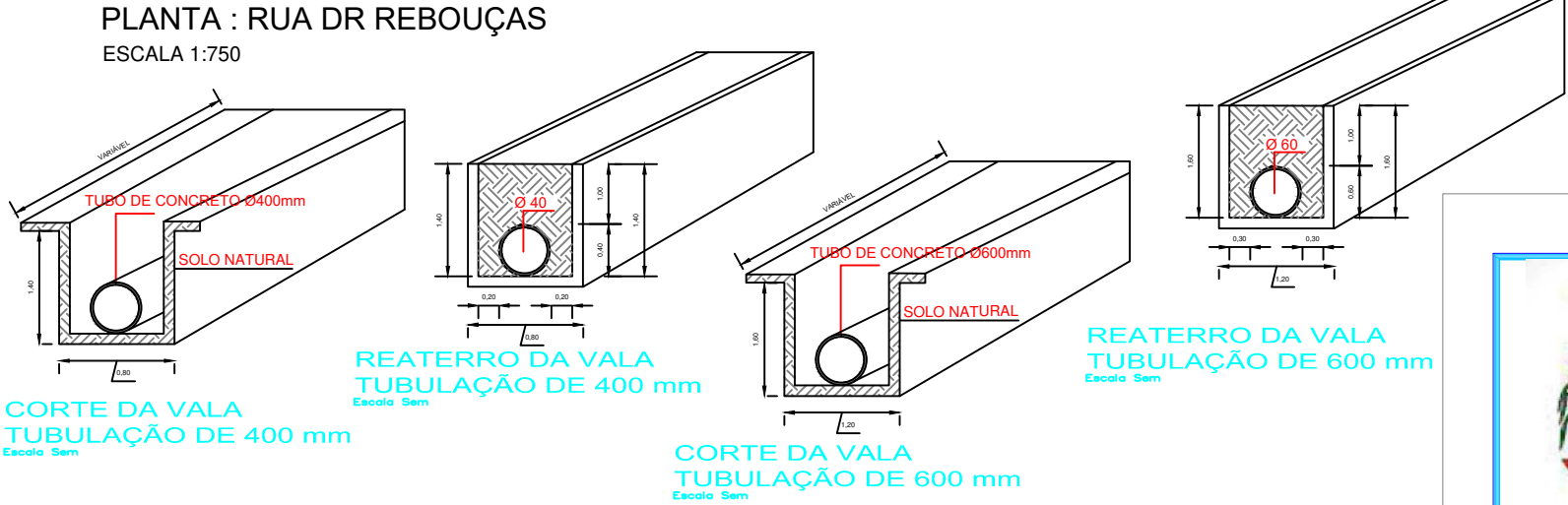
BOCA DE LOBO

CAIXA DE LIGAÇÃO

POÇO DE VISITA

TUBO DE CONCRETO
Ø 400MM
Ø 600MM

GALERIAS EXISTENTES



QUADRO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

LOCAL (nome rua)	UNIDADES	QUANTIDADES
RUA SANTA OLGA E RUA SÃO LEOPOLDO		
DESCRIÇÕES:		
BOCA DE LOBO	UND.	EXISTENTE
CAIXA DE LIGAÇÃO	UND.	EXISTENTE
POÇO DE VISITA EM CONCRETO	UND.	EXISTENTE
TUBO Ø 40	MTS	EXISTENTE
TUBO Ø 60	MTS	EXISTENTE
TUBO Ø 80	MTS	EXISTENTE
DISSIPADOR	UND.	EXISTENTE
ESCAVAÇÃO BUEIRO 1a CAT.	M3	0,00
REATERRO E APIOLAMENTO MEC.	M3	0,00
REATERRO S/APIOLAMENTO	M3	0,00

MUNICÍPIO DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.295/0001-71
AVENIDA CURITIBA, N. 65 – CENTRO
FONE: 43 – 3468 – 1123
E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ENDEREÇO:
RUA RUA SANTA OLGA
ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A RUA SANTO ANTONIO

OBRA / REFERÊNCIA:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

PROPRIETÁRIO
MOISES JOSE DE ANDRADE:48 745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05 09:36:21 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:36:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE RIO BOM / PARANÁ
C.N.P.J.: 75.771.295/0001-71

PREFEITURA / D.O.V. APROVAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – PROJETO APROVADO EM 28/11/2022

DEFINIDO: DAVID TOMAZ
NOVEMBRO/2022

ESCALA: 1: 750

FOLHA: PR-000/001

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

Proc. Administrativo 047/2023 | Anexo: fase externa correta.pdf (100/118)

LAUDO TÉCNICO DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RIO BOM-PR



R.B. COELHO ARQUITETURA EIRELI.



LAUDO TÉCNICO DE ENSAIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivos apresentar resultados de ensaios para execução do projeto de pavimentação em amostras coletadas nas vias urbanas na cidade de RIO BOM-PR, tudo de acordo com a proposta inicial, ou seja: Laudo de análise de granulometria do solo existente, determinação do índice de suporte do subleito (CBR), determinação da densidade máxima do subleito e jazida; determinação do Limite de liquidez e Limite de plasticidade, determinação índice de plasticidade, determinação do Índice de Grupo e Classificação dos Materiais através da Tabela HBR.

1. INTRODUÇÃO

Os presentes Laudos de ensaios foram realizados por solicitação da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, para análise de projeto de pavimentação urbana em diversas vias urbana do Município (MAPA CROQUI - ANEXO II).

2. ENSAIOS

Este procedimento de ensaios obedece aos seguintes critérios básicos:

2.1. NORMAS DE CONSULTAS:

- a) DNER/ME 049/94 – Solos - Determinação do Índice Suporte Califórnia.
- b) DNER/ME 080/94 – Solos – Analise Granulométrica por Peneiramento.
- c) DNER/ME 082/94 – Solos – Determinação do Limite de Plasticidade.
- d) DNER/ME 122/94 – Solos – Determinação do Limite de Líquides.
- e) DNER/ME 129/94 – Solos – Compactação dos solos utilizando amostras não trabalhadas.
- f) DNER/PRO 003/94 – Solos – Coleta de Amostras Deformadas de Solos.

2.2. MOMENCLATURAS E SIMBOLOGIAS USADAS:

ISC - Índice de Suporte Califórnia
% - Percentagem
<= - Menor ou Igual
=> - Maior ou Igual
Kg/m³ - Quilograma-força por Metro Cúbico

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



3. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ENSAIOS:

Foram realizados a pedido do interessado:

QUANTIDADE	TIPO DE ENSAIO
6	Solos – Determinação do Índice Suporte Califórnia.
6	Solos – Análise Granulométrica por Peneiramento
6	Solos – Determinação do Limite de Plasticidade.
6	Solos – Determinação do Limite de Liquidez.
6	Solos – Compactação dos solos utilizando amostras não trabalhadas.
6	Solos – Coleta de Amostras Deformadas de Solos
6	Solos – Análise tátil-visual por camadas/furos

3.1. RUAS DO PROJETO

RUA URBINO SILVA NOVAES
RUA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
RUA DR. REBOUÇAS
RUA GONAIR LEITE
RUA ALBANO HENRIQUE MULLER
RUA AVENIDA CURITIBA
RUA MATO GROSSO

Os pontos coletados foram os relacionados conforme boletim de sondagem abaixo:

BOLETIM DE SONDAAGEM

FURO	PROFUNDIDADE (MT)	MATERIAL	LOCAL	OBSERVAÇÕES
01	3,00	ARGILA VERMELHA	URBINO SILVA NOVAES	SEM PRESENÇA D'ÁGUA
02	3,00	ARGILA VERMELHA	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	SEM PRESENÇA D'ÁGUA
03	3,00	ARGILA VERMELHA	GONAIR LEITE	SEM PRESENÇA D'ÁGUA
04	3,00	ARGILA VERMELHA	ALBANO HENRIQUE MULLER	SEM PRESENÇA D'ÁGUA
05	3,00	ARGILA VERMELHA	RUA GONAIR LEITE	SEM PRESENÇA D'ÁGUA
06	3,00	ARGILA VERMELHA	RUA MATO GROSSO	SEM PRESENÇA D'ÁGUA

Uma vez definidos os pontos e furos de sondagens para a amostragem dos ensaios para o projeto de pavimentação, fizeram-se cavas com profundidade de 3,00 m. no subleito, instante em que se atingiu a superfície e solos desejados da camada sem presença d'água, para os estudos geotécnicos.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



LAUDO

4.1 RESULTADOS DOS ENSAIOS (ANEXO I)

- Determinação do Índice Suporte Califórnia.
- Análise Granulométrica por Peneiramento.
- Determinação do Limite de Plasticidade.
- Determinação do Limite de Líquidos.
- Compactação utilizando amostras não trabalhadas.
- Determinação do Índice de Plasticidade.

4. CÁLCULO DAS ESPESSURAS DAS CAMADAS

COEFICIENTES		
Kr	CBUQ	2,00
Kref	Reforço de Subleito com material granular	0,71
Ksb	Sub-Base com material granular	0,80
Kb	Base com material granular	1,00

Revestimento betuminoso: CBUQ e=4,00 cm

Adotaremos revestimento do tipo CBUQ, logo pela tabela: Kr= 2,00.

Base

Adotaremos a base do tipo Base Granular, tendo em vista que o subleito é de solo argiloso; logo pela tabela K b = 1,0.

Logo as espessuras são calculadas pelas inequações:

Foi Adotado ISCBR/CBR = 20,40 considerando a média dos resultados dos ensaios laboratoriais

Conforme tabela anexa do Item 1.2.5 Dimensionamento. Com $N = 7,43 \times 10^4$ a curva do gráfico de operação do eixo padrão 18000 libras (8,2t, pela tabela ábaco teremos $H_{20} = 22,00$

Considerando o CBR de 20,40, assim como mencionado anteriormente, e Deste modo, considerando o $N = 7,43 \times 10^4$ e conforme a fórmula abaixo tem-se o seguinte:

$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

$$H_{20} = 77,67 \cdot (7,43 \cdot 10^4)^{0,0482} \cdot (20,00^{-0,598}) \rightarrow H_{20} = 22,23$$

$$H_n = 77,67 \cdot (7,43 \cdot 10^4)^{0,0482} \cdot (20,40^{-0,598}) \rightarrow H_n = 21,97$$

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



Calculo para determinarmos a espessura da base:

$$R \times KR + B \times KB \geq H_{20}$$

$$4 \times 2 + B \times 1 \geq 22,23$$

$$B \geq 22,23 - 8,00 \rightarrow B \geq 14,23$$

Adotaremos espessura da Base = **15,00 cm.**

Calculo para determinarmos a espessura da Sub-base:

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_s \geq H_n$$

$$4 \times 2 + 14,23 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 21,97$$

$$h_{20} \geq -0,26$$

Com resultado negativo, não há necessidade da execução da camada de Sub-base.

Desta forma o pavimento asfáltico a ser executado, será constituído de acordo com a Normas Técnicas de:

Regularização e Compactação do Sub-leito com espessura de 20 cm.

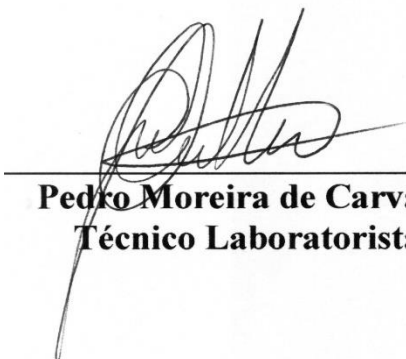
Base de Brita Graduada espessura de 15,00 cm.

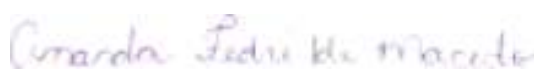
Capa asfáltica em CBUQ e=4cm.

Espessura Total do pavimento e= 39cm

CONCLUSÃO:

O Solo é Apto para receber o Pavimento, não possui tufas e o nível de água é aceitável dentro dos parâmetros de sondagem


Pedro Moreira de Carvalho
Técnico Laboratorista


Engenheira Civil
AMANDA FEDRI DE MACEDO
CREA/PR-186173/D

Apucarana, 22 de fevereiro de 2021.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



(ANEXO II)

CROQUI DAS RUAS A PAVIMENTAR



R.B. COELHO ARQUITETURA EIRELI.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

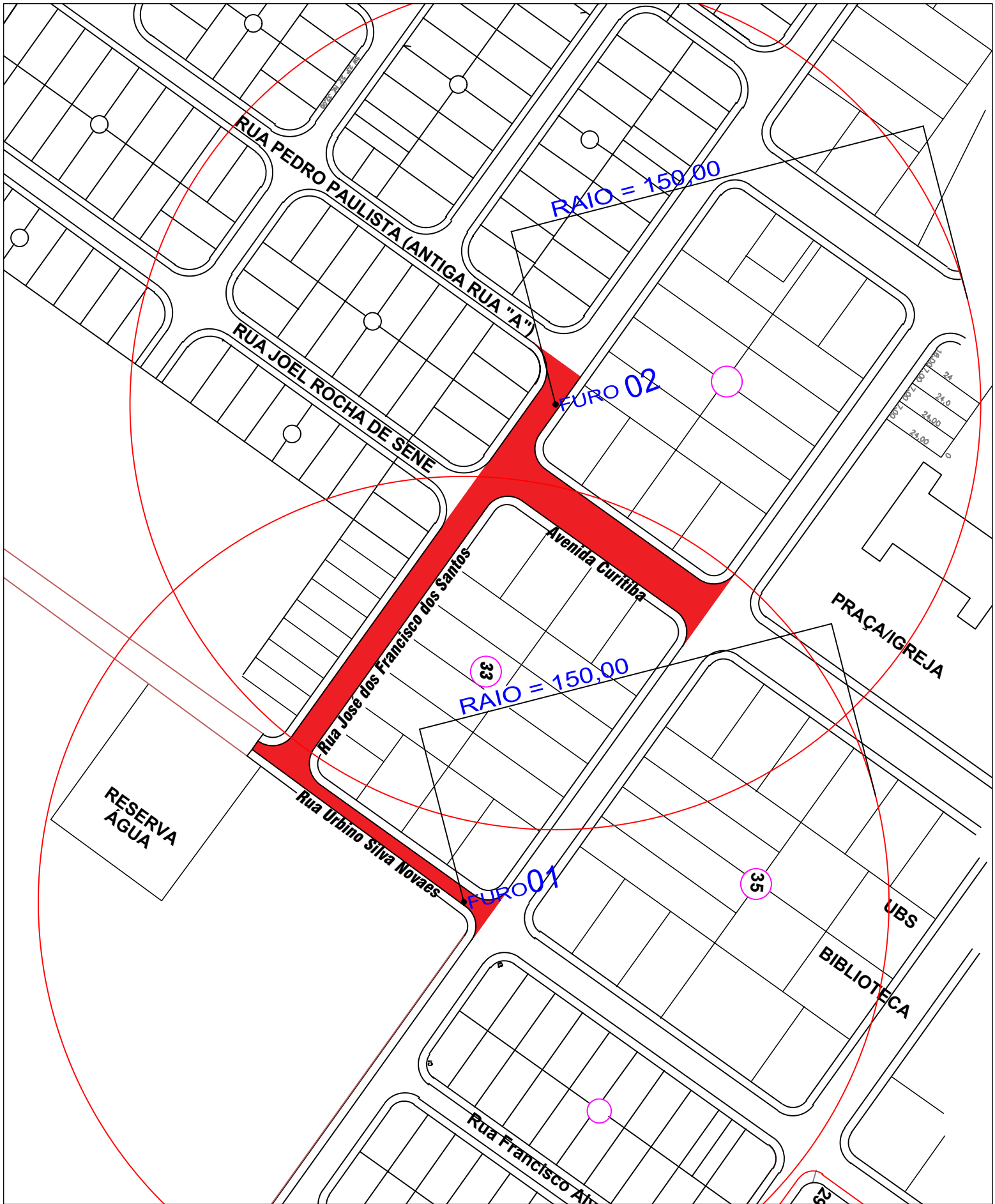
Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

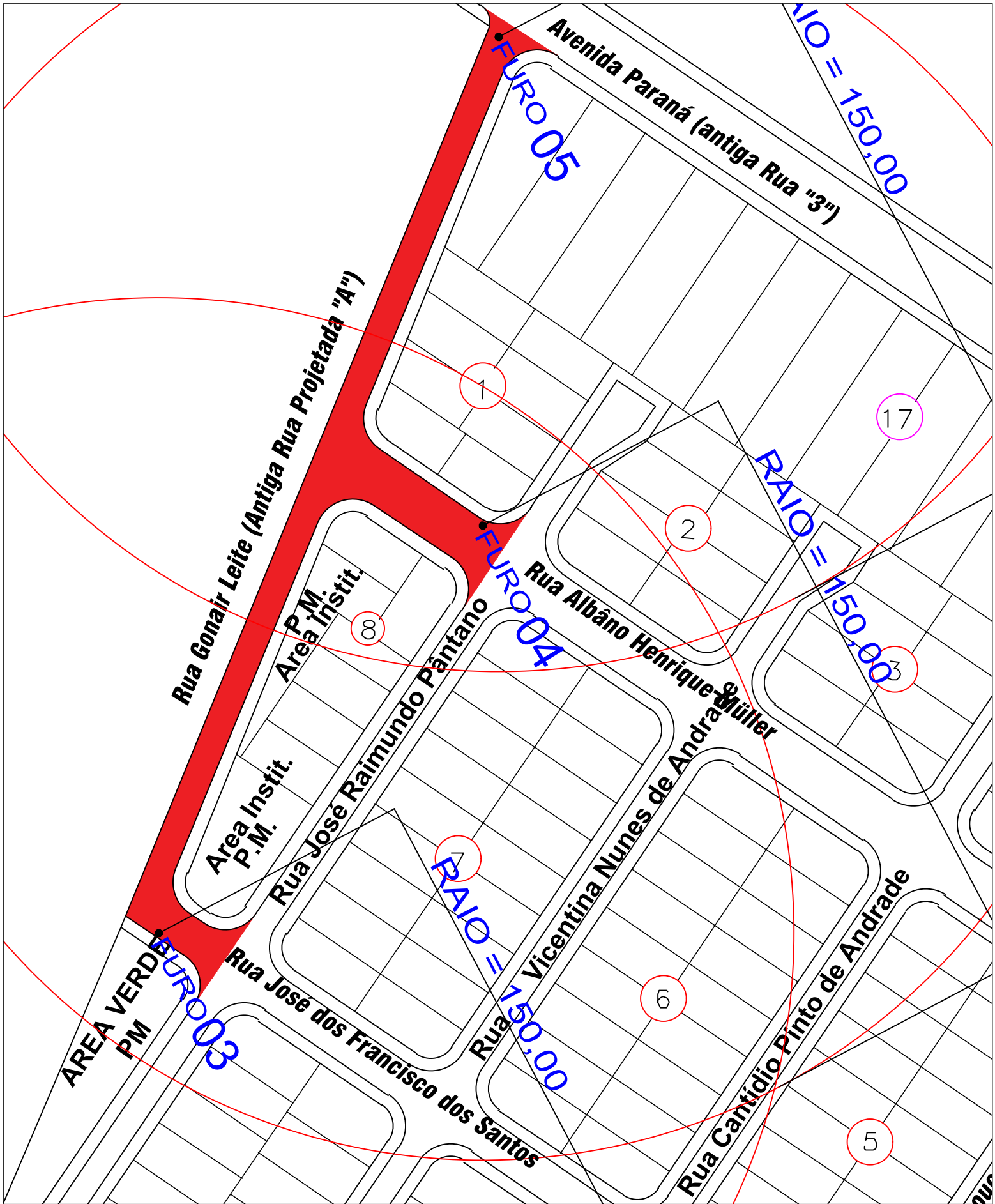
CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

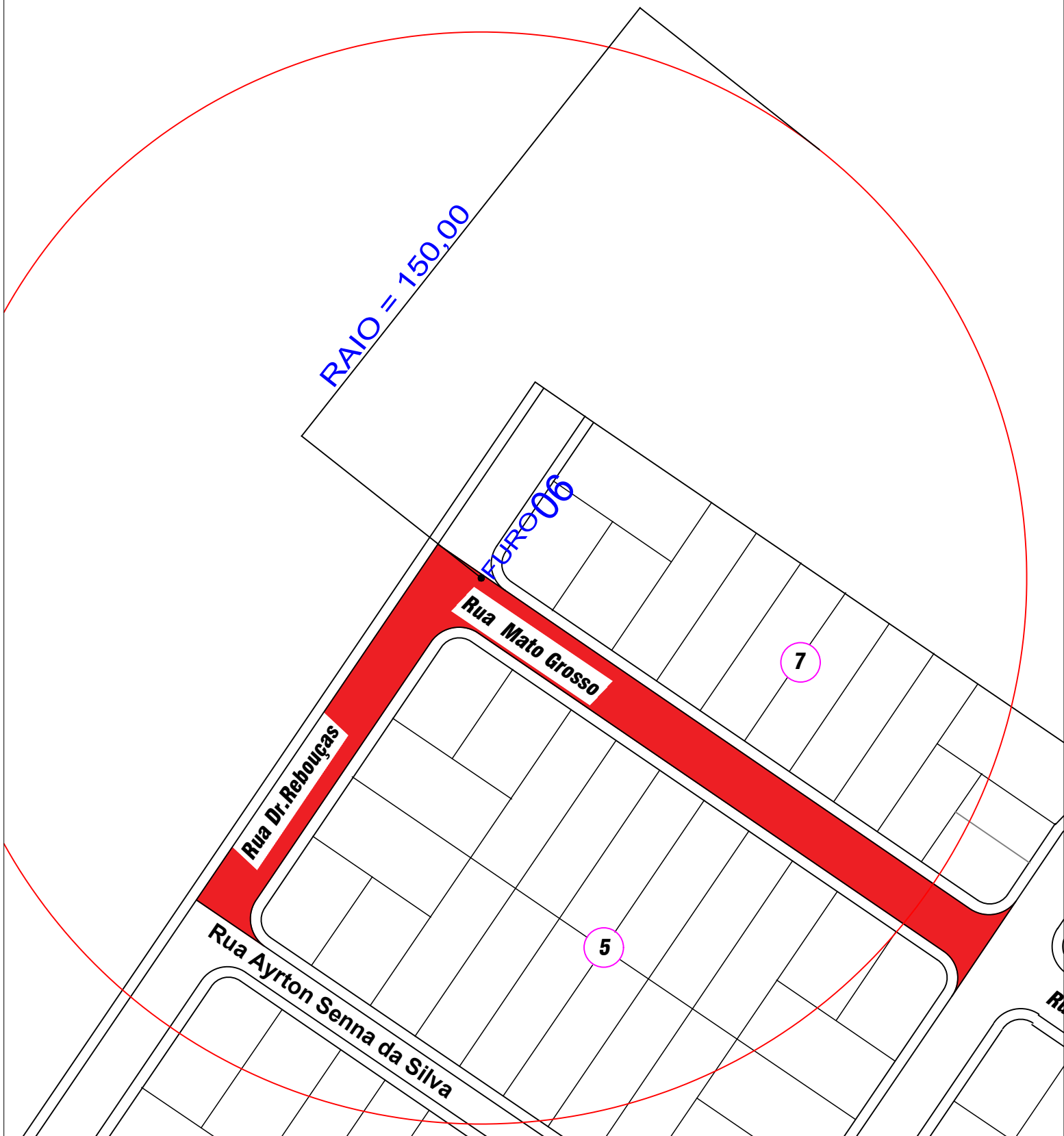
Insc. Estadual: ISENTO



OBRA SONDAGEM - DIVERSAS RUAS		PROJETO RBCOELHO		PRANCHA	
LOCAL DIVERSAS RUAS		DESENHO TONY		01/03	
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR		ASSUNTO PAVIMENTAÇÃO			
		ESCALA SEM ESCALA		106/316	
Proc. Administrativo 047/2023 Anexo: fase_externa_correta.pdf (107/118)					



OBRA SONDAGEM - DIVERSAS RUAS		PROJETO RBCOELHO		PRANCHA	
LOCAL DIVERSAS RUAS		DESENHO TONY		02/03	
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR		ASSUNTO PAVIMENTAÇÃO		ESCALA SEM ESCALA	107/316
Proc. Administrativo 047/2023 Anexo: fase_externa_correta.pdf (108/118)					



OBRA
SONDAGEM - DIVERSAS RUAS

LOCAL
DIVERSAS RUAS

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR

PROJETO
RBCOELHO

DESENHO
TONY

ASSUNTO
PAVIMENTAÇÃO

ESCALA

SEM ESCALA

PRANCHA

03/03



(ANEXO I)

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO



R.B. COELHO ARQUITETURA EIRELI.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO – PARTE 01

1 - Considerações:

1.1 – Introdução

Os locais a serem pavimentados são ruas e logradouros dentro do perímetro urbano da cidade. O pavimento a ser empregado é do tipo flexível.

1.2 – Método de dimensionamento

O método do dimensionamento do pavimento flexível a ser adotado é do DNER, também conhecido como método do Eng. Murillo Lopes de Souza, este o qual introduziu no Brasil, atualmente o mais usado, baseia-se no valor do CBR¹.

A capacidade do suporte do subleito e dos materiais granulares que compõem as diversas camadas do pavimento, é feita pelo valor do CBR em corpos de prova deformados ou então moldados em laboratório.

Apresenta-se três opções para dimensionamento do pavimento em função da capacidade de suporte do subleito, ou seja:

- Pelo próprio valor do **CBR**, ou **IS_{CBR}** (índice de suporte correspondente ao **CBR**).
- Pelo valor do **IS_{IG}**, ou seja, o valor do índice de suporte correspondente ao **IG**, dado por uma tabela que transcrevemos abaixo:

Índice de Grupo (IG)	Índice de Suporte IS _{IG}
0	20
1	18
2	15
3	13
4	12
5	10
6	9
7	8
8	7
9 a 10	6
11 a 12	5
13 a 14	4
15 a 17	3
18 a 20	2

- Em função do IS, dado pelo valor médio do **IS_{CBR}** e **IS_{IG}**, com a condição que **IS $\geq$ CBR**

¹ Método *California Bearing Ratio*.



$$IS = \frac{IS_{CBR} + IS_{IG}}{2}$$

1.2.1 – Graus mínimos de compactação

Recomenda-se para o subleito e diferentes camadas granulares do pavimento, o seguinte:

2.a – Os 20 cm superiores do subleito, o reforço do subleito e sub-base devem ser compactados a pelo menos 100%, com referência ao ensaio A.A.S.H.O.2 normal.

2.b – A base deve ser compactada a pelo menos 100%, com referência ao ensino intermediário.

2.c – A estabilidade das misturas betuminosas é definida pelo ensaio Marshall.

2.d – Tolerância o emprego em bases de materiais com CBR $\geq$ 40, desde que haja carência de materiais e o “período de projeto” corresponda a um número de operações o eixo padrão igual ou inferior a 106.

2.e – Recomenda em função do número de operações do eixo padrão, prevista para o “período de projeto”, as seguintes faixas da A.A.S.H.O.:

Superior a 108 – faixas A e C

Entre 106 e 107 – faixas A, B, C e D

Inferior a 106 – faixas A, B, C, D, E e F

1.2.2 – Tráfego

Como já dissemos, o pavimento é dimensionado em função do número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto escolhido, ou seja, o número N.

O número N é calculado pela fórmula:

$$N = 365 \cdot P \cdot V_m \cdot (FE) \cdot (FC) \cdot (FR) \text{ , em que}$$

P - Período do projeto em anos;

V_m - Volume médio diário de tráfego durante a vida do projeto;

FE – Fator de eixo;

FC – Fator de carga;

FR – Fator climático.

Apresentamos como se calcula cada um desses elementos:

3.a – Valor P – É o período de projeto, normalmente tomado como igual a 20 anos, podendo, no entanto, em alguns casos tornar-se uma vida de projeto menor.

3.b – Valor V_m – Sendo V₀ o volume inicial de tráfego num sentido, e t a taxa de crescimento linear ao ano, e V_p o volume diário do tráfego no fim do período de projeto; P anos

² American Association of State Highway Officials.



dado por $V_p = V_0 (1 + Pt)$, o volume médio diário de tráfego durante o período de projeto é igual a :

$$V_m = \frac{V_0 (2 + Pt)}{2}$$

Sugere-se, no caso de deficiência de dados, um valor $t = 5\%$. Tendo-se o volume médio de tráfego durante o período de projeto, o volume total de tráfego, durante o mesmo período, admitindo-se uma taxa de crescimento linear, é igual a $365 \cdot P \cdot V_m$.

3.c – Fator de eixos (FE) – É um coeficiente que, multiplicado pelo numero de eixos que circulam, dá o número equivalente do ponto de vista destrutivo de eixos padrões. Para cada eixo há um fator de equivalência do eixo padrão e que o autor chama FCj.

A fig. Abaixo dá os fatores de equivalência de operações entre eixos simples e tandem, com diferentes cargas, e o eixo padrão com carga de 8,2 t (18000 lb). Sendo Pj a porcentagem de cada eixo, simples ou tandem, a equivalência de operações de cada eixo é obtida pelo produto (Pj). (FCj). O fator de carga (FC) é obtido pela somatória das equivalências de operações dividida por 100 , ou

$$FC = \frac{(P_j) \cdot (FC_j)}{100}$$

Para o cálculo, organiza-se quadro abaixo:

Eixos Simples	Toneladas	Fator de Equivalência	Equivalência de Operações
(t)	(Pj)	(FCj)	(Pj) (FCj)
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
Eixo Tandem			
(t)	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
I	I	I	I
			(Pj) (FCj)

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

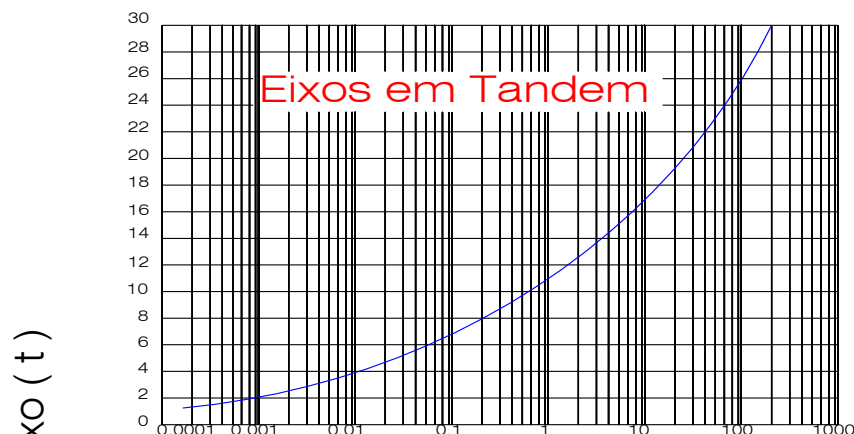
CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

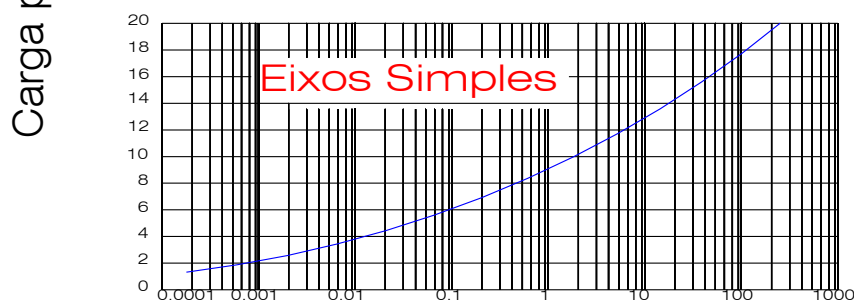
Insc. Estadual: ISENTO



Chama-se Fator de Veículo (FV) ao produto do FE pelo FC, ou $FV = (FE) \cdot (FC)$



Fator de Equivalência de Operações



Fator de Equivalência de Operações

Define o fator de veículos como sendo um coeficiente, que multiplicado pelo número de veículos que circulam, dá o número equivalente de eixos padrões.

3.e – Fator climático (FR) – com a finalidade de levar em conta a variação de umidade dos materiais que constituem o pavimento, durante as diversas estações do ano, que se traduz pela variação da capacidade de suporte destes materiais, o número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto escolhido deve ser multiplicado por um coeficiente, designado como FR, que depende da altura média anual de chuva em mm. São sugeridos para o Brasil os seguintes fatores climáticos regionais, em função da altura média anual de chuva em mm:

Altura Anual de Chuva (mm)	Fator Climático Regional (FR)
Até 800	0,70
Entre 800 e 1500	1,40
Maior que 1500	1,70

O fator climático a adotar é dado por uma média ponderada dos diferentes coeficientes, levando em conta o intervalo de tempo em que ocorrem.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



1.2.3 – Coeficiente de Equivalência estrutural

Os coeficientes de equivalência estrutural, para os diversos materiais que constituem um pavimento flexível, foram adotados com base nos resultados da Pista Experimental da A.A.S.H.O. com modificações julgadas do lado da segurança.

Tais coeficientes são fornecidos na tabela abaixo:

Componentes do Pavimento	Coeficiente K
1 – Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
2 – Base ou revestimento pré-misturado a quente de graduação densa	1,70
3 – Base ou revestimento pré-misturado a frio de graduação densa	1,40
4 – Base ou revestimento por penetração	1,20
5 – Base Granular	1,00
6 – Sub-base granular	0,77
7 – Reforço do subleito	0,71
8 – Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias superior a 45 Kgf/ m ²	1,70
9 – Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias entre 45 e 35 Kgf/m ²	1,40
10 – Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias inferior a 35 Kgf / m ²	1,00

De acordo com as camadas que se estiver considerando, esses coeficientes são designados respectivamente por K_r – para o revestimento; K_b – para a base; K_{sb} – para a sub-base e K_{ref} – para o reforço.

1.2.4 – Espessura do revestimento

A espessura mínima do revestimento ($R_{mín}$) é uma função do número N de operação do eixo padrão durante o período de projeto, em termos de concreto betuminoso ou material com $K_r = 2,00$; é a da tabela abaixo:

N	R mínimo (cm)
Até 10 ⁶	5,0
De 10 ⁶ a 10 ⁷	7,5
Mais de 10 ⁷	10,00

Quando se desejar adotar outro tipo de revestimento, que não o concreto betuminoso, o valor $R_{mín}$ indicado na tabela acima deve ser multiplicado por .

$$\frac{2}{K_r}$$

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

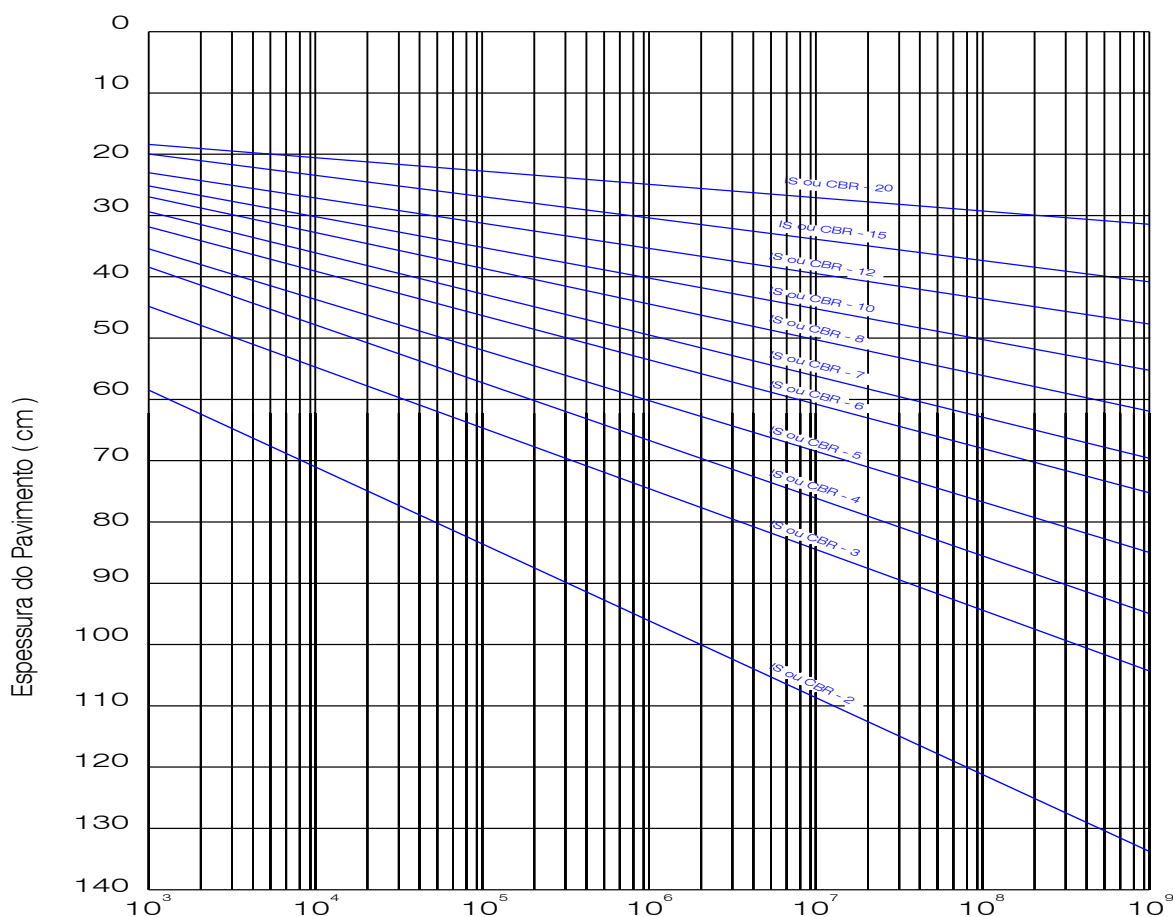
C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



1.2.5 – Dimensionamento

Através do gráfico da Fig. abaixo tem-se a espessura total do pavimento, em função do número N e do valor do IS ou CBR do subleito, em termos de base granular. Neste gráfico, na abscissa, tem-se o número N e na ordenada, a espessura do pavimento em centímetros. Entrando-se com o número N, levanta-se uma perpendicular até encontrar a reta que representa o valor do IS ou CBR do subleito em causa, e procede-se horizontalmente, até o eixo das ordenadas, onde se lê a espessura total em termos de base granular. ($K=1$). Essa espessura é designada por Hm, sendo o índice m o valor do CBR ou IS do subleito; em seguida, com o valor do IS ou CBR da camada de reforço, designada pelo índice n, determina-se a espessura acima do reforço; com o valor do CBR da sub-base, tomando sempre como igual a 20 (mesmo que seja maior), determina-se a espessura combinada da base + revestimento, em termos de material granular ($K=1$). A espessura do revestimento é dada em função do número N, como visto na tabela do item 1.2.4, e é designada por R. A espessura da base é designada por B.



As espessuras a adotar, após a substituição do material, com $K = 1$, por outros materiais constituintes do pavimento e designadas respectivamente por R, revestimento, B – base, h20 – espessura da sub-base, hn – espessura do reforço, são calculadas pelas inequações como ilustra a figura abaixo.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

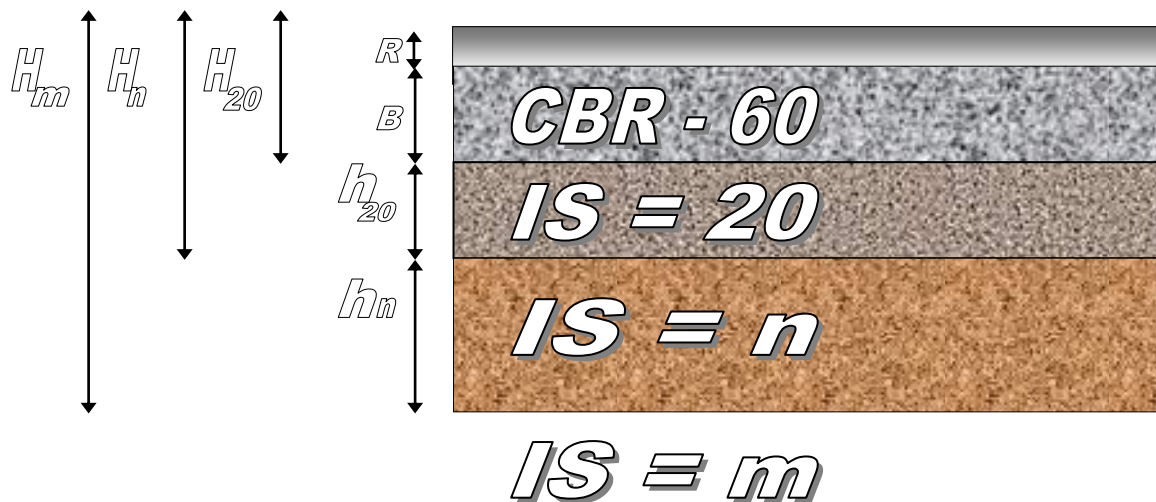
CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



$$\begin{aligned}
 RK_r + BK_b &= H_{20} \\
 RK_r + BK_b + h_{20} \cdot K_{sb} &= H_n \\
 RK_r + BK_b + h_{20} K_{sb} + h_n \cdot K_{ref} &= H_n
 \end{aligned}$$



DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO – PARTE 02

Levantamentos estatísticos comprovaram um volume inicial de veículos ($V_0 = 30$ unidades), distribuídos em carros de passeio e caminhonete, caminhões leves, caminhões médios, caminhões pesados, semi-reboques e reboques. Pela amostragem de 30 unidades de que trafegavam, encontrou-se a seguinte situação:

Estimando-se os pesos dessa unidade, encontrou-se a seguinte distribuição de carga por eixo.

EIXO SIMPLES (t)	PERCENTAGEM (%)
< 5	95,00
8,5	4,00
EIXOS TANDEM	
25	1,00

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



1 - Número de solicitações do eixo padrão de 8,2 toneladas (N).

$$N = 365 \times P \times V_m \times F_c \times F_e \times F_r$$

1.1- Valor de P:

Adotamos um período de 10 anos.

$$P = 10$$

1.2- Cálculo de V_m :

Levantamento estatísticos comprovam um volume inicial de veículos ($V_0 = 30$) e uma taxa de crescimento linear de 5% ($t = 5\%$).

$$\begin{aligned} V_m &= V_0 (2 + P \times t) / 2 \\ &= 30 (2 + 10 \times 0,05) / 2 \\ V_m &= 37,50 \text{ veículos} \end{aligned}$$

1.3. Cálculo de F_e :

$$F_e = \% \times N^\circ \text{ de eixos}$$

$$F_e = 0,95 \times 1 + 0,04 \times 2 + 0,01 \times 3$$

$$F_e = 1,06$$

1.4. Cálculo de F_c :

EIXO SIMPLES (t)	%	FATOR EQUIVALÊNCIA	EQUIVALÊNCIA DE OPERAÇÕES
≤ 5	95,00	0,08	7,60
$\leq 8,5$	4,00	1	4,00
EIXO TANDEM (t)			
≤ 20	1,00	25	25,00
Σeq. De operações			36,60

$$F_c = \text{equivalente de operações} / 100$$

$$F_c = 36,60 / 100 = 0,366$$

1.5- Fator climático regional (FR):

$$FR = 1,40$$

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



Precipitação Pluviométrica

Altura Anual de Chuva (mm)	Fator Climático Regional (FR)
Até 800	0,70
Entre 800 e 1500	1,40
Maior que 1500	1,70

(*) Adotamos uma altura média anual de chuva igual ou superior a 800 mm, correspondendo a este valor um FR igual a 1,40.

então:

$$N = 365 \times P \times V_m \times F_c \times F_e \times F_r$$

$$N = 365 \times 10 \times 37,50 \times 0,366 \times 1,06 \times 1,40 = 74.342,84$$

$$N \cong 7,43 \times 10^4$$

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana - PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO



RESULTADOS ENSAIOS



R.B. COELHO ARQUITETURA EIRELI.

R B COELHO ARQUITETURA EIRELI

Fone (043) 9 99285385 - 996341343

Rua Bandeirantes, 180. SALA 03

CEP 86800-060 - Apucarana – PR

C.N.P.J: 34.524.189/0001-33

Insc. Estadual: ISENTO

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR	DATA:	18/02/2022	REG.:	01
RODOVIA:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR	Nº MEDIÇÃO/PERÍODO:			
SUBTRECHO:	.	MATERIAL:	ARGILA VERMELHA		
TRECHO:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DR RIO BOM-PR	RUA	URBINO SILVA NOVAES		
SEGMENTO:	0	ENERGIA:	INTERMEDIÁRIO	GOLPES:	26
%Ret # 3/4	0,0%	%Ret. # 04	0,0%	%Pas. # 04	100,0%
		CAMADA:	SUBLEITO		

Item	Unid.	1	2	3	4	5		Umidade Higroscópica	
Cápsula Nº	-							1	2
Peso Bruto Úmido	g							101,40	102,15
Peso Bruto Seco	g							97,30	97,62
Peso da Água	g							4,10	4,53
Peso da Cápsula	g							18,85	17,40
Peso do Solo Seco	g							78,45	80,22
Umidade	%							5,2%	5,6%
Umidade Média	%	25,5%	27,1%	28,6%	30,2%	31,8%		5,4%	
Água Total	g	1.449	1.539	1.629	1.719	1.809		Peso do Material (g)	
Água Adicionada	g	1.140	1.230	1.320	1.410	1.500		6.000	
% Água Adicionada	%	19,0%	20,5%	22,0%	23,5%	25,0%		Peso Mat. Seco (g)	
Cilindro Nº	-	1	2	1	4	3		5.691	
Peso Bruto Úmido	g	8.450	8.950	9.044	8.950	8.670		Peso Água (g)	
Peso do Cilindro	g	4.973	5.050	4.973	4.970	4.930		309	
Volume do Cilindro	m³	2.092	2.098	2.092	2.086	2.097			
Peso do Solo Úmido	g	3.477	3.900	4.071	3.980	3.740			
Dens. Solo Úmido	g / m³	1.662	1.859	1.946	1.908	1.784			
Dens. Solo Seco	g / m³	1.325	1.463	1.513	1.465	1.353			

Resultados:

Considerado os Pontos no Gráfico

Cálculo da Densidade

Amostra

Compactação

☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☐

ISC

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Expansão

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Pela Higroscópica

☒

Pelas Cápsulas

☐

Trabalhada

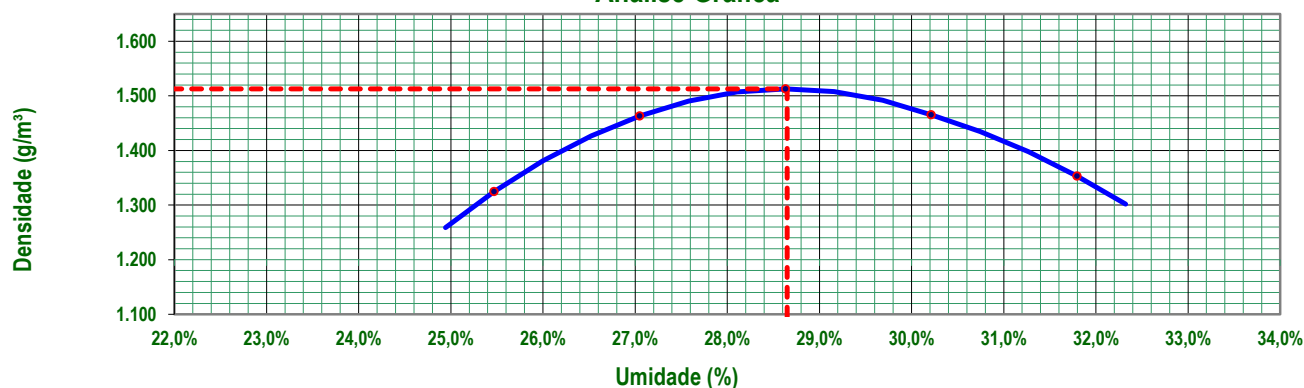
☐

Não Trabalhada

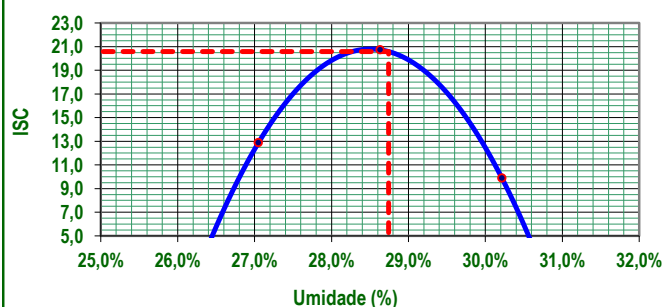
☒

28,6%; 1.513

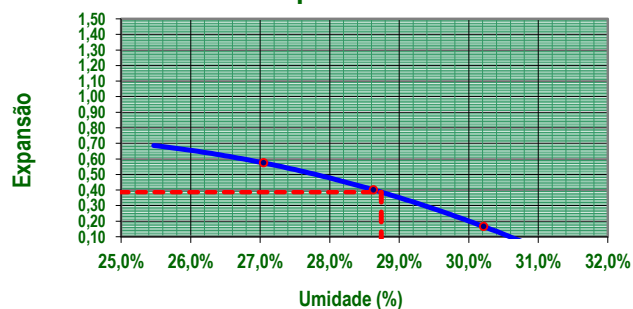
Análise Gráfica



Índice de Suporte Califórnia



Expansão

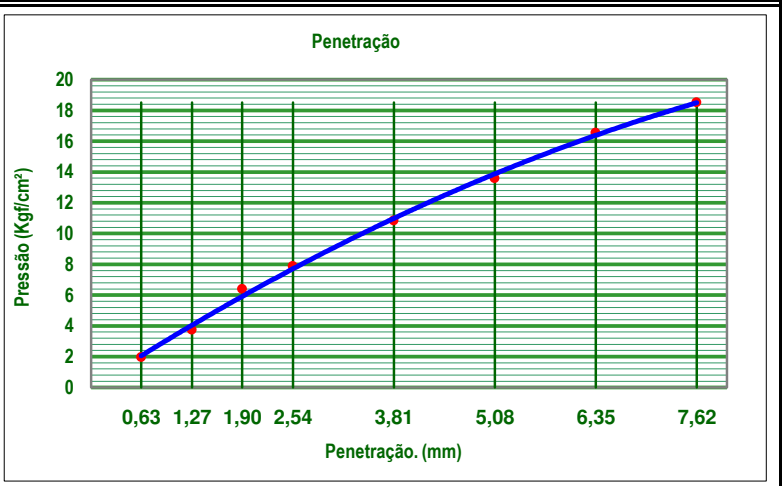


Índice de Suporte Califórnia & Expansão

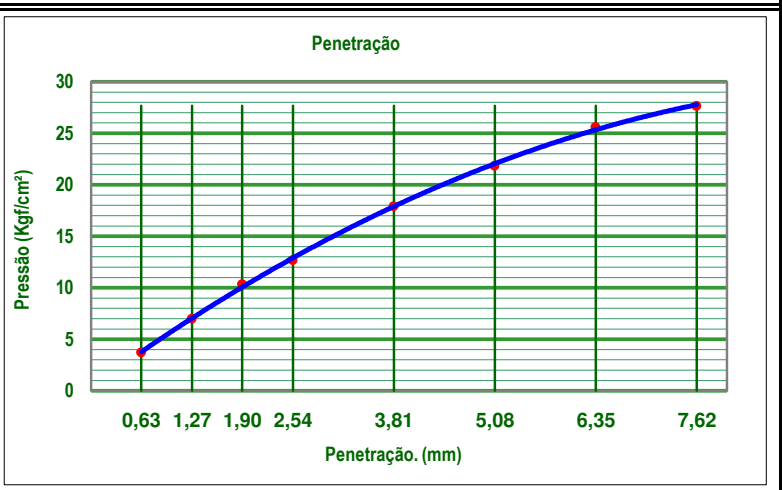
Est./Jzda: **URBINO SILVA NOVAES** Posição: Camada: **SUBLEITO** Registro: **01** DATA: **18/02/2022**

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

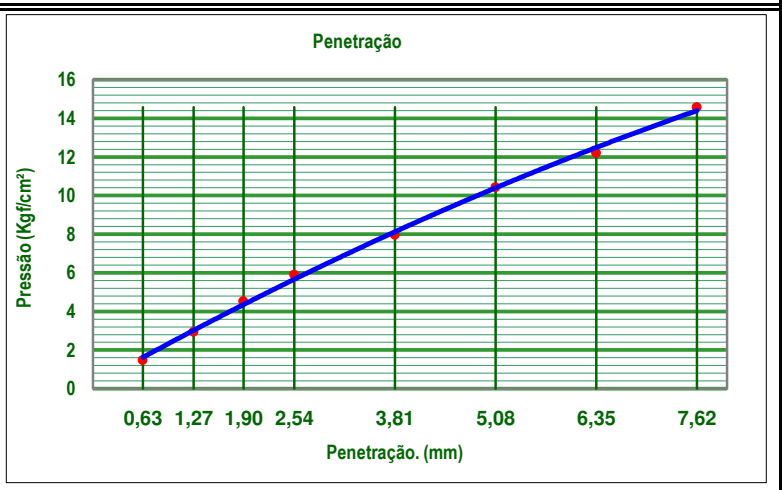
Cilindro n°		2		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:00	1,00	
	20/02/2022		1,50	
	21/02/2022		1,60	
	22/02/2022	8:00	1,66	
	Diferença		0,66	0,57
	Altura do Cilindro		11,49	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão (kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	20	2,0	
1,27	1,00	38	3,7	
1,90	1,50	65	6,4	
2,54	2,00	80	7,9	11,2%
3,81	3,00	110	10,8	
5,08	4,00	138	13,6	12,9%
6,35	5,00	168	16,5	
7,62	6,00	188	18,5	



Cilindro n°		1		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:00	1,00	
	20/02/2022		1,40	
	21/02/2022		1,45	
	22/02/2022	8:00	1,46	
	Diferença		0,46	0,40
	Altura do Cilindro		11,48	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	38	3,7	
1,27	1,00	71	7,0	
1,90	1,50	105	10,3	
2,54	2,00	129	12,7	18,1%
3,81	3,00	182	17,9	
5,08	4,00	222	21,9	20,7%
6,35	5,00	260	25,6	
7,62	6,00	281	27,7	



Cilindro n°		4		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:00	1,00	
	20/02/2022		1,10	
	21/02/2022		1,16	
	22/02/2022	8:00	1,19	
	Diferença		0,19	0,17
	Altura do Cilindro		11,48	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	15	1,5	
1,27	1,00	30	3,0	
1,90	1,50	46	4,5	
2,54	2,00	60	5,9	8,4%
3,81	3,00	81	8,0	
5,08	4,00	106	10,4	9,9%
6,35	5,00	124	12,2	
7,62	6,00	148	14,6	



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

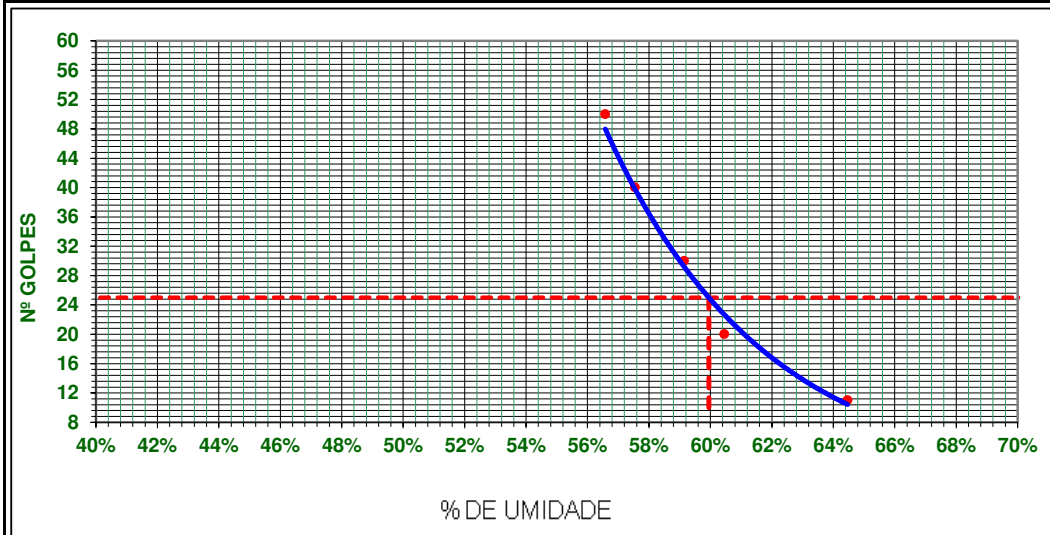
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda:	URBINO SILVA NOVAES	Posição:	Camada:	SUBLEITO	Registro:	01	DATA:	18/02/2022
------------	----------------------------	----------	---------	-----------------	-----------	-----------	-------	-------------------

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	1	2						nº
Solo úmido + tara (g)	98,05	101,20			0,00	961,97	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	95,10	97,90			0,00	961,97	100,0%	7,8%
Tara da cápsula (g)	18,85	17,40			0,00	961,97	100,0%	Areia fina
Água (g)	2,95	3,30	2"	50,8	0,00	961,97	100,0%	9,6%
Solo seco (g)	76,25	80,50	1"	25,4	0,00	961,97	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	3,9	4,1	3/8"	9,52	0,00	961,97	100,0%	82,0%
Umidade Média	4,0		4	4,76	0,00	961,97	100,0%	
			10	2,0	6,40	955,57	99,3%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO					
		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Seca: 192,34 g			
Amostra total úmida (g)	1.000,00	Peneiras		Amostra seca (g)		% que Passa da am.	
Solo seco ret. pen. nº 10	6,40	nº	mm	Retido	Passado	Parcial	Total
Solo úm.pass.pen.nº 10	993,60	40	0,42	15,10	177,24	92,1%	91,5%
Solo seco pass.pen.nº 10	955,57	100	0,149				
Amostra total seca	961,97	200	0,074	18,55	158,69	82,5%	82,0%

	Limite de liquidez					Limite de plasticidade				
Cápsula nº	1	2	4	5	3	6	7	8	9	10
Cápsula+solo úmido	36,73	36,82	36,40	39,10	37,52	17,20	17,46	17,88	17,10	16,35
Cápsula+solo seco	25,90	26,35	26,41	28,08	27,20	14,76	15,10	15,40	14,84	14,42
Peso da cápsula	9,10	9,03	9,52	8,93	8,96	8,70	9,24	9,19	8,74	9,20
Peso da água	10,83	10,47	9,99	11,02	10,32	2,44	2,36	2,48	2,26	1,93
Peso do solo seco	16,80	17,32	16,89	19,15	18,24	6,06	5,86	6,21	6,10	5,22
% de água	64,5%	60,5%	59,1%	57,5%	56,6%	40,3%	40,3%	39,9%	37,0%	37,0%
Nº de golpes	11	20	30	40	50	Nº de Pontos Aproveitados: 5				



LL	59,9%
LP	38,9%
IP	21,0%
IG	16
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

x	APROVADO
---	----------

☐ REPROVADO

N° RNC:

RESPONS. PELO ENSAIO:

RESPONS. PELA APROVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR	DATA:	18/02/2022	REG.:	02
RODOVIA:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR	Nº MEDIÇÃO/PERÍODO:			
SUBTRECHO:	.	MATERIAL:	ARGILA VERMELHA		
TRECHO:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DR RIO BOM-PR	RUA	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS		
SEGMENTO:	0	ENERGIA:	INTERMEDIÁRIO	GOLPES:	26
%Ret # 3/4	0,0%	%Ret. # 04	0,0%	%Pas. # 04	100,0%
		CAMADA:	SUBLEITO		

Item	Unid.	1	2	3	4	5		Umidade Higroscópica	
Cápsula Nº	-							3	4
Peso Bruto Úmido	g							103,20	102,73
Peso Bruto Seco	g							99,35	98,70
Peso da Água	g							3,85	4,03
Peso da Cápsula	g							19,11	18,50
Peso do Solo Seco	g							80,24	80,20
Umidade	%							4,8%	5,0%
Umidade Média	%	24,7%	26,2%	27,8%	29,4%	31,0%		4,9%	
Água Total	g	1.411	1.501	1.591	1.681	1.771		Peso do Material (g)	
Água Adicionada	g	1.130	1.220	1.310	1.400	1.490		6.000	
% Água Adicionada	%	18,8%	20,3%	21,8%	23,3%	24,8%		Peso Mat. Seco (g)	
Cilindro Nº	-	5	7	8	9	6		5.719	
Peso Bruto Úmido	g	8.378	8.754	9.150	8.960	8.580		Peso Água (g)	
Peso do Cilindro	g	4.931	4.940	5.073	4.970	5.036		281	
Volume do Cilindro	m³	2.092	2.098	2.084	2.093	2.098			
Peso do Solo Úmido	g	3.447	3.814	4.077	3.990	3.544			
Dens. Solo Úmido	g / m³	1.648	1.818	1.956	1.906	1.689			
Dens. Solo Seco	g / m³	1.322	1.440	1.531	1.473	1.290			

Resultados:

Considerado os Pontos no Gráfico

Cálculo da Densidade

Amostra

Compactação

☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☐

ISC

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Expansão

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Pela Higroscópica

☒

Pelas Cápsulas

☐

Trabalhada

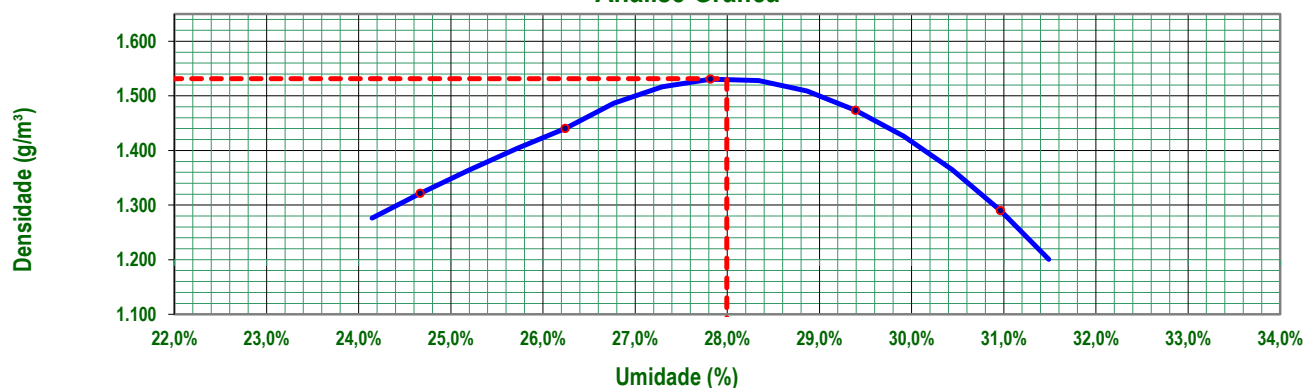
☐

Não Trabalhada

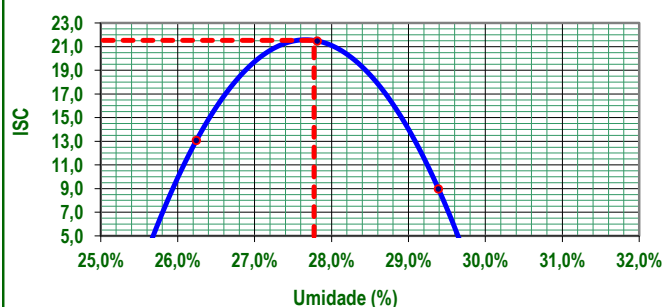
☒

28,0%; 1.532

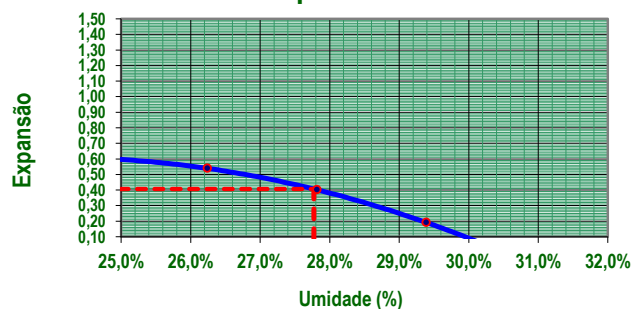
Análise Gráfica



Índice de Suporte Califórnia



Expansão

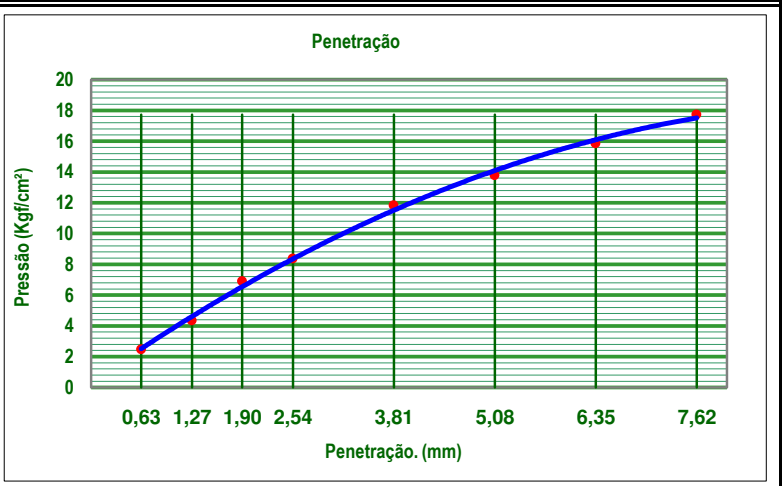


Índice de Suporte Califórnia & Expansão

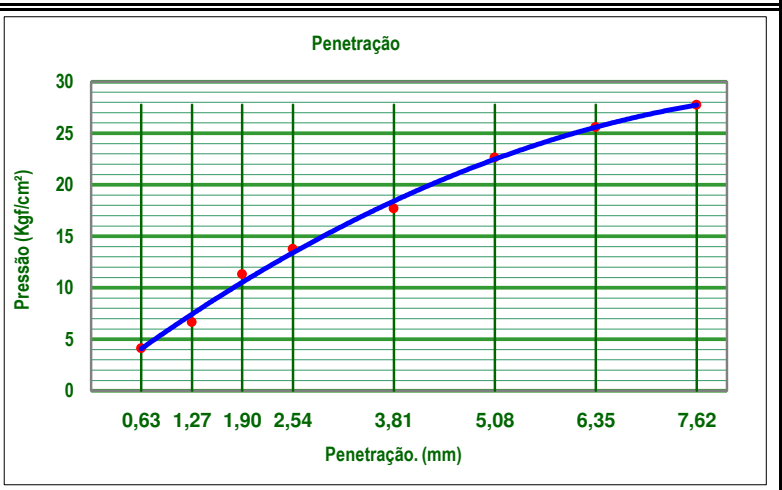
Est./Jzda: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 02 DATA: 18/02/2022

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

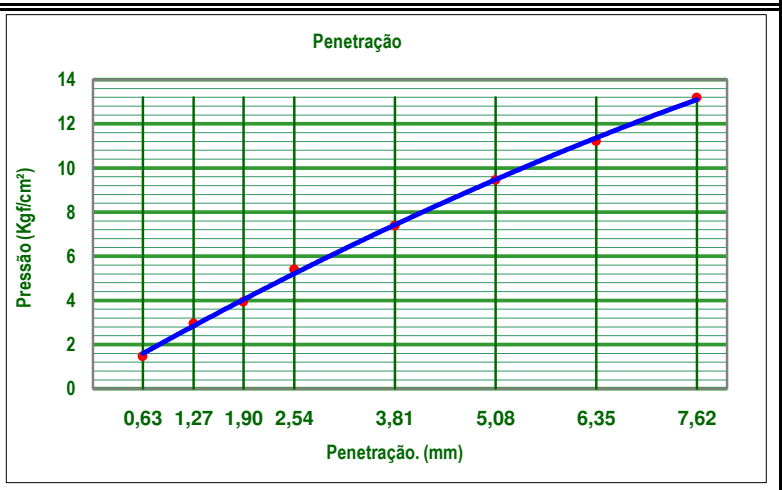
Cilindro n°		7		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:25	1,00	
	20/02/2022		1,48	
	21/02/2022		1,55	
	22/02/2022	8:25	1,62	
	Diferença		0,62	0,54
	Altura do Cilindro		11,50	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão (kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	25	2,5	
1,27	1,00	44	4,3	
1,90	1,50	70	6,9	
2,54	2,00	85	8,4	11,9%
3,81	3,00	120	11,8	
5,08	4,00	140	13,8	13,1%
6,35	5,00	161	15,9	
7,62	6,00	180	17,7	



Cilindro n°		8		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:25	1,00	
	20/02/2022		1,42	
	21/02/2022		1,43	
	22/02/2022	8:25	1,46	
	Diferença		0,46	0,40
	Altura do Cilindro		11,45	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	42	4,1	
1,27	1,00	68	6,7	
1,90	1,50	115	11,3	
2,54	2,00	140	13,8	19,6%
3,81	3,00	180	17,7	
5,08	4,00	230	22,7	21,5%
6,35	5,00	260	25,6	
7,62	6,00	282	27,8	



Cilindro n°		9		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	8:25	1,00	
	20/02/2022		1,20	
	21/02/2022		1,22	
	22/02/2022	8:25	1,22	
	Diferença		0,22	0,19
	Altura do Cilindro		11,49	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	15	1,5	
1,27	1,00	30	3,0	
1,90	1,50	40	3,9	
2,54	2,00	55	5,4	7,7%
3,81	3,00	75	7,4	
5,08	4,00	96	9,5	9,0%
6,35	5,00	114	11,2	
7,62	6,00	134	13,2	



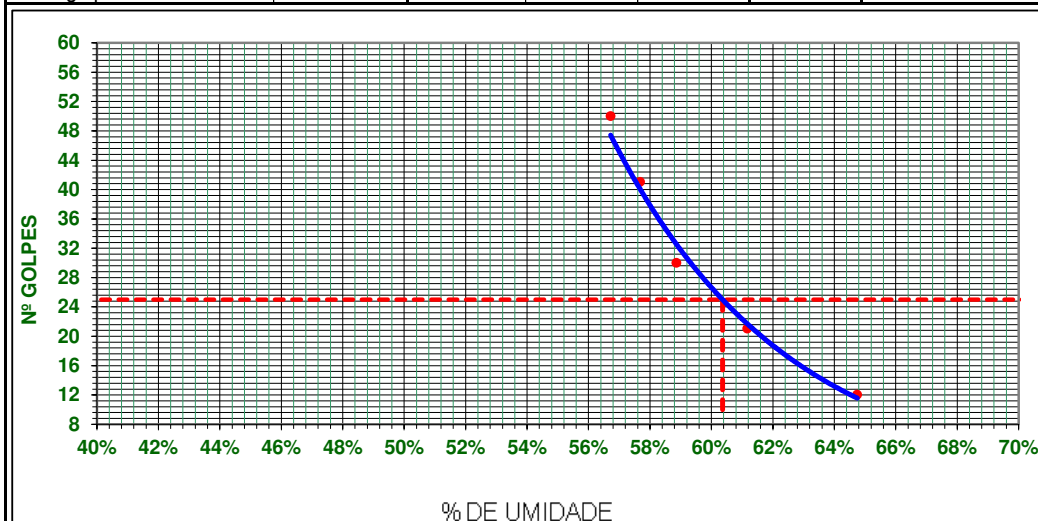
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda: JOSE FRANCISCO DOS S Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 02 DATA: 18/02/2022

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	3	4	nº	mm	Retido	Passado		1,0%
Solo úmido + tara (g)	99,10	97,78			0,00	954,37	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	95,15	94,39			0,00	954,37	100,0%	6,8%
Tara da cápsula (g)	19,11	18,50			0,00	954,37	100,0%	Areia fina
Água (g)	3,95	3,39	2"	50,8	0,00	954,37	100,0%	9,0%
Solo seco (g)	76,04	75,89	1"	25,4	0,00	954,37	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	5,2	4,5	3/8"	9,52	0,00	954,37	100,0%	83,1%
Umidade Média	4,8		4	4,76	0,00	954,37	100,0%	
			10	2,0	9,70	944,67	99,0%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO					
		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Seca: 190,79 g			
Amostra total úmida (g)	1.000,00	Peneiras		Amostra seca (g)		% que Passa da am.	
Solo seco ret. pen. nº 10	9,70	nº	mm	Retido	Passado	Parcial	Total
Solo úm.pass.pen.nº 10	990,30	40	0,42	13,20	177,59	93,1%	92,1%
Solo seco pass.pen.nº 10	944,67	100	0,149				
Amostra total seca	954,37	200	0,074	17,40	160,19	84,0%	83,1%

	Limite de liquidez					Limite de plasticidade				
Cápsula nº	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Cápsula+solo úmido	35,20	34,80	35,28	35,60	35,60	15,30	17,35	15,55	17,32	15,60
Cápsula+solo seco	24,95	25,05	25,42	25,88	26,02	13,50	15,01	13,85	15,05	13,76
Peso da cápsula	9,12	9,11	8,67	9,03	9,13	8,94	9,06	9,31	9,11	8,84
Peso da água	10,25	9,75	9,86	9,72	9,58	1,80	2,34	1,70	2,27	1,84
Peso do solo seco	15,83	15,94	16,75	16,85	16,89	4,56	5,95	4,54	5,94	4,92
% de água	64,8%	61,2%	58,9%	57,7%	56,7%	39,5%	39,3%	37,4%	38,2%	37,4%
Nº de golpes	12	21	30	41	50	Nº de Pontos Aproveitados:				5



LL	60,4%
LP	38,4%
IP	22,0%
IG	17
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

☒ x	APROVADO
☐	REPROVADO
Nº RNC:	
RESPONS. PELO ENSAIO:	
RESPONS. PELA APROVAÇÃO:	
OBSERVAÇÃO:	

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR	DATA:	18/02/2022	REG.:	03
RODOVIA:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR	Nº MEDIÇÃO/PERÍODO:			
SUBTRECHO:	.	MATERIAL:	ARGILA VERMELHA		
TRECHO:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DR RIO BOM-PR	RUA	GONAIR LEITE		
SEGMENTO:	0	ENERGIA:	INTERMEDIÁRIO	GOLPES:	26
%Ret # 3/4	0,0%	%Ret. # 04	0,0%	%Pas. # 04	100,0%
		CAMADA:	SUBLEITO		

Item	Unid.	1	2	3	4	5	Umidade Higroscópica	
Cápsula Nº	-						5	6
Peso Bruto Úmido	g						101,30	102,10
Peso Bruto Seco	g						97,60	98,42
Peso da Água	g						3,70	3,68
Peso da Cápsula	g						19,00	19,15
Peso do Solo Seco	g						78,60	79,27
Umidade	%						4,7%	4,6%
Umidade Média	%	24,3%	25,9%	27,4%	29,0%	30,6%	4,7%	
Água Total	g	1.393	1.483	1.573	1.663	1.753	Peso do Material (g)	
Água Adicionada	g	1.125	1.215	1.305	1.395	1.485	6.000	
% Água Adicionada	%	18,8%	20,3%	21,8%	23,3%	24,8%	Peso Mat. Seco (g)	
Cilindro Nº	-	12	11	14	13	15	5.732	
Peso Bruto Úmido	g	8.400	8.810	9.180	9.088	8.760	Peso Água (g)	
Peso do Cilindro	g	5.073	5.050	5.045	5.038	4.940	268	
Volume do Cilindro	m³	2.091	2.088	2.089	2.091	2.092		
Peso do Solo Úmido	g	3.327	3.760	4.135	4.050	3.820		
Dens. Solo Úmido	g / m³	1.591	1.801	1.979	1.937	1.826		
Dens. Solo Seco	g / m³	1.280	1.431	1.553	1.501	1.398		

Resultados:

Considerado os Pontos no Gráfico

Cálculo da Densidade

Amostra

Compactação

☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☐

ISC

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Expansão

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Pela Higroscópica

☒

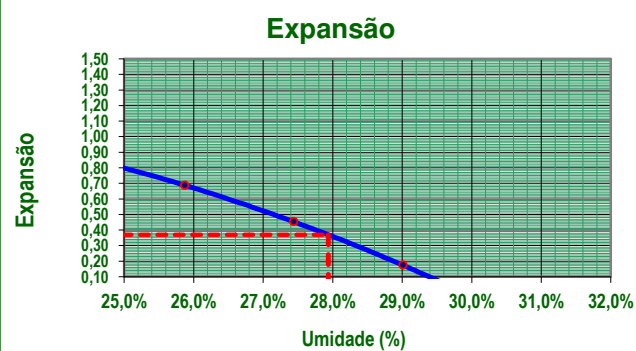
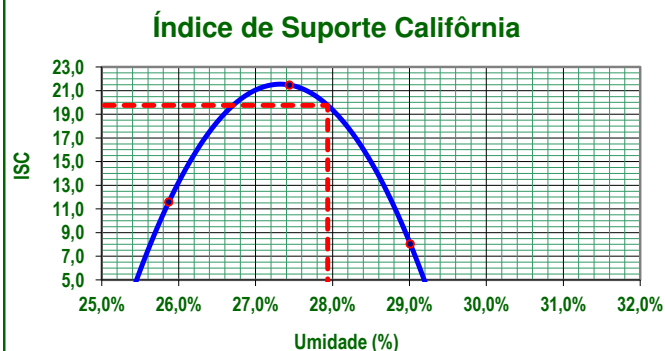
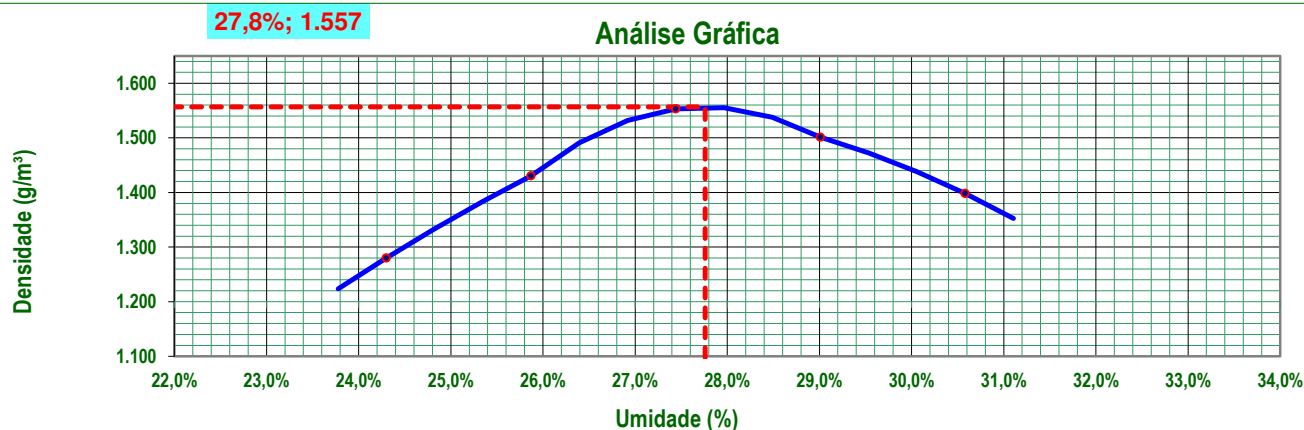
Pelas Cápsulas

☐

Trabalhada

☐

Não Trabalhada

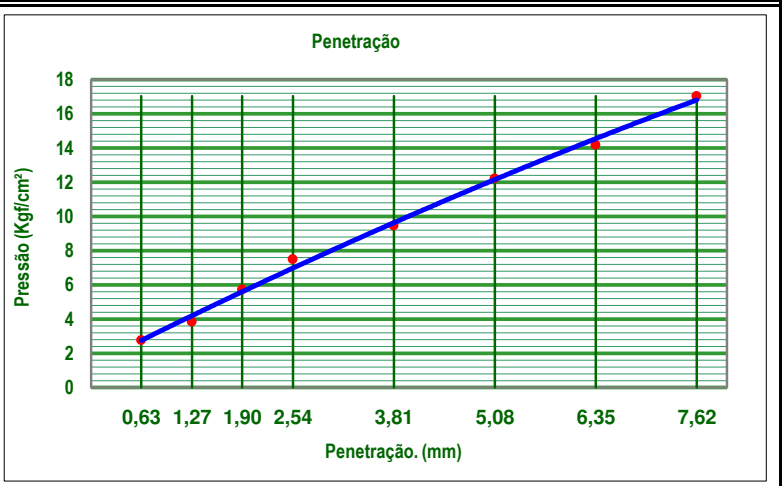
☒

Índice de Suporte Califórnia & Expansão

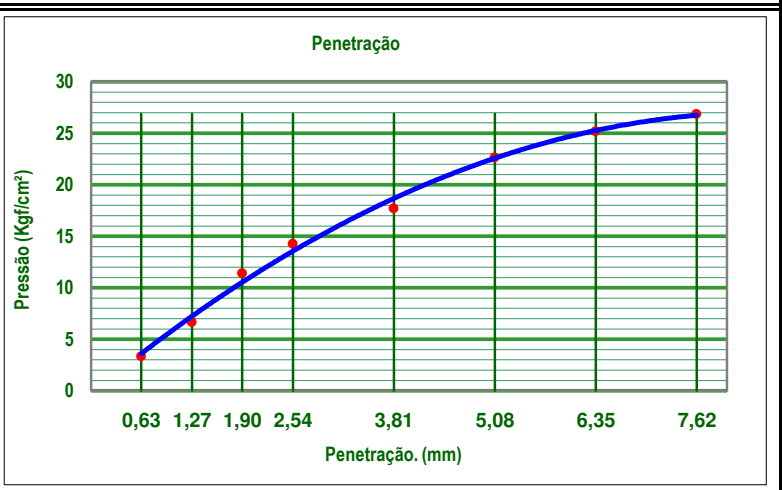
Est./Jzda: GONAIR LEITE Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 03 DATA: 18/02/2022

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

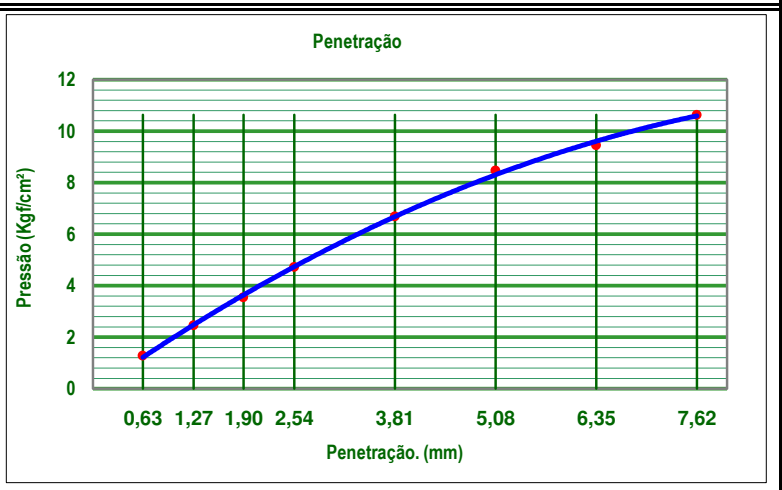
Cilindro nº		11		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
Constante da Prensa	19/02/2022	9:40	1,00	
	20/02/2022		1,60	
	21/02/2022		1,77	
	22/02/2022	9:40	1,79	
	Diferença		0,79	
Altura do Cilindro		11,49	0,69	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura		Pressão (kgf/cm²)
0,63	0,50	28	2,8	10,6%
1,27	1,00	39	3,8	
1,90	1,50	58	5,7	
2,54	2,00	76	7,5	
3,81	3,00	96	9,5	11,6%
5,08	4,00	124	12,2	
6,35	5,00	144	14,2	
7,62	6,00	173	17,0	



Cilindro nº		14		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
Constante da Prensa	19/02/2022	9:40	1,00	
	20/02/2022		1,34	
	21/02/2022		1,46	
	22/02/2022	9:40	1,52	
	Diferença		0,52	
	Altura do Cilindro		11,48	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	0,45
0,63	0,50	34	3,3	I.S.C.
1,27	1,00	68	6,7	
1,90	1,50	116	11,4	
2,54	2,00	145	14,3	
3,81	3,00	180	17,7	20,3%
5,08	4,00	230	22,7	
6,35	5,00	256	25,2	21,5%
7,62	6,00	273	26,9	



Cilindro nº		13		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
Constante da Prensa	19/02/2022	9:40	1,00	
	20/02/2022		1,18	
	21/02/2022		1,20	
	22/02/2022	9:40	1,20	
	Diferença		0,20	
	Altura do Cilindro		11,50	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	0,17
0,63	0,50	13	1,3	I.S.C.
1,27	1,00	25	2,5	
1,90	1,50	36	3,5	
2,54	2,00	48	4,7	
3,81	3,00	68	6,7	6,7%
5,08	4,00	86	8,5	8,0%
6,35	5,00	96	9,5	
7,62	6,00	108	10,6	



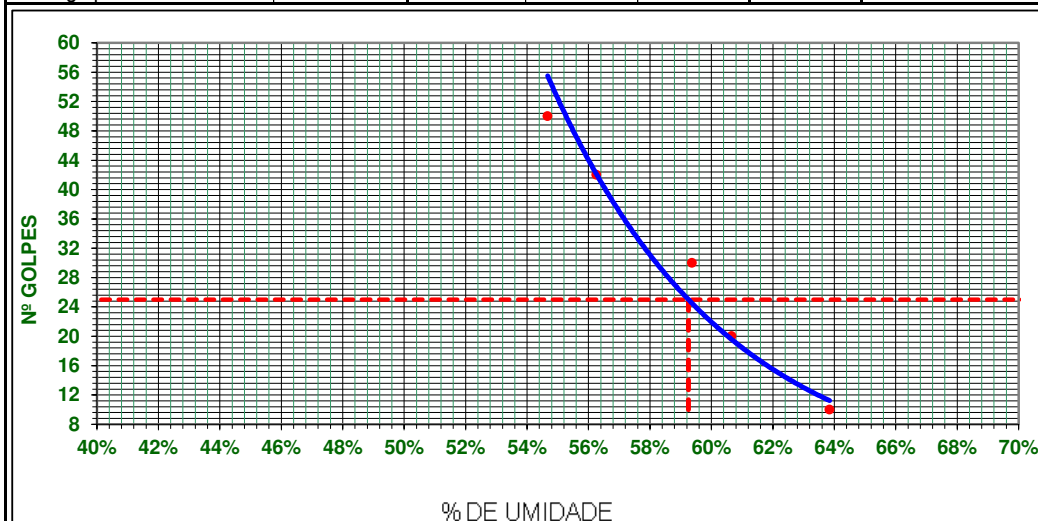
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda: GONAIR LEITE Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 03 DATA: 18/02/2022

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	5	6	nº	mm	Retido	Passado		0,7%
Solo úmido + tara (g)	107,50	106,82			0,00	958,78	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	103,60	103,40			0,00	958,78	100,0%	5,9%
Tara da cápsula (g)	19,00	19,15			0,00	958,78	100,0%	Areia fina
Água (g)	3,90	3,42	2"	50,8	0,00	958,78	100,0%	9,1%
Solo seco (g)	84,60	84,25	1"	25,4	0,00	958,78	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	4,6	4,1	3/8"	9,52	0,00	958,78	100,0%	84,3%
Umidade Média	4,3		4	4,76	0,00	958,78	100,0%	
			10	2,0	6,80	951,98	99,3%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO			
Amostra total úmida (g)		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Secca: 191,70 g	
Solo seco ret. pen. nº 10	6,80	Peneiras		Amostra seca (g)	
Solo úm. pass. pen. nº 10	993,20	nº	mm	Retido	Passado
Solo seco pass. pen. nº 10	951,98	40	0,42	11,40	180,30
Amostra total seca	958,78	100	0,149		
		200	0,074	17,60	162,70

Limite de liquidez					Limite de plasticidade				
Cápsula nº	21	22	23	24	25	26	29	27	30
Cápsula+solo úmido	35,40	33,20	34,30	34,22	35,05	15,25	17,38	15,98	17,40
Cápsula+solo seco	25,21	24,15	24,95	25,10	25,92	13,54	15,09	14,15	15,06
Peso da cápsula	9,25	9,23	9,20	8,89	9,22	8,95	9,01	9,07	8,99
Peso da água	10,19	9,05	9,35	9,12	9,13	1,71	2,29	1,83	2,34
Peso do solo seco	15,96	14,92	15,75	16,21	16,70	4,59	6,08	5,08	6,07
% de água	63,8%	60,7%	59,4%	56,3%	54,7%	37,3%	37,7%	36,0%	38,6%
Nº de golpes	10	20	30	42	50	Nº de Pontos Aproveitados:			5



LL	59,3%
LP	37,8%
IP	21,4%
IG	16
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

☒ x	APROVADO
☐	REPROVADO

Nº RNC:

RESPONS. PELO ENSAIO:

RESPONS. PELA APROVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR	DATA:	18/02/2022	REG.:	04
RODOVIA:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR	Nº MEDIÇÃO/PERÍODO:			
SUBTRECHO:	.	MATERIAL:	ARGILA VERMELHA		
TRECHO:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DR RIO BOM-PR	RUA	ALBANO HENRIQUE MULLER		
SEGMENTO:	0	ENERGIA:	INTERMEDIÁRIO	GOLPES:	26
%Ret # 3/4	0,0%	%Ret. # 04	0,0%	%Pas. # 04	100,0%
		CAMADA:	SUBLEITO		

Item	Unid.	1	2	3	4	5		Umidade Higroscópica	
Cápsula Nº	-							7	8
Peso Bruto Úmido	g							109,88	108,30
Peso Bruto Seco	g							105,20	103,44
Peso da Água	g							4,68	4,86
Peso da Cápsula	g							18,65	16,88
Peso do Solo Seco	g							86,55	86,56
Umidade	%							5,4%	5,6%
Umidade Média	%	25,9%	27,5%	29,1%	30,7%	32,2%		5,5%	
Água Total	g	1.473	1.563	1.653	1.743	1.833		Peso do Material (g)	
Água Adicionada	g	1.160	1.250	1.340	1.430	1.520		6.000	
% Água Adicionada	%	19,3%	20,8%	22,3%	23,8%	25,3%		Peso Mat. Seco (g)	
Cilindro Nº	-	16	21	22	17	18		5.687	
Peso Bruto Úmido	g	8.300	8.710	9.008	8.960	8.700		Peso Água (g)	
Peso do Cilindro	g	5.065	4.940	4.971	5.055	5.050		313	
Volume do Cilindro	m³	2.091	2.074	2.090	2.077	2.090			
Peso do Solo Úmido	g	3.235	3.770	4.037	3.905	3.650			
Dens. Solo Úmido	g / m³	1.547	1.818	1.932	1.880	1.746			
Dens. Solo Seco	g / m³	1.229	1.426	1.496	1.439	1.321			

Resultados:

Considerado os Pontos no Gráfico

Cálculo da Densidade

Amostra

Compactação

☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☐

Pela Higroscópica

☒

Trabalhada

☐

ISC

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Pelas Cápsulas

☐

Não Trabalhada

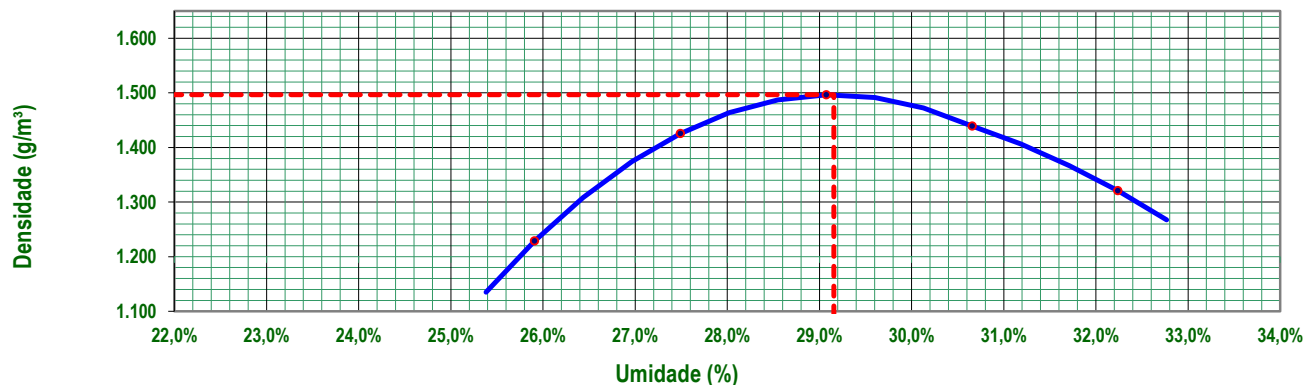
☒

Expansão

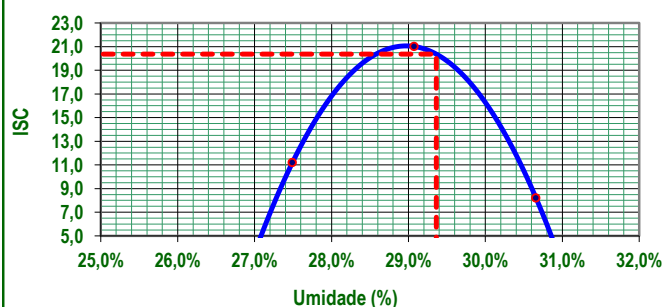
☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

29,2%; 1.497

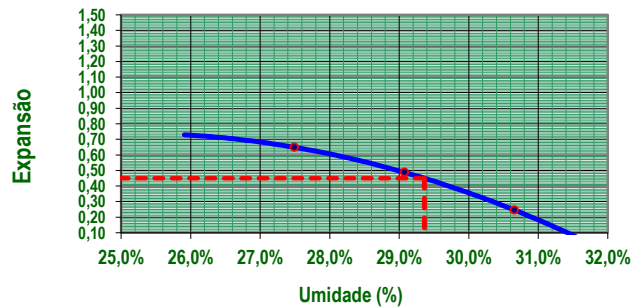
Análise Gráfica



Índice de Suporte Califórnia



Expansão

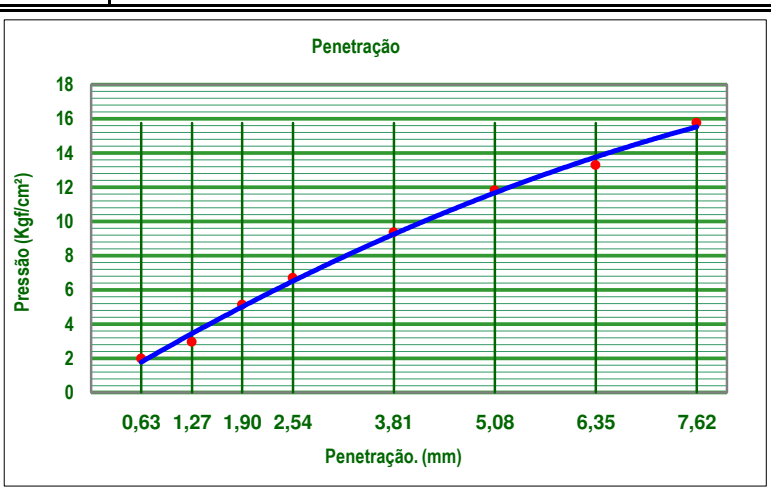


Índice de Suporte Califórnia & Expansão

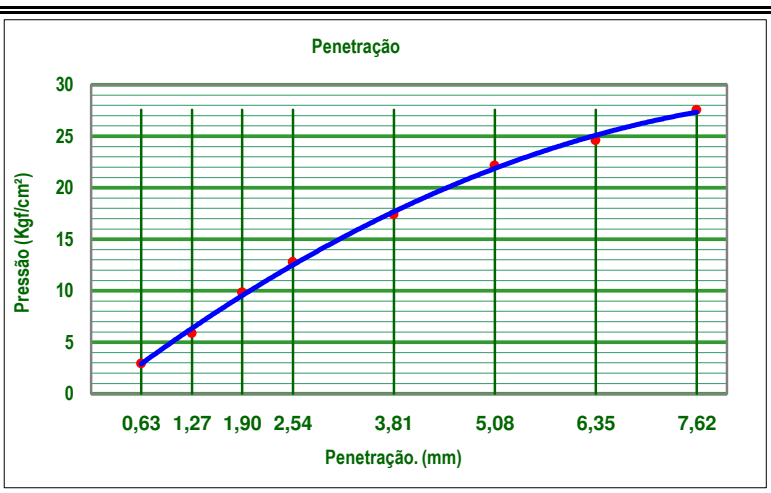
Est./Jzda: **ALBANO HENRIQUE MULLI** Posição: [] Camada: **SUBLEITO** Registro: **04** DATA: **18/02/2022**

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

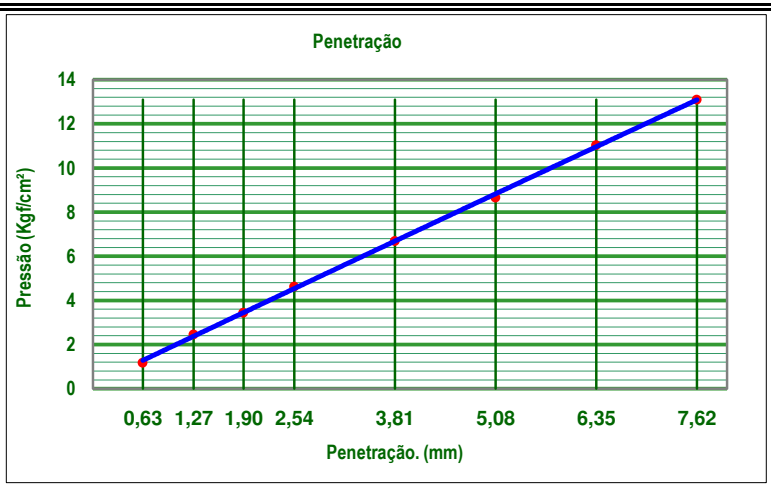
Cilindro n°		21		EXPANSÃO
0,09848	Costante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	8:00	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	8:00	
		Diferença	0,74	0,65
		Altura do Cilindro	11,40	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão (kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	20	2,0	
1,27	1,00	30	3,0	
1,90	1,50	52	5,1	
2,54	2,00	68	6,7	9,5%
3,81	3,00	95	9,4	
5,08	4,00	120	11,8	11,2%
6,35	5,00	135	13,3	
7,62	6,00	160	15,8	



Cilindro n°		22		EXPANSÃO
0,09848	Costante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	8:00	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	8:00	
		Diferença	0,56	0,49
		Altura do Cilindro	11,47	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	30	3,0	
1,27	1,00	60	5,9	
1,90	1,50	100	9,8	
2,54	2,00	130	12,8	18,2%
3,81	3,00	177	17,4	
5,08	4,00	225	22,2	21,0%
6,35	5,00	250	24,6	
7,62	6,00	280	27,6	



Cilindro n°		17		EXPANSÃO
0,09848	Costante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	8:00	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	8:00	
		Diferença	0,28	0,25
		Altura do Cilindro	11,40	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	12	1,2	
1,27	1,00	25	2,5	
1,90	1,50	35	3,4	
2,54	2,00	47	4,6	6,6%
3,81	3,00	68	6,7	
5,08	4,00	88	8,7	8,2%
6,35	5,00	112	11,0	
7,62	6,00	133	13,1	



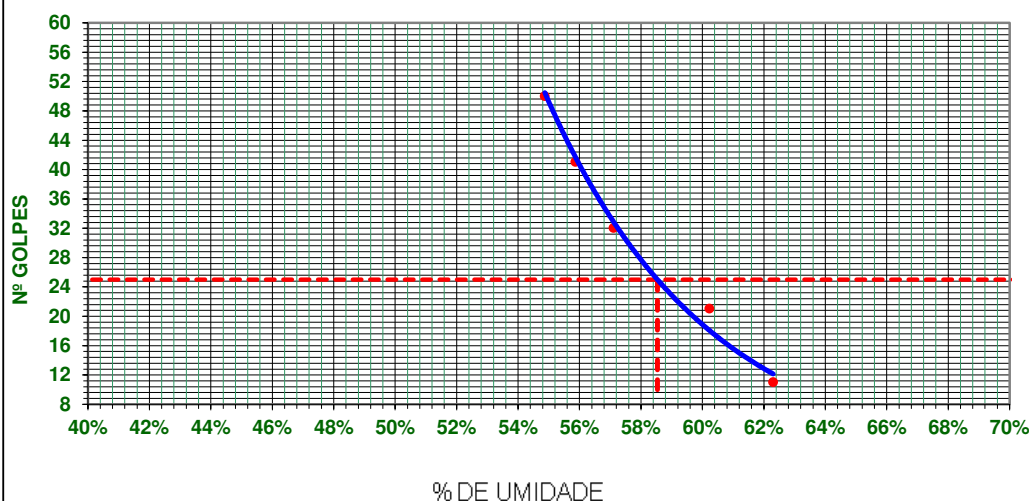
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda:	ALBANO HENRIQUE MULLER	Posição:	Camada:	SUBLEITO	Registro:	04	DATA:	18/02/2022
------------	-------------------------------	----------	---------	-----------------	-----------	-----------	-------	-------------------

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	7	8	nº	mm	Retido	Passado		0,8%
Solo úmido + tara (g)	104,55	105,20			0,00	954,44	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	100,70	101,05			0,00	954,44	100,0%	7,9%
Tara da cápsula (g)	18,65	16,88			0,00	954,44	100,0%	Areia fina
Água (g)	3,85	4,15	2"	50,8	0,00	954,44	100,0%	11,1%
Solo seco (g)	82,05	84,17	1"	25,4	0,00	954,44	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	4,7	4,9	3/8"	9,52	0,00	954,44	100,0%	80,3%
Umidade Média	4,8		4	4,76	0,00	954,44	100,0%	
			10	2,0	7,30	947,14	99,2%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO					
		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Seca: 190,82 g			
Amostra total úmida (g)	1.000,00	Peneiras		Amostra seca (g)		% que Passa da am.	
Solo seco ret. pen. nº 10	7,30	nº	mm	Retido	Passado	Parcial	Total
Solo úm.pass.pen.nº 10	992,70	40	0,42	15,10	175,72	92,1%	91,4%
Solo seco pass.pen.nº 10	947,14	100	0,149				
Amostra total seca	954,44	200	0,074	21,40	154,32	80,9%	80,3%

Amostra total seco			33,4,44	28,0	3,37,4	21,40	13,4,32	33,3,31	33,3,31	
		Limite de liquidez					Limite de plasticidade			
Cápsula nº	29	30	31	32	34	35	36	31	33	38
Cápsula+solo úmido	34,80	35,06	36,00	35,02	35,60	16,10	16,40	16,00	16,80	15,38
Cápsula+solo seco	24,90	25,26	26,24	25,60	26,25	14,20	14,44	14,10	14,76	13,65
Peso da cápsula	9,01	8,99	9,15	8,74	9,21	9,03	9,11	9,15	9,29	9,11
Peso da água	9,90	9,80	9,76	9,42	9,35	1,90	1,96	1,90	2,04	1,73
Peso do solo seco	15,89	16,27	17,09	16,86	17,04	5,17	5,33	4,95	5,47	4,54
% de água	62,3%	60,2%	57,1%	55,9%	54,9%	36,8%	36,8%	38,4%	37,3%	38,1%
Nº de golpes	11	21	32	41	50	Nº de Pontos Aproveitados:				5



LL	58,5%
LP	37,5%
IP	21,1%
IG	16
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

x	APROVADO
---	----------

☐ REPROVADO

N° RNC:

RESPONS. PELO ENSAIO:

RESPONS. PELA APROVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

OBRA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR	DATA:	18/02/2022	REG.:	05
RODOVIA:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RIO BOM-PR	Nº MEDIÇÃO/PERÍODO:			
SUBTRECHO:	.	MATERIAL:	ARGILA VERMELHA		
TRECHO:	RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DR RIO BOM-PR	RUA	GONAIR LEITE		
SEGMENTO:	0	ENERGIA:	INTERMEDIÁRIO	GOLPES:	26
%Ret # 3/4	0,0%	%Ret. # 04	0,0%	%Pas. # 04	100,0%
		CAMADA:	SUBLEITO		

Item	Unid.	1	2	3	4	5		Umidade Higroscópica	
Cápsula Nº	-							9	10
Peso Bruto Úmido	g							104,30	105,10
Peso Bruto Seco	g							100,80	101,28
Peso da Água	g							3,50	3,82
Peso da Cápsula	g							18,61	18,12
Peso do Solo Seco	g							82,19	83,16
Umidade	%							4,3%	4,6%
Umidade Média	%	25,5%	27,1%	28,6%	30,2%	31,8%		4,4%	
Água Total	g	1.464	1.554	1.644	1.734	1.824		Peso do Material (g)	
Água Adicionada	g	1.210	1.300	1.390	1.480	1.570		6.000	
% Água Adicionada	%	20,2%	21,7%	23,2%	24,7%	26,2%		Peso Mat. Seco (g)	
Cilindro Nº	-	20	21	22	23	18		5.746	
Peso Bruto Úmido	g	8.360	8.760	9.068	9.005	8.838		Peso Água (g)	
Peso do Cilindro	g	5.024	4.940	4.971	5.032	5.050		254	
Volume do Cilindro	m³	2.092	2.074	2.090	2.070	2.090			
Peso do Solo Úmido	g	3.336	3.820	4.097	3.973	3.788			
Dens. Solo Úmido	g / m³	1.595	1.842	1.960	1.919	1.812			
Dens. Solo Seco	g / m³	1.271	1.450	1.524	1.474	1.376			

Resultados:

Considerado os Pontos no Gráfico

Cálculo da Densidade

Amostra

Compactação

☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☐

ISC

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Expansão

☐ ☒ ☒ ☒ ☐ ☐

Pela Higroscópica

☒

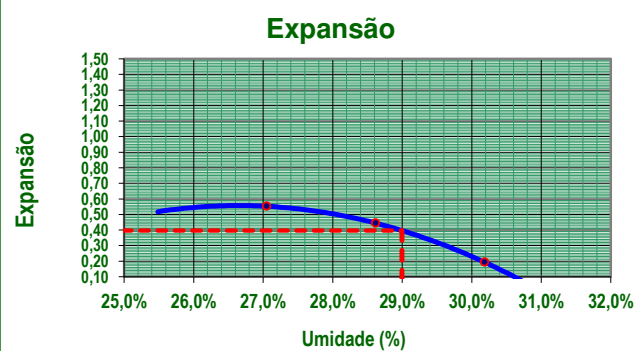
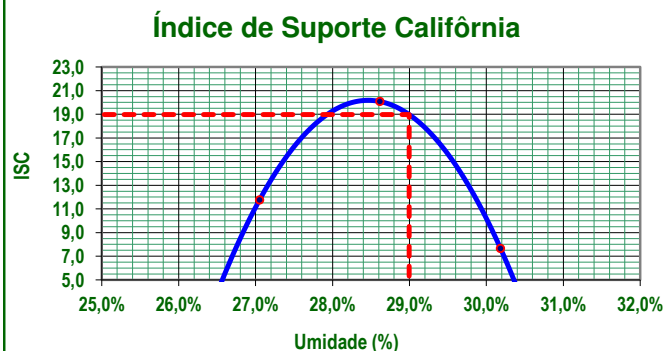
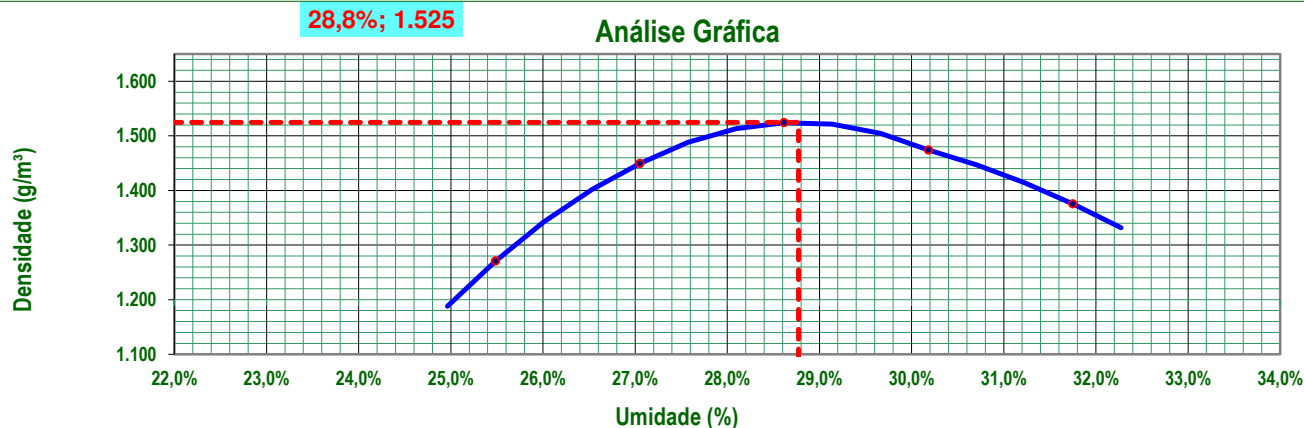
Pelas Cápsulas

☐

Trabalhada

☐

Não Trabalhada

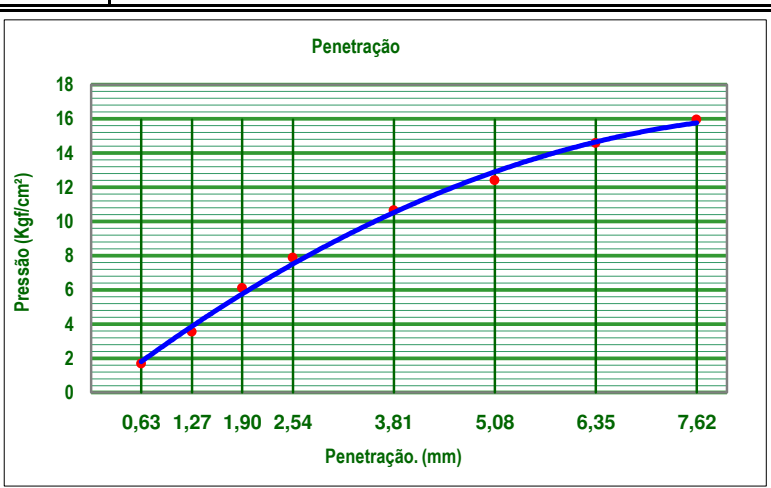
☒

Índice de Suporte Califórnia & Expansão

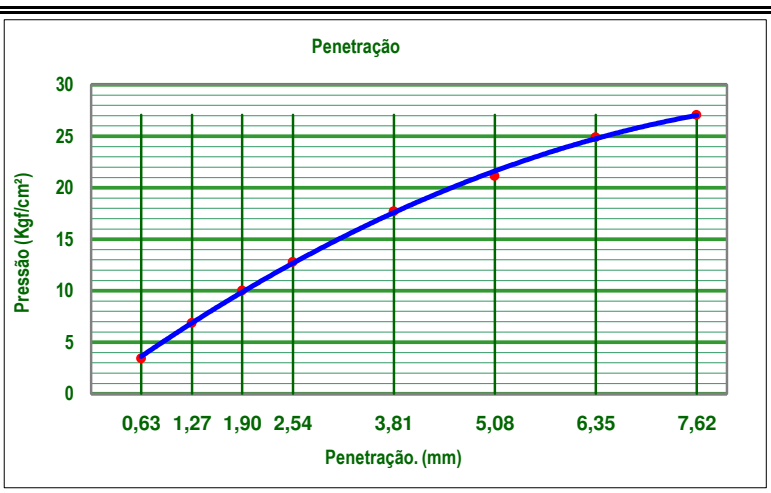
Est./Jzda: GONAIR LEITE Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 05 DATA: 18/02/2022

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

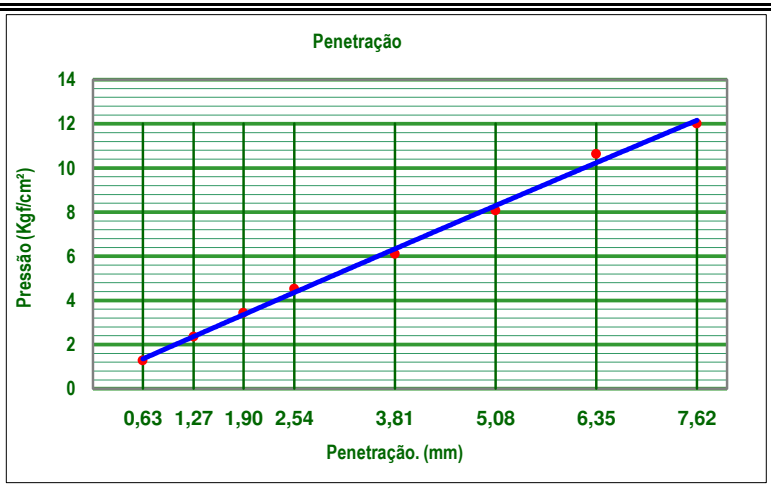
Cilindro n°		21		EXPANSÃO
0,09848	Constante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	13:50	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	13:50	
		Diferença	0,63	0,55
		Altura do Cilindro	11,40	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão (kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	17	1,7	
1,27	1,00	36	3,5	
1,90	1,50	62	6,1	
2,54	2,00	80	7,9	11,2%
3,81	3,00	108	10,6	
5,08	4,00	126	12,4	11,8%
6,35	5,00	148	14,6	
7,62	6,00	162	16,0	



Cilindro n°		22		EXPANSÃO
0,09848	Constante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	13:50	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	13:50	
		Diferença	0,51	0,44
		Altura do Cilindro	11,47	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	35	3,4	
1,27	1,00	70	6,9	
1,90	1,50	102	10,0	
2,54	2,00	130	12,8	18,2%
3,81	3,00	180	17,7	
5,08	4,00	215	21,2	20,1%
6,35	5,00	253	24,9	
7,62	6,00	275	27,1	



Cilindro n°		23		EXPANSÃO
0,09848	Constante da Prensa	Data	Hora	
		19/02/2022	13:50	
		20/02/2022		
		21/02/2022		
		22/02/2022	13:50	
		Diferença	0,22	0,19
		Altura do Cilindro	11,38	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	13	1,3	
1,27	1,00	24	2,4	
1,90	1,50	35	3,4	
2,54	2,00	46	4,5	6,4%
3,81	3,00	62	6,1	
5,08	4,00	82	8,1	7,7%
6,35	5,00	108	10,6	
7,62	6,00	122	12,0	



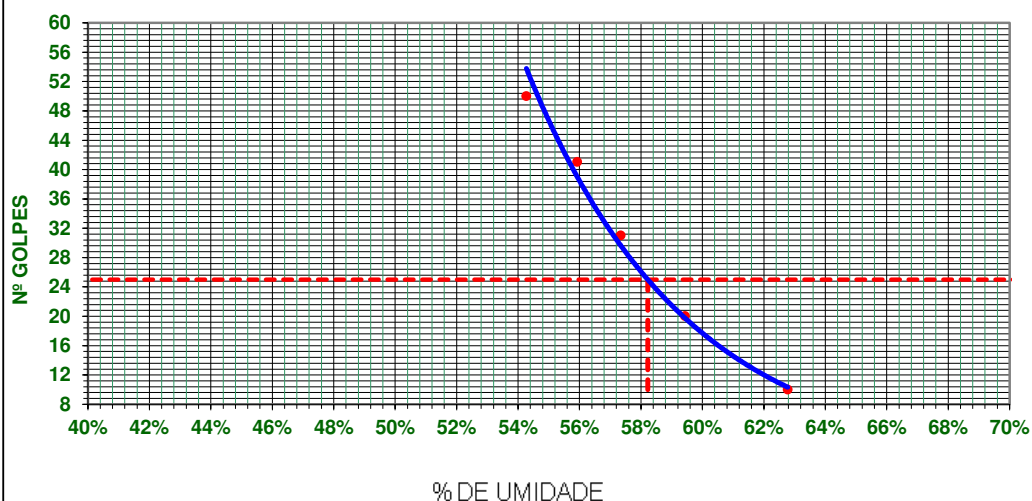
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda:	GONAIR LEITE	Posição:	Camada:	SUBLEITO	Registro:	05	DATA:	18/02/2022
------------	---------------------	----------	---------	-----------------	-----------	-----------	-------	-------------------

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	9	10						nº
Solo úmido + tara (g)	104,10	105,10			0,00	952,17	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	100,10	100,80			0,00	952,17	100,0%	9,1%
Tara da cápsula (g)	18,61	18,12			0,00	952,17	100,0%	Areia fina
Água (g)	4,00	4,30	2"	50,8	0,00	952,17	100,0%	10,4%
Solo seco (g)	81,49	82,68	1"	25,4	0,00	952,17	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	4,9	5,2	3/8"	9,52	0,00	952,17	100,0%	80,0%
Umidade Média	5,1		4	4,76	0,00	952,17	100,0%	
			10	2,0	5,00	947,17	99,5%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO					
		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Seca: 190,39 g			
Amostra total úmida (g)	1.000,00	Peneiras		Amostra seca (g)		% que Passa da am.	
Solo seco ret. pen. nº 10	5,00	nº	mm	Retido	Passado	Parcial	Total
Solo úm.pass.pen.nº 10	995,00	40	0,42	17,35	173,04	90,9%	90,4%
Solo seco pass.pen.nº 10	947,17	100	0,149				
Amostra total seca	952,17	200	0,074	20,00	153,04	80,4%	80,0%

Amostra total seca		332,17	280	3,374	28,36	188,84	33,47%	33,36%			
		Limite de liquidez				Limite de plasticidade					
Cápsula nº	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
Cápsula+solo úmido	35,00	33,05	35,05	35,20	35,15	16,30	17,55	16,40	17,90	17,60	
Cápsula+solo seco	25,10	24,20	25,60	25,90	26,00	14,33	15,25	14,50	15,60	15,36	
Peso da cápsula	9,33	9,31	9,12	9,27	9,14	8,69	8,90	9,16	9,07	9,05	
Peso da água	9,90	8,85	9,45	9,30	9,15	1,97	2,30	1,90	2,30	2,24	
Peso do solo seco	15,77	14,89	16,48	16,63	16,86	5,64	6,35	5,34	6,53	6,31	
% de água	62,8%	59,4%	57,3%	55,9%	54,3%	34,9%	36,2%	35,6%	35,2%	35,5%	
Nº de golpes	10	20	31	41	50	Nº de Pontos Aproveitados:				5	



LL	58,2%
LP	35,5%
IP	22,7%
IG	17
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

x	APROVADO
---	----------

☐ REPROVADO

N° RNC:

RESPONS. PELO ENSAIO:

RESPONS. PELA APROVAÇÃO:

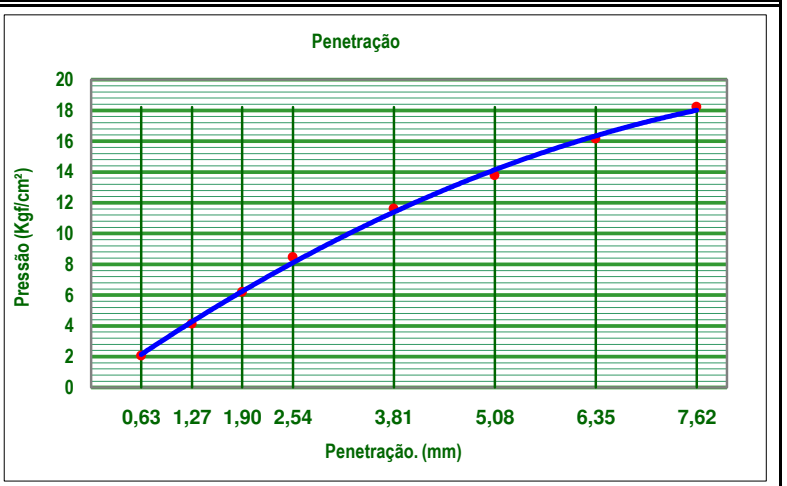
OBSERVAÇÃO:

Índice de Suporte Califórnia & Expansão

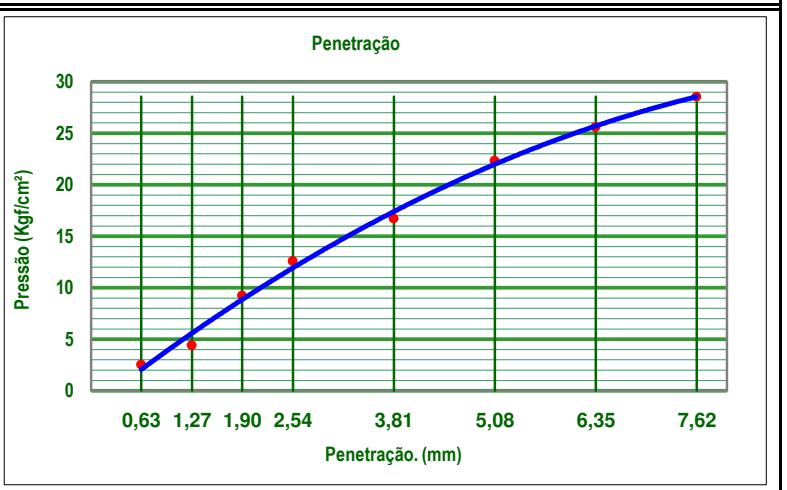
Est./Jzda: MATO GROSSO Posição: Camada: SUBLEITO Registro: 06 DATA: 18/02/2022

Umidade Moldagem				Moldagem Ótima			
Cápsula N°		-		Cilindro N°		-	
Peso Bruto Úmido		g		Peso Bruto Úmido		g	
Peso Bruto Seco		g		Peso do Cilindro		g	
Peso da Água		g		Volume do Cilindro			
Peso da Cápsula		g		Peso do Solo Úmido		g	
Peso do Solo Seco		g		Dens. Solo Úmido		g / m³	
Umidade		%		Dens. Solo Seco		g / m³	
Umidade Média		g					

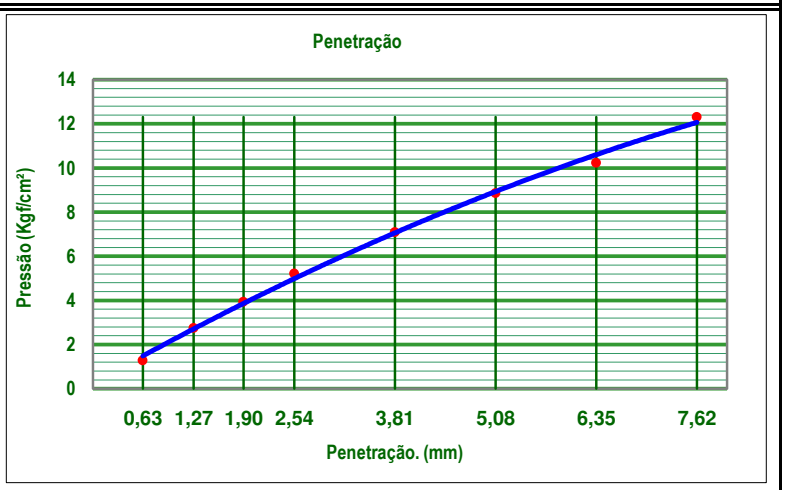
Cilindro n°		26		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	13:50	1,00	
	20/02/2022		1,47	
	21/02/2022		1,68	
	22/02/2022	13:50	1,73	
	Diferença		0,73	0,64
	Altura do Cilindro		11,36	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão (kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	21	2,1	
1,27	1,00	42	4,1	
1,90	1,50	63	6,2	
2,54	2,00	86	8,5	12,0%
3,81	3,00	118	11,6	
5,08	4,00	140	13,8	13,1%
6,35	5,00	164	16,2	
7,62	6,00	185	18,2	



Cilindro n°		27		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	13:50	1,00	
	20/02/2022		1,38	
	21/02/2022		1,45	
	22/02/2022	13:50	1,50	
	Diferença		0,50	0,44
	Altura do Cilindro		11,48	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	26	2,6	
1,27	1,00	45	4,4	
1,90	1,50	94	9,3	
2,54	2,00	128	12,6	17,9%
3,81	3,00	170	16,7	
5,08	4,00	227	22,4	21,2%
6,35	5,00	260	25,6	
7,62	6,00	290	28,6	



Cilindro n°		24		EXPANSÃO
0,09848	Data	Hora	Leitura	
	19/02/2022	13:50	1,00	
	20/02/2022		1,20	
	21/02/2022		1,25	
	22/02/2022	13:50	1,30	
	Diferença		0,30	0,26
	Altura do Cilindro		11,44	
Penet. (mm)	Tempo(min)	Leitura	Pressão(kgf/cm²)	I.S.C.
0,63	0,50	13	1,3	
1,27	1,00	28	2,8	
1,90	1,50	40	3,9	
2,54	2,00	53	5,2	7,4%
3,81	3,00	72	7,1	
5,08	4,00	90	8,9	8,4%
6,35	5,00	104	10,2	
7,62	6,00	125	12,3	



ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

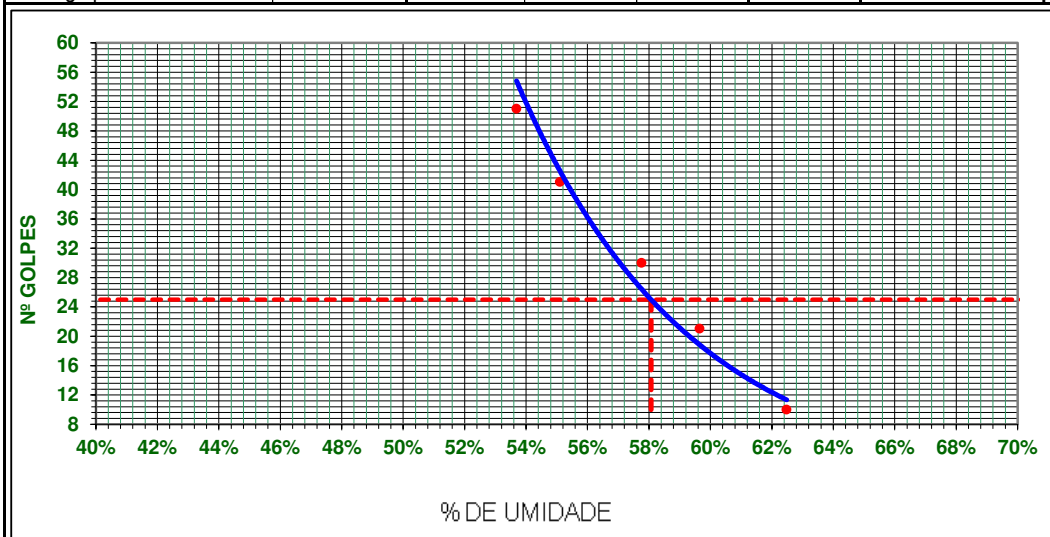
GRANULOMETRIA & LIMITES FÍSICOS

Est./Jzda:	MATO GROSSO	Posição:	Camada:	SUBLEITO	Registro:	06	DATA:	18/02/2022
------------	--------------------	----------	---------	-----------------	-----------	-----------	-------	-------------------

UMIDADE HIGROSCÓPICA			PENEIRAMENTO GROSSO					RESUMO
			Peneiras		Peso da amostra seca (g)		% que passa da amostra total	Pedregulho
Cápsula nº	11	12						nº
Solo úmido + tara (g)	105,30	104,55			0,00	950,52	100,0%	Areia grossa
Solo seco + tara (g)	100,80	100,30			0,00	950,52	100,0%	9,2%
Tara da cápsula (g)	16,49	18,09			0,00	950,52	100,0%	Areia fina
Água (g)	4,50	4,25	2"	50,8	0,00	950,52	100,0%	9,3%
Solo seco (g)	84,31	82,21	1"	25,4	0,00	950,52	100,0%	Pass.# 200
Teor de umidade (%)	5,3	5,2	3/8"	9,52	0,00	950,52	100,0%	80,6%
Umidade Média	5,3		4	4,76	0,00	950,52	100,0%	
			10	2,0	8,00	942,52	99,2%	

AMOSTRA TOTAL SECA		PENEIRAMENTO FINO					
		Peso da amostra úmida: 200,00 g		Peso da amostra Seca: 190,02 g			
Amostra total úmida (g)	1.000,00	Peneiras		Amostra seca (g)		% que Passa da am.	
Solo seco ret. pen. n° 10	8,00	n°	mm	Retido	Passado	Parcial	Total
Solo úm.pass.pen.n° 10	992,00	40	0,42	17,60	172,42	90,7%	90,0%
Solo seco pass.pen.n° 10	942,52	100	0,149				
Amostra total seca	950.52	200	0,074	17,90	154.52	81,3%	80.6%

	Limite de liquidez					Limite de plasticidade				
Cápsula nº	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58
Cápsula+solo úmido	33,15	31,90	32,40	33,85	33,80	16,40	16,25	16,50	15,67	16,44
Cápsula+solo seco	23,84	23,40	23,80	25,00	25,14	14,28	14,42	14,60	14,05	14,40
Peso da cápsula	8,94	9,15	8,91	8,94	9,01	8,76	9,44	9,38	9,27	8,92
Peso da água	9,31	8,50	8,60	8,85	8,66	2,12	1,83	1,90	1,62	2,04
Peso do solo seco	14,90	14,25	14,89	16,06	16,13	5,52	4,98	5,22	4,78	5,48
% de água	62,5%	59,6%	57,8%	55,1%	53,7%	38,4%	36,7%	36,4%	33,9%	37,2%
Nº de golpes	10	21	30	41	51	Nº de Pontos Aproveitados: 3				



LL	58,1%
LP	36,8%
IP	21,3%
IG	16
HRB	A-7-5
SUCS	

EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta	1	2
h 1		
h 2		
E.A.		
E.A. Média		

APROVAÇÃO DO(S) RESULTADO(S)

x	APROVADO
---	----------

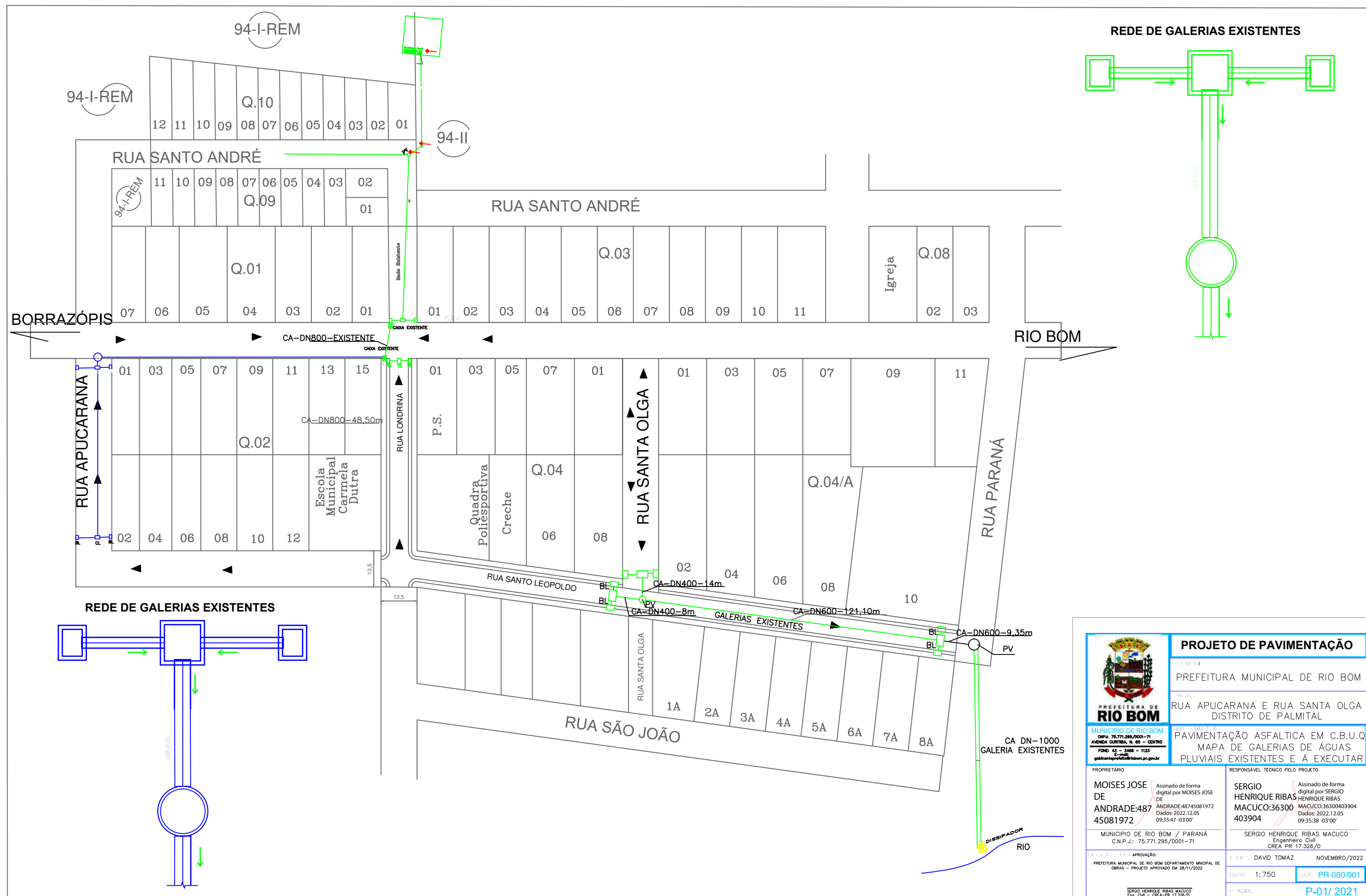
☐ REPROVADO

N° RNC:

RESPONS. PELO ENSAIO:

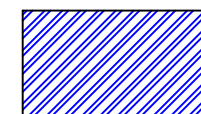
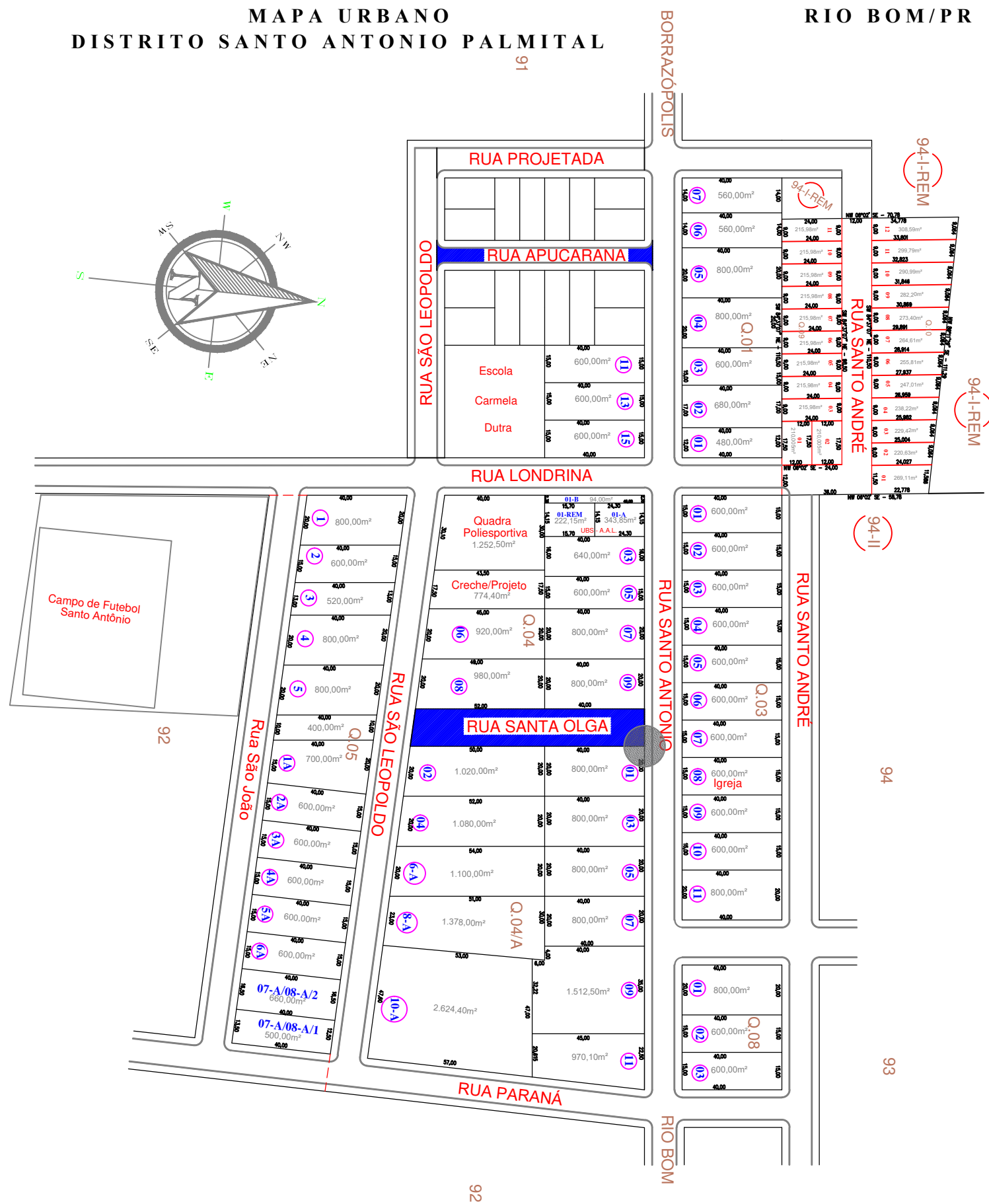
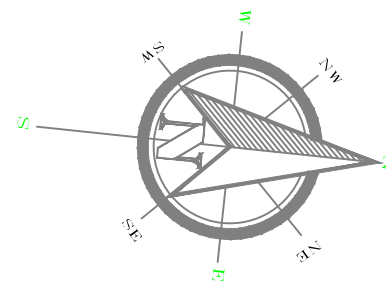
RESPONS. PELA APROVAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:



 MUNICÍPIO DE RIO BOM CNPJ: 75.771.295/0001-71 AVENIDA CURITIBA, N. 65 - CENTRO FONE: 43 - 3468 - 1123 E-mail: gabinete@prefeitura.riobom.pr.gov.br	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
	TÍTULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM	
	OBJETO: RUA APUCARANA E RUA SANTA OLGA, DISTRITO DE PALMITAL	
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. MAPA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES E A EXECUTAR	
PROPRIETÁRIO: MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.12.05 09:35:47 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Dados: 2022.12.05 09:35:38 -03'00'	
MUNICÍPIO DE RIO BOM / PARANÁ C.N.P.J.: 75.771.295/0001-71		
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO Engenheiro Civil CREA PR 17.326/D		
APROVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE OBRAS - PROJETO APROVADO EM 28/11/2022		
DIRETOR: DAVID TOMAZ LSC/DA: 1:750 MUNICÍPIO: PR-000/001 M. PROJETO: P-01/2021		
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO Eng. Civil - CREA-PR 17.326/D		

MAPA URBANO
DISTRITO SANTO ANTONIO PALMITAL



AREA A SER BENEFICIADA



PLACA DA OBRA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBRA/REFERENCIA:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
CALÇADAS EM CONCRETO COM
PLANTIO GRAMA E RAMPAS Pcd

ENDEREÇO:

RUA PROJETADA, RUA APUCARANA RUA SANTA OLGA,
RUA SÃO LEOPOLDO – DISTRITO ST. ANTONIO PALMITAL

PROPRIETÁRIO

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05
09:34:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403
904

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:35:01
-03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

ÁREAS:

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO APROVADO EM 28/11/2022

SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:35:08
-03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

DESENHO: DAVID TOMAZ

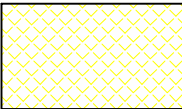
ESCALA: 1:2000

NOVEMBRO/2022

FOLHA 1/1

PLANTA LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

PLANTA OCUPAÇÃO
DOS
LOTES LINDEIROS



LOTES OCUPADOS



LOTES VAGOS

PLANTA DE LOTES LINDEIROS



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBRA/REFERENCIA:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
CALÇADAS EM CONCRETO COM
PLANTIO GRAMA E RAMPAS Pcd

ENDEREÇO:
RUA PROJETADA, RUA APUCARANA RUA SANTA OLGA,
RUA SÃO LEOPOLDO – DISTRITO ST. ANTONIO PALMITAL

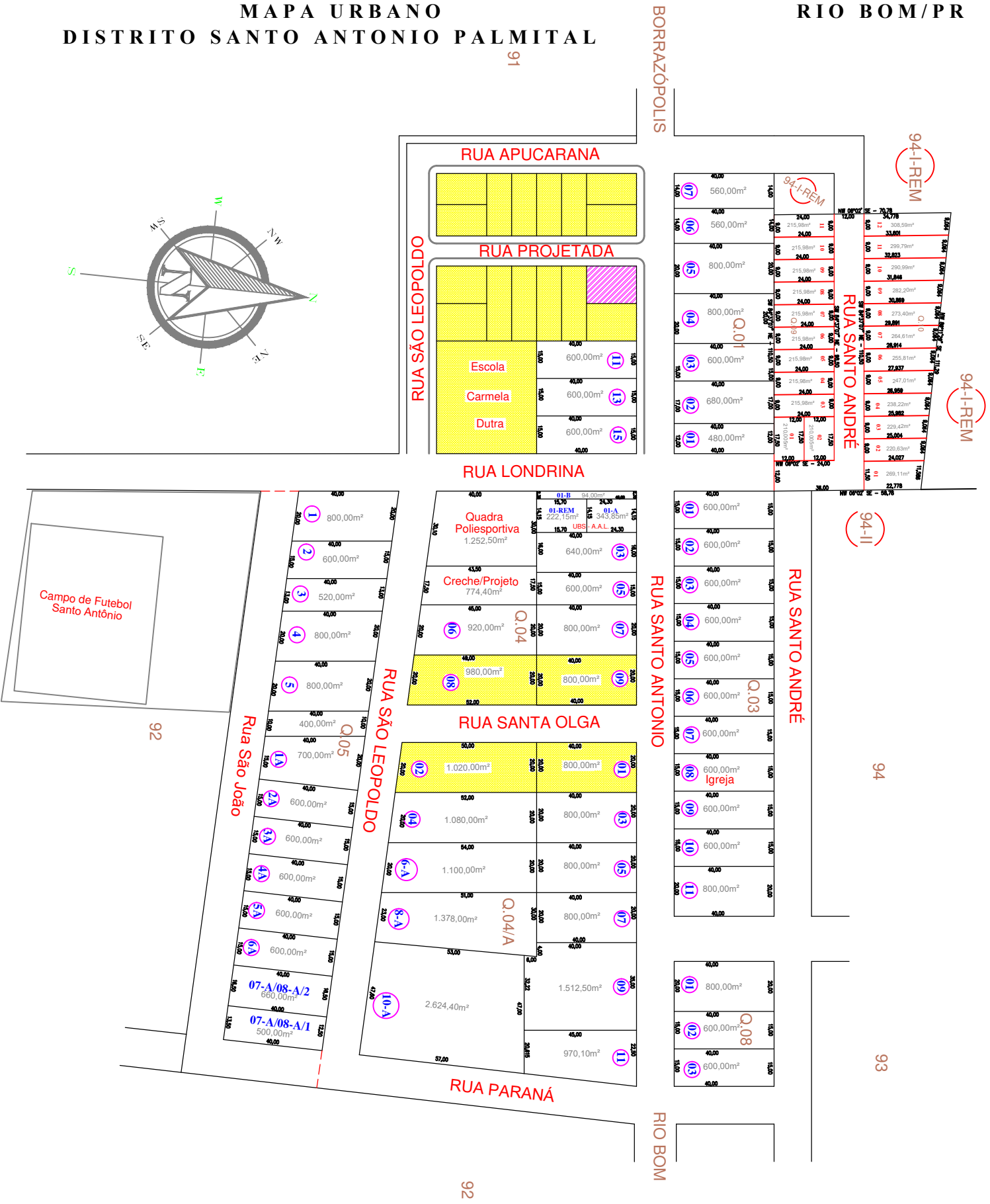
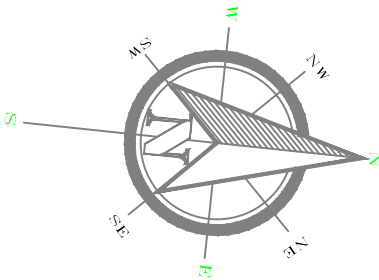
PROPRIETÁRIO
MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 5081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05 09:25:24 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403 904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:24:43 -03'00'
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

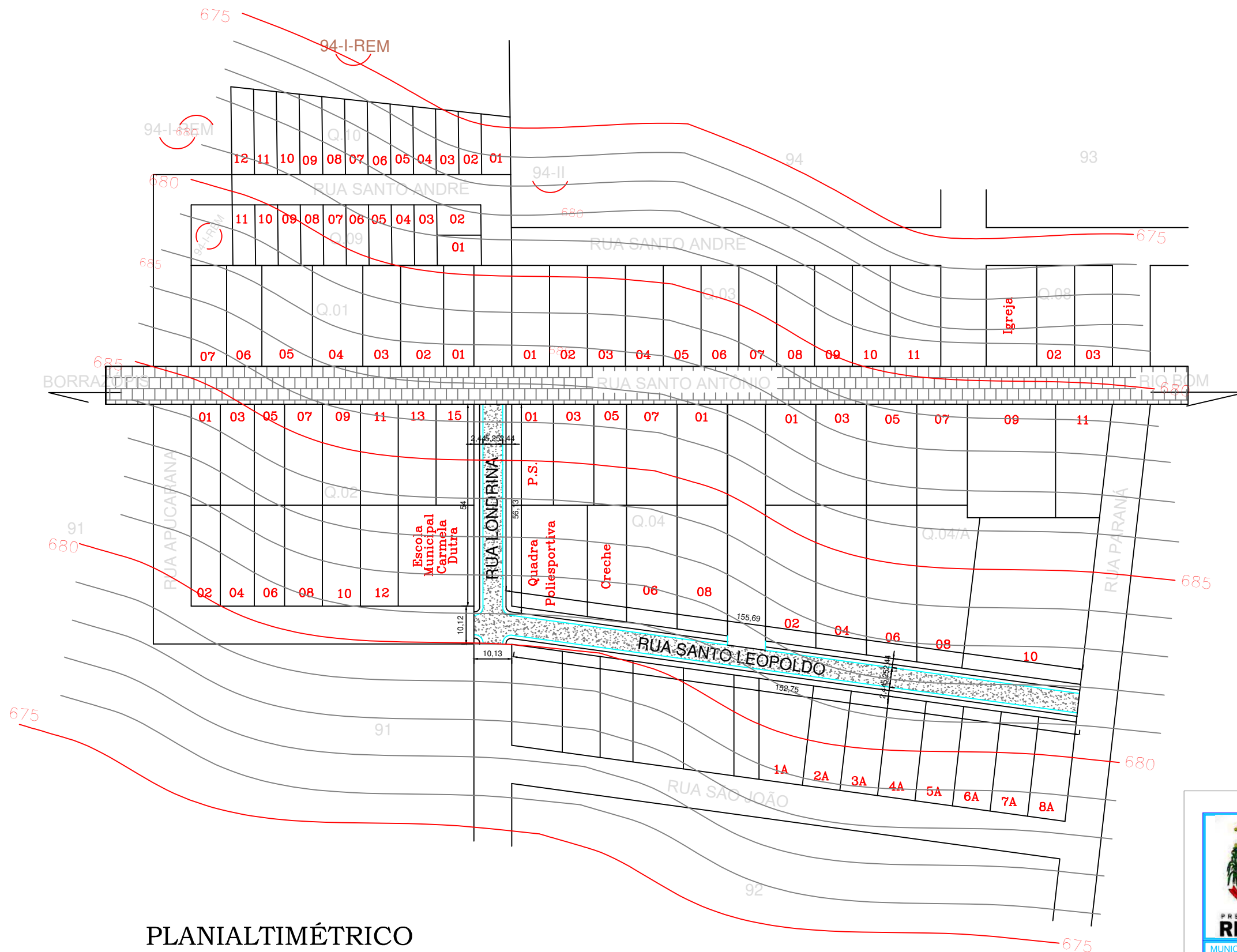
ÁREAS:
DESENHO: DAVID TOMAZ
ESCALA: 1:2000
FOLHA 1/1

APROVAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO APROVADO EM 28/11/2022
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:363004039 04
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:24:58 -03'00'
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

MAPA URBANO
DISTRITO SANTO ANTONIO PALMITAL



PLANTA LOTES LINDEIROS
ESCALA 1:2000



PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA 1 : 750

 PREFEITURA DE RIO BOM MUNICÍPIO DE RIO BOM CNPJ: 75.771.295/0001-71 AVENIDA CURITIBA, N. 65 - CENTRO FONE: 43 - 3468 - 1123 E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
	RUA / AV. E END.: RUA APUCARANA E RUA SANTA OLGA DISTRITO DE PALMITAL		
	TÍTULO / N.º E TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. MAPA PLANIALTIMETRICO		
PROPRIETÁRIO: MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 5081972 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2022.12.05 09:32:57 -03'00'		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300 403904 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904 Dados: 2022.12.05 09:32:46 -03'00'	
MUNICÍPIO DE RIO BOM / PARANÁ C.N.P.J.: 75.771.295/0001-71		SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO Engenheiro Civil CREA PR 17.326/D	
PREFEITURA DE RIO BOM - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - PROJETO APROVADO EM 28/11/2022		ELABORADO: DAVID TOMAZ NOVEMBRO/2022	
ESCALA: 1:750		FOLHA: PR-000/001	
1º ANEXO: C		P-01/ 2021	



PARECER URBANÍSTICO

Município:	RIO BOM	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	Componente:	Pavimentação
Prioridade:	54	Programa	Transf. Voluntárias
Convênio:	SEDU		
Contato:	Sergio Henrique Ribas Macuco	CPF:	363.004.***-**
CAU/CREA:	CREA PR-17.326/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	grupopaula2@gmail.com	Telefone:	(43) 9-9963-4910

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguinte etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

02. LOCALIZAÇÃO

Vias diversas - Distrito de Santo Antonio de Palmital
Município de Rio Bom - PR

03. OBJETO (VIAS A SEREM PAVIMENTADAS)

LOTE 01	R1	RUA APUCARANA, entre a rua Santo Antonio e a rua São Leopoldo
	R2	RUA SANTA OLGA, entre a rua Santo Antonio e a rua São Leopoldo

04. ÁREA/ QUANTIDADE

Área/Quantidade TOTAL:	1.104,94 m²	Extensão TOTAL:	170,00 m
Área/Quantidade LOTE 01:	1.104,94 m²	Extensão LOTE 01:	170,00 m

05. OBSERVÂNCIA À LEI DO SISTEMA VIÁRIO

Nº da Lei do Sistema Viário Municipal:
O projeto apresentado atende à Lei do Sistema Viário Municipal?

Lei nº 052/2010	
SIM	NÃO
X	

Justifique:

As dimensões das vias atendem à Lei do Sistema Viário

06. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA COMPATIBILIDADE COM A HIERARQUIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

R1	RUA APUCARANA, entre a rua Santo Antonio e a rua São Leopoldo			
PARÂMETRO	LEI	PROJETO	ATENDE À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO
Caracterização da via	local 2	local 2	X	
Largura da caixa da via	10,00 m	12,70 m	X	
Largura da pista	6,00 m	6,20 m	X	
Largura da calçada	-	1,50 m	X	
Largura do passeio	2,00 m	3,00 m	X	

R2	RUA SANTA OLGA, entre a rua Santo Antonio e a rua São Leopoldo			
PARÂMETRO	LEI	PROJETO	ATENDE À LEGISLAÇÃO	NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO
Caracterização da via	local 2	local 2	X	
Largura da caixa da via	10,00 m	12,70 m	X	
Largura da pista	6,00 m	6,70 m	X	
Largura da calçada	-	1,50 m	X	
Largura do passeio	2,00 m	3,00 m	X	

PARECER URBANÍSTICO

Município:	RIO BOM	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	Componente:	Pavimentação
Prioridade:	54	Programa	Transf. Voluntárias
		Convênio:	SEDU

07. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

		SIM	NÃO
7.1	A Localização do projeto proposto está inserido no Perímetro Urbano?	x	
7.2	As vias do projeto estão localizadas em loteamento aprovado?	x	
7.3	No caso de construção de dispositivos de drenagem de águas pluviais, o trecho está associado com via a ser pavimentada?	x	
7.4	Há compatibilidade do projeto de pavimentação com os parâmetros estabelecidos no Plano de Arborização ou legislação específica que discipline plantio de espécies vegetais no Município? <i>Justifique:</i> <i>Não se aplica</i>	x	
7.5	Tipo de leito atual da via a ser pavimentada	revestimento primário	
7.6	Tipo de revestimento do projeto de pavimentação	CBUQ	

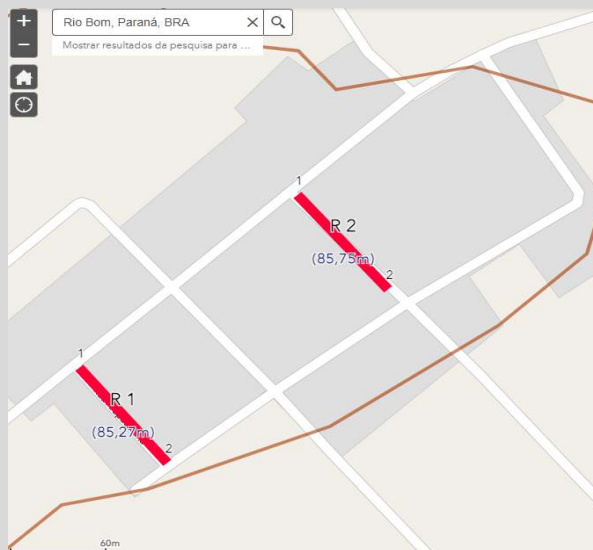
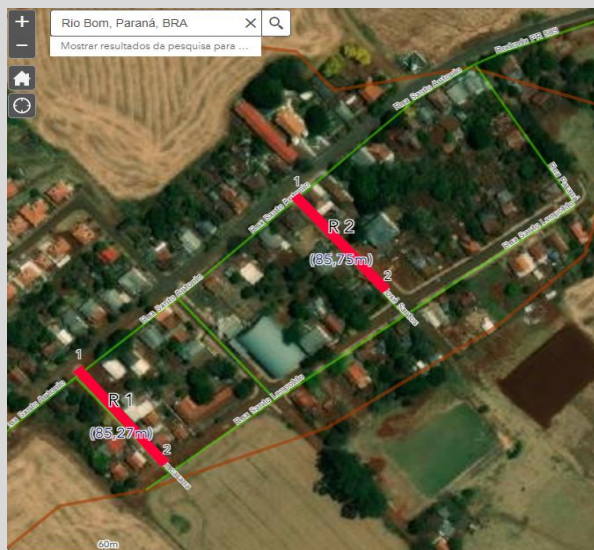
08. INFRAESTRUTURA NA VIA A SER PAVIMENTADA

		SIM	NÃO
8.1	Sistema de drenagem pluvial	x	
8.2	Rede de esgoto		x
8.3	Rede de abastecimento de água	x	
8.4	As calçadas estão delimitadas por meio-fio existente?		x
8.5	Os meios-fios necessitarão ser substituídos? <i>Justifique a situação por rua:</i> <i>Não existem meio fios no trecho.</i>		x
8.6	Os passeios existentes (parte destinada ao trânsito de pedestres) estão em conformidade com a ABNT NBR 9050:2015/2020 e/ou Lei Municipal específica? <i>Justifique a situação por rua:</i> <i>Não existem passeios no trecho.</i>		x
8.7	Os passeios existente necessitarão ser substituídos? <i>Justifique a situação por rua:</i> <i>Não existem passeios no trecho.</i>		x
8.8	No caso de recapeamento, é necessário considerar tapa buracos? <i>Justifique:</i> <i>Não se aplica.</i>		x

09. IDENTIFICAÇÃO DA VIA A SER PAVIMENTADA

PARECER URBANÍSTICO

Município:	RIO BOM	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	Componente:	Pavimentação
Prioridade:	54	Programa	Transf. Voluntárias
		Convênio:	SEDU





PARECER URBANÍSTICO

Município:	RIO BOM	CNPJ:	75.771.212/0001-71
Projeto:	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	Componente:	Pavimentação
Prioridade:	54	Programa	Transf. Voluntárias
		Convênio:	SEDU

10. PARECER FINAL

☒ FAVORÁVEL

☐ DESFAVORÁVEL

Considerações técnicas:

Via localizada em distrito do Município, com médio adensamento populacional, cuja pavimentação e urbanização dos passeios proporcionarão melhores condições de mobilidade, segurança e consequentemente melhor conforto e qualidade de vida à população.

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2023

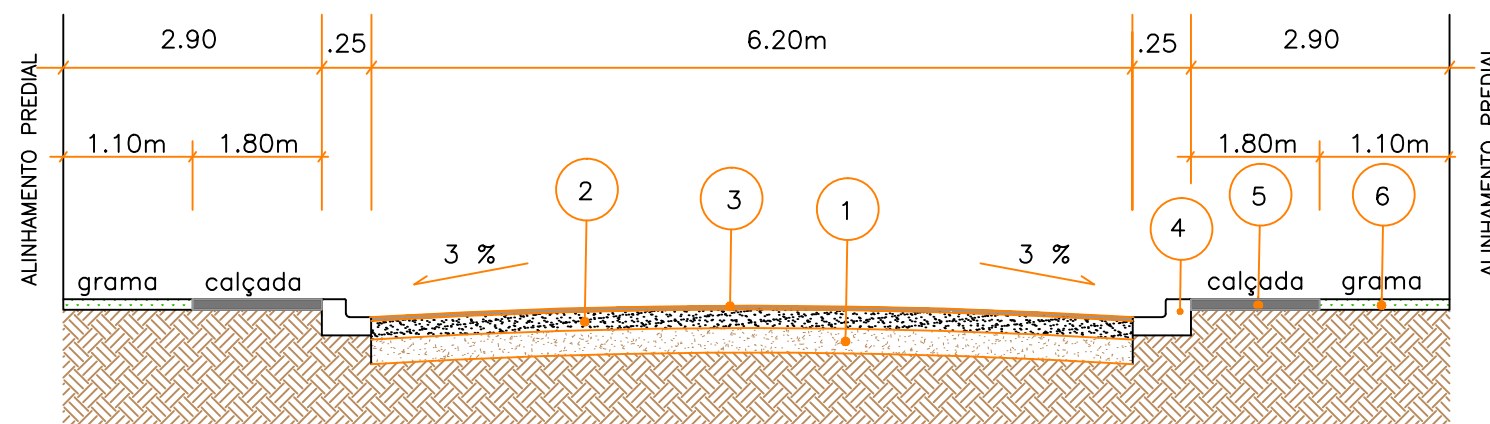
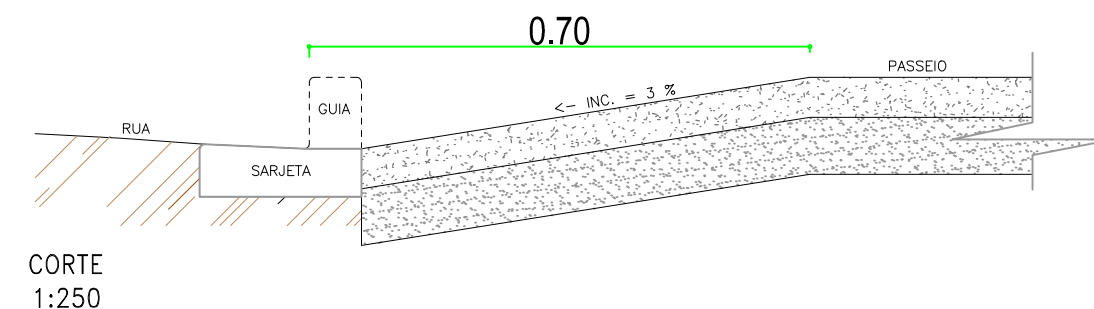
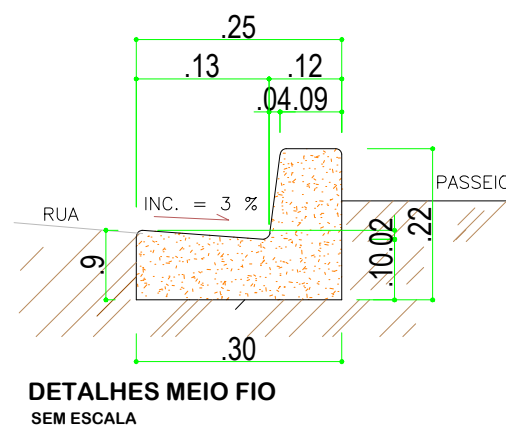
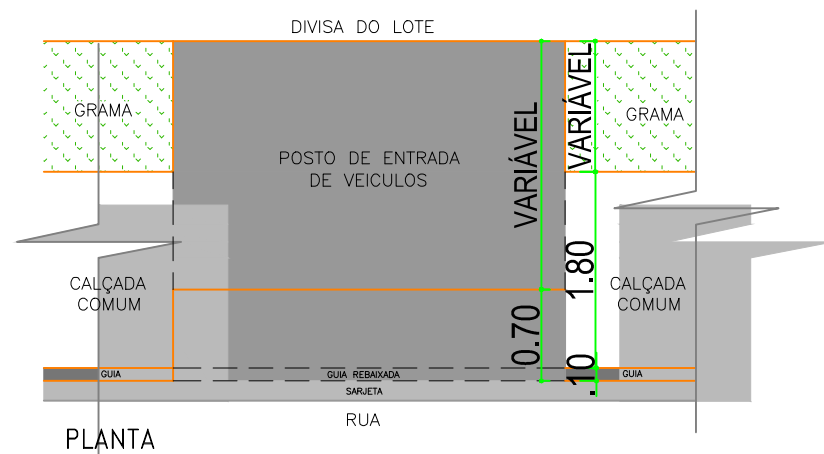
Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2023.01.17 15:36:04
-03'00'

Sergio Henrique Ribas Macuco
Engenheiro Civil - CREA PR-17.326/D
PM RIO BOM

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

Osmar José Ribeiro
Analista de Desenvolvimento Municipal
ER Ponta Grossa



S1 SECÇÃO TRANSVERSAL
S/ ESCALA

LEGENDA

- | | |
|---|------------------------------|
| 1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO e=20cm | 4 MEIO - FIO À EXECUTAR |
| 2 BASE BRITA GRADUADA e=15cm | 5 CALÇADA EM CONCRETO e= 7cm |
| 3 CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE C.B.U.Q e=4cm | 6 GRAMA EM PLACAS |

OBS.

SERÁ FEITA A REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL REFERENTE A CAMADA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E = 0,20m

DETALHES DE PAVIMENTAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBRA/REFERENCIA:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
CALÇADAS EM CONCRETO COM
PLANTIO GRAMA E RAMPAS PcD

ENDEREÇO:

RUA APUCARANA – DISTRITO ST. ANTONIO PALMITAL
TRECHO ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A RUA SANTO ANTONIO

PROPRIETÁRIO

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05 09:23:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:23:33 -03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

ÁREAS:

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO APROVADO EM 28/11/2022

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:23:25 -03'00'

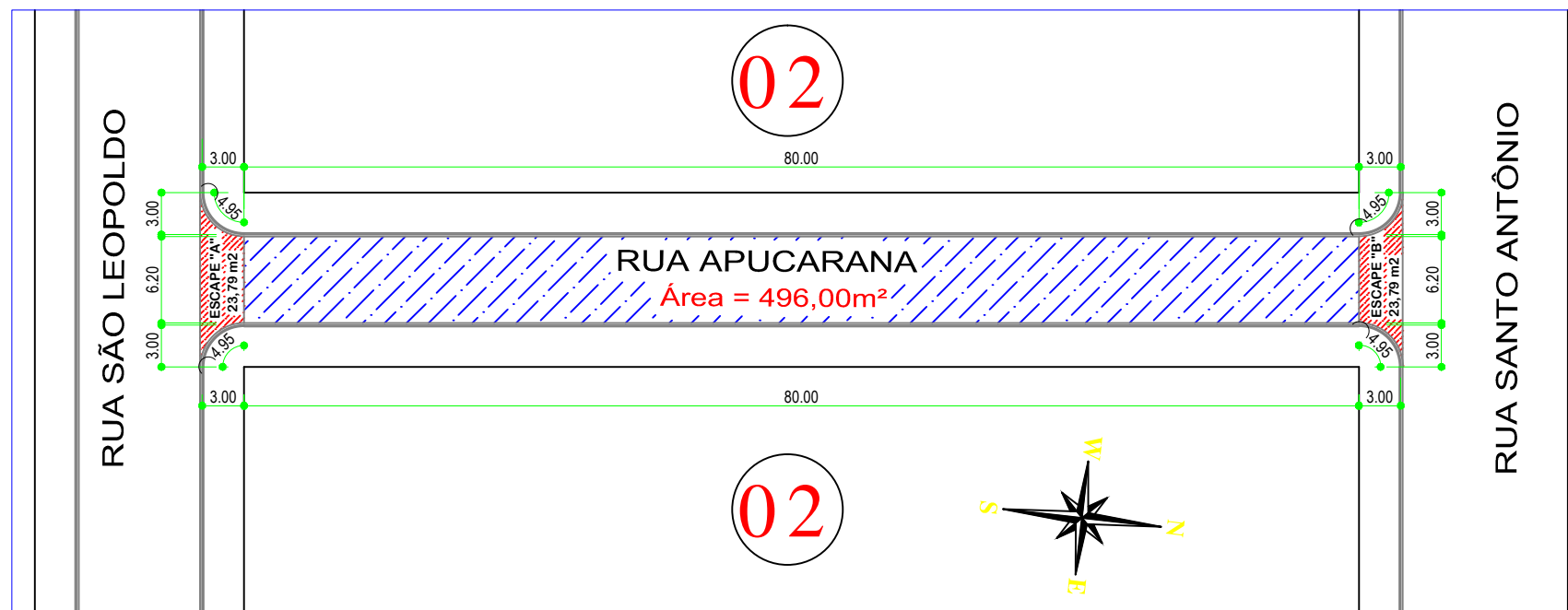
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

DESENHO: DAVID TOMAZ

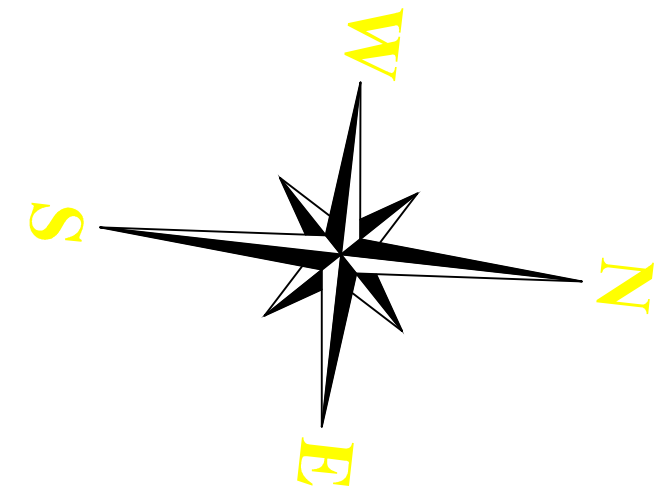
ESCALA: 1:500

NOVEMBRO/2022

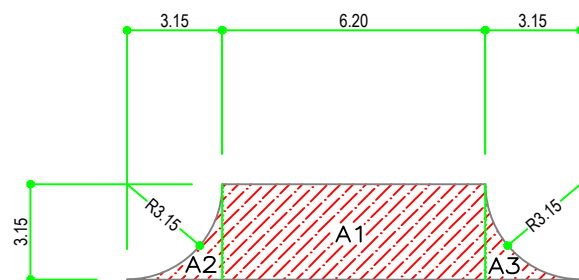
FOLHA 2/2



PLANTA: RUA APUCARANA
ESCALA 1:500

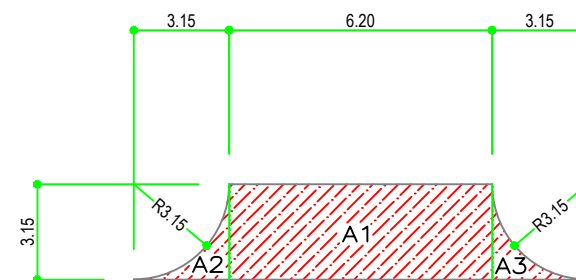


ESCAPE "A"



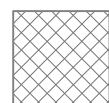
LEGENDA:
Área - A1 = 19,53m²
Área - A2 = 2,13m²
Área - A3 = 2,13m²
Área total = 23,79m²

ESCAPE "B"

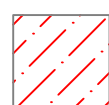


LEGENDA:
Área - A1 = 19,53m²
Área - A2 = 2,13m²
Área - A3 = 2,13m²
Área total = 23,79m²

LEGENDA :



ÁREA DE PAVIMENTO - E = 4cm



ÁREA DE ESCAPE



MEIO FIO C/ SARJETA
DER TIPO "2"

TABELA DE DIMENSÕES:

LOCAL: RUA APUCARANA

DISCRIMINAÇÃO:	AREA:
EXTENSÃO DO PAVIMENTO A:	80,00 m
LARGURA DA RUA:	6,20 m
ÁREA DO PAVIMENTO:	496,00 m ²
ÁREA DE ESCAPE (A1+A2)	47,58 m ²
ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO:	543,58 m²
ÁREA TOTAL DO MEIO FIO:	179,80 m

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBRA/REFERENCIA:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
CALÇADAS EM CONCRETO COM
PLANTIO GRAMA E RAMPAS PcD

ENDEREÇO:

RUA APUCARANA – DISTRITO ST. ANTONIO PALMITAL
TRECHO ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A RUA SANTO ANTONIO

PROPRIETÁRIO

MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 5081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05 09:22:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:22:53 -03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

ÁREAS:

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO APROVADO EM 28/11/2022

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:23:02 -03'00'

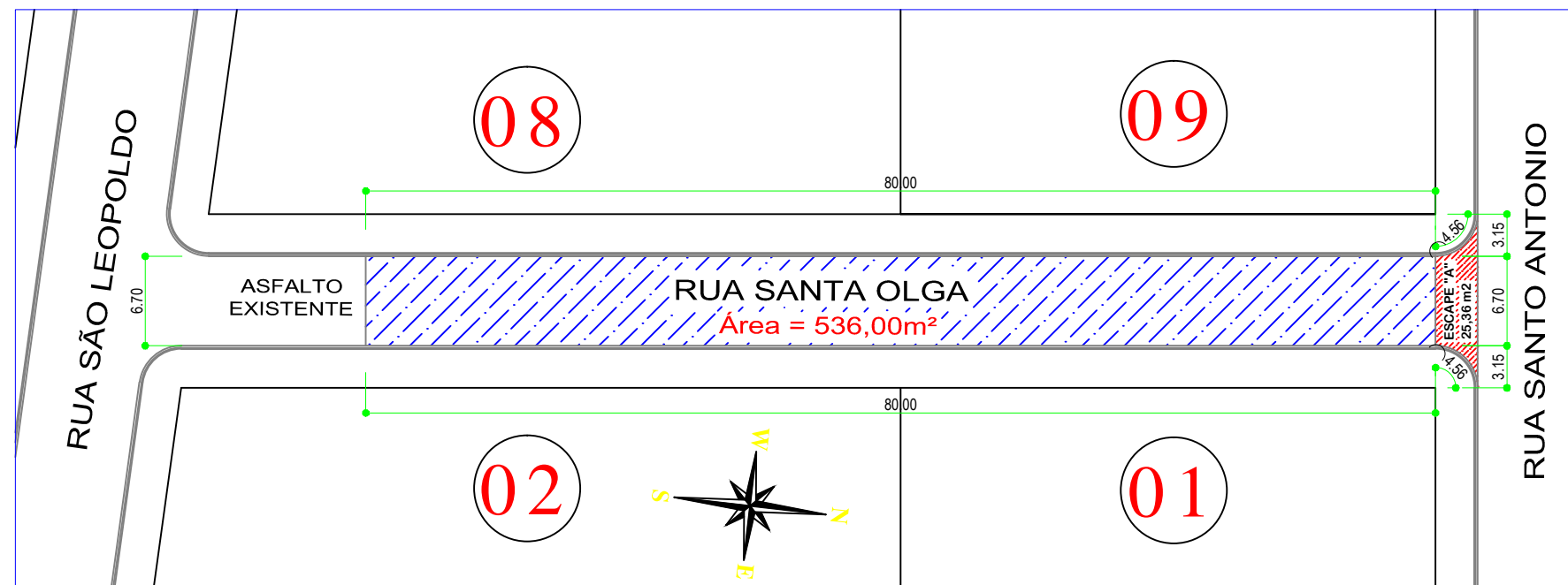
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

DESENHO: DAVID TOMAZ

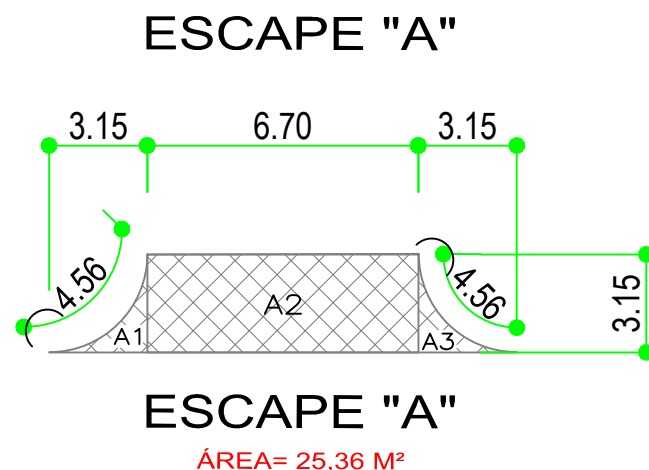
ESCALA: 1:500

NOVEMBRO/2022

FOLHA 1/2



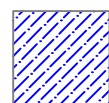
PLANTA: RUA SANTA OLGA
ESCALA 1:500



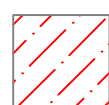
LEGENDA:

Área - A1 = 2,13m²
Área - A2 = 21,10m²
Área - A3 = 2,13m²
Total = 25,36m²

LEGENDA :



ÁREA DE PAVIMENTO - E = 4cm



ÁREA DE ESCAPE



MEIO FIO C/ SARJETA
DER TIPO "2"

TABELA DE DIMENSÕES:

LOCAL: RUA SANTA OLGA

DISCRIMINAÇÃO:	AREA:
EXTENSÃO DO PAVIMENTO A:	80,00 m
LARGURA DA RUA:	6,70 m
ÁREA DO PAVIMENTO:	536,00 m2
ÁREA DE ESCAPE (A)	25,36 m2
ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO:	561,36 m2
ÁREA TOTAL DO MEIO FIO:	00,00 m
ÁREA TOTAL DA FINCADINHA:	00,00 m

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

OBRA/REFERENCIA:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q.
CALÇADAS EM CONCRETO COM
PLANTIO GRAMA E RAMPAS PcD

ENDEREÇO:

RUA SANTA OLGA – DISTRITO ST. ANTONIO PALMITAL
TRECHO ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A RUA SANTO ANTONIO

PROPRIETÁRIO

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.05
09:20:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

SERGIO
HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300
403904

Assinado de forma
digital por SERGIO
HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05
09:17:17 -03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

ÁREAS:

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO APROVADO EM 28/11/2022
SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:3630040
3904

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.05 09:20:38
-03'00'

SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Eng. Civil – CREA-PR 17.326/D

DESENHO: DAVID TOMAZ

ESCALA: 1:500

NOVEMBRO/2022

FOLHA 1/2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Município:	Rio Bom
Projeto:	Programa de Apoio aos Municípios
 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:20	 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:23
RUA APUCARANA INICIO COM A RUA SANTO ANTONIO	RUA APUCARANA DESCENDO SENTIDO A RUA SANTO ANTONIO
 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:20	 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:19
RUA APUCARANA DESCENDO SENTIDO A RUA SANTO ANTONIO	RUA APUCARANA DESCENDO SENTIDO A RUA SANTO ANTONIO
 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:20	 REDMI NOTE 11 19/07/2022 18:22
RUA APUCARANA	RUA APUCARANA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Rio Bom	Projeto: Programa de Apoio aos Municípios
DESCENDO SENTIDO A RUA SANTO ANTONIO 	SUBINDO SENTIDO A RUA SÃO LEOPOLDO 
RUA APUCARANA SENTIDO A RUA SÃO LEOPOLDO 	RUA SANTA OLGA INICIO SANTA OLGA ESQUINA COM A RUA SANTO ANTONIO 
RUA SANTA OLGA SUBINDO SENTIDO A RUA SANTO ANTONIO 	RUA SANTA OLGA MEIO TRECHO SENTIDO A RUA SÃO LEOPOLDO 



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:	Rio Bom	Projeto:	Programa de Apoio aos Municípios
	RUA SANTA OLGA		RUA SANTA OLGA
	INICIO TRECHO COM A RUA SÃO LEOPOLDO		ESQUINA COM A RUA SÃO LEOPOLDO

SERGIO
HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
03904

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2022.12.06
13:21:14 -03'00'

MOISES JOSE
DE
ANDRADE:48745081972
45081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.06
13:21:25 -03'00'

Proc. Administrativo 7- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/05/2023 às 13:50:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 8- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/05/2023 às 14:02:58

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao_4_aSSINADO.pdf

Aviso_de_licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

PUBLICACAO_AVISO_DIOE.pdf

PUBLICACAO_AVISO_TRIBUNA_DO_NORTE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA 001/2023** **PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **10:00** horas do dia **19/06/2023**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, para: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, área de **1.104,94 m²**, compreendendo as seguintes etapas: **serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**

Trechos:

- **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;**
- **RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranaidade nº 68/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br.

Rio Bom, 16 de Maio de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.05.16 14:00:38
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **10:00** horas do dia **19/06/2023**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, para: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, área de **1.104,94 m²**, compreendendo as seguintes etapas: **serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**

Trechos:

- **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;**
- **RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br.

Rio Bom, 16 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	057		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0905154510022100144905102020		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	295.323,66		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	19/06/2023	Data Registro	17/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Porto BarreiroPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃOPregão Presencial n.º 21/2023
SISTEMA DE REGISTRO

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 15 de maio de 2023.
RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

50694/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 22/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 31 de maio de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO LOTADO NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.com.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br

Porto Barreiro, 16 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

50710/2023

PranchitaPREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ	2.231,15 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 16 de maio de 2023.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

50920/2023

ReservaPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – Proc. Administrativo n.º 118/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
351853423

Documento emitido em 17/05/2023 14:01:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11411 | 17/05/2023 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

visando à aquisição de 2 (dois) veículos 0Km, 3/2023 ou superior e 1 (um) veículo 0km, tipo superior. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** 30/05/2023 às 09h00min. **LOCAL:** Bolsa de www.bllcompras.org.br. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br:7039/transparencia/licitacoes, ou ainda, licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 16 de maio de 2023. **Elvis Dupsk** – Secretário Municipal de Agricultura.

50753/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 – Proc. Administrativo n.º 120/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições aos servidores do Município de Reserva/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **DATA:** 30/05/2023 às 14h00min. **LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratosreservapr@gmail.com. Reserva/PR, 16 de maio de 2023. **Elvis Dupsk** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

50875/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 – Proc. Administrativo n.º 093/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** SABINO TRIZOTHO - ME inscrita no CNPJ sob o N.º 26.381.773/0001-59. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 5.430,71m de pavimentação polidétrica com pedras irregulares de diabásio, basalto ou similar, na estrada rural barreiro, segundo projetos fornecidos pelo departamento de engenharia. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.917.973,16 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2023 À 08/05/2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Reserva/PR, 09 de maio de 2023.

50944/2023

Rio BomPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de Junho do ano de 2023, na Avenida Curitiba nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Santo Antônio de Palmital	Pavimentação em CBUQ	1104,94 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 16 de Maio de 2023.

Moises Jose de andrade
Prefeito Municipal

50887/2023

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Pronto Atendimento Municipal, nesta cidade. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 10 (dez) meses. Valor Máximo Total R\$: R\$ 4.471.951,14. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/JUNHO/2023. Início da sessão: 19/JUNHO/2023, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 16 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

50830/2023 158/316

Proc. Administrativo 9- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/05/2023 às 14:03:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 05/07/2023 às 14:51:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

fase_externa_correta.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA

Coforme Modelo 03 do Edital

Ref.: Edital de Concorrência Nº 01/2023

Declaramos que o Responsável Técnico LUCAS ARAMAYO PEREIRA, CREA - PR 138113/D, CPF 077.368.129-93 - RG 9.658.989-1 - SSP-PR da proponente R C CAMPOS FARIAS LTDA - ME, CNPJ: 15.839.014/0001-70, localizada na, ROD PRT 466 CEP 86.860-000 na cidade de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

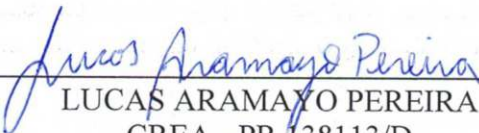
Rio Bom - Paraná, 14 de Junho de 2023


JOSE CARLOS DE PAULA

RG nº 4.063.438-0

Prefeitura de Rio Bom.

*José Carlos de Paula
Diretor de Indústria
e Comércio*


LUCAS ARAMAYO PEREIRA

CREA - PR 138113/D

RG 9.658.989-1

Responsável Técnico habilitado da proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728956617	NOME	
	LUIZ FELIPE DE SOUZA GONCALVES	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	
	10590340-S	SESP PR
	CPF	DATA NASCIMENTO
	072.123.679-07	10/08/1989
	FILIAÇÃO	
	LUIZ GONCALVES	
	NEIDE DE SOUZA	
	PERMISSÃO	ACC. CAT. HAV.
		AB
NP REGISTRO	VALIDADE	EM HABILITAÇÃO
04551456905	02/10/2023	20/01/2009
PROIBIDO PLASTIFICAR 1728956617	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL	DATA EMISSÃO
	APUCARANA, PR	02/10/2018
ASSINATURA DO EMISSOR		06745255066
		PR915020059
PARANÁ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.771/212/0001-71, com endereço na Avenida Curitiba, nº 65, Centro - Rio Bom-PR, nesta data confirma o recebimento de envelopes nº 1 e 2, referente **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**, com objetivo de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranaidade nº 68/2023, envelopes entregue pelo Sr. Luiz Felipe de Souza Gonçalves, portador do RG: 10590340-5 e do CPF: 072.123.679-07, representando a empresa **FELCAM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.183.297/0001-67, com endereço na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637: na cidade de Apucarana, estado do Paraná.

Rio Bom, 19 de Junho de 2023.


Luiz Ricardo Moro da Silva

Departamento de Licitação
Prefeitura municipal de Rio Bom - Pr


Luiz Felipe de Souza Gonçalves
FELCAM OBRAS LTDA
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESPELHO DE CADASTRO EMPRESARIAL

Cadastro.....: 4210510
Situação Cadastro....: Ativo
Tipo de Empresa.....: Lucro Real/Presumido/Outros
Nome / Razão.....: R C CAMPOS FARIAS LTDA
Complemento do Nome.:
Código do CNPJ/CPF...: 15.839.014/0001-70
Nome Fantasia.....:
Cód. Logradouro.....:
Número do Imóvel.....: 3870
Complemento Endereço: ROD PRT 466, KM 01
Código do Bairro.....:
Data da Abertura.....: 12/06/2023
Data de Encerramento:
Data Abertura Matriz: 19/06/2012
CRC do contador.....:
Inscrição Estadual...:
Número do Alvará.....:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável.....: REGINALDO COSTA FARIAS
Endereço.....: ROD PRT 466
Número do imóvel.....: 3870
Descrição do Bairro.: PARQUE INDUSTRIAL
Complemento.....: KM 01
CEP.....: 86860000
Cidade.....: JARDIM ALEGRE
Sigla UF.....: PR
Ender. na internet...: NAO@INFORMADO.COM.BR

Código	Descrição da Atividade	Princ./Sec.
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo	P
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	S
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos	S
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	S
7111100	Serviços de arquitetura	S
7112000	Serviços de engenharia	S
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem	S
810099	Extração e britamento de pedras e outros materiais para	S
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	S
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeropo	S
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	S
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas ante	S
4313400	Obras de terraplenagem	S
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados ant	S

Município de Rio Bom, 14/06/2023.

Confere com o original

Em 19/06/23

Assinatura



R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, nos trechos da Rua Apucarana e da Rua Santa Olga em Rio Bom/PR.**

O signatário da presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrências nº 01/2023

Eu, **REGINALDO COSTA FARIAS, RG: 5.326.884-6**, legalmente nomeado representante da empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/000170**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 01/2023**, declaro sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 12

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, nos trechos da Rua Apucarana e da Rua Santa Olga em Rio Bom/PR.**

O signatário do presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EPP**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

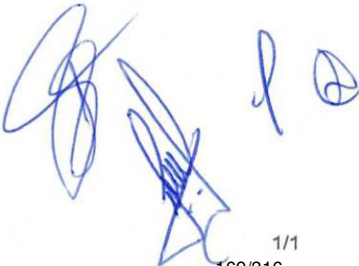
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.839.014/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL R C CAMPOS FARIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRT 466	NÚMERO 3870	COMPLEMENTO KM 01
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3475-1932		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 10:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
ARTE DA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME REGINALDO COSTA FARIAS		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5326884-6 SESP PR	
	CPF 764.403.709-87	DATA NASCIMENTO 06/02/1974
	FILIAÇÃO OSCAR COSTA FARIAS	
	JANES DE MARIA BRANCALHAO FARIAS	
PERMISSÃO		ACC. CAT. HABIL. B
NP REGISTRO 04389222210	VALIDADE 13/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 27/01/1995
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JARDIM ALEGRE, PR	DATA EMISSÃO 14/02/2019	
ASSINATURA DO EMISSOR		83720249010 PR915947557
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1815742170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1815742170

(Handwritten signatures and marks)

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital; o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo Sócio REGINALDO COSTA FARIAS, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
TOTAL.....	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "R C CAMPOS FARIAS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 25/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; atividade de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
TOTAL.....	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio REGINALDO COSTA FARIAS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 03 de fevereiro de 2023.

REGINALDO COSTA FARIAS

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 15:04 SOB N° 20230834396.
PROTOCOLO: 230834396 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301877950. CNPJ DA SEDE: 15839014000170.
NIRE: 41209565644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:14 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **25D0.FF73.FEF6.BEC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029992495-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.839.014/0001-70**

Nome: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1867 / 2023

CADASTRO 2 - 869	CNPJ/CPF 15.839.014/0001-70	
FINALIDADE Fins de Direito		
RAZÃO SOCIAL/NOME R C CAMPOS FARIAS LTDA		
SITUADO À: 46 Prt 466, Nº 3870, PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86860-000 Complemento: KM 01		
NOME FANTASIA:		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 22/08/2012	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:		
NOME DO REQUERENTE R C CAMPOS FARIAS	CNPJ/CPF - REQUERENTE 15839014000170	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5389A63453089DF9B5960F633A6836AB		

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **POSSUI DÉBITOS A VENCER** aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/07/2023

Jardim Alegre - PR, 06 de junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.839.014/0001-70
Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA
Endereço: ROD PRT 466 3870 / PARQUE INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804255572910877

Informação obtida em 06/06/2023 10:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Certidão nº: 25262947/2023

Expedição: 06/06/2023, às 09:59:53

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82269/2023

Validade: 14/12/2023

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15839014000170

Num. Registro: 75322

Registrada desde : 21/05/2021

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 KM 01 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: JARDIM ALEGRE-PR

CEP: 86860000

Objetivo Social:

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; atividade de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15839014000170

1 - Nome Civil: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Carteira: PR-138113/D Data de Expedição: 25/03/2014

Desde: 09/11/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO

Carteira: PR-192687/D Data de Expedição: 15/02/2021

Desde: 09/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180108/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2023 13:21:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82271/2023**

Validade: 14/12/2023

Nome Civil: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138113/D

Registro Nacional : 1713065193

Registrado(a) desde : 25/03/2014

Filiação : ALFREDO ANTONIO ARAMAYO CRESPO

GRACI MARIA PEREIRA ARAMAYO

Data de Nascimento : 23/10/1991

Documento de Identidade : 9.658.989-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : SAO CARLOS/SP

CPF : 07736812993

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 12/02/2014

Diplomação : 17/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75322 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15839014000170

Desde: 09/11/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

67094 - R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ: 30828390000153

Desde: 22/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

60703 - USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: 76807353000160

Desde: 23/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75766 - PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 27561875000119

Desde: 04/10/2022 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80776 - PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

CNPJ: 24397802000145

presente data.

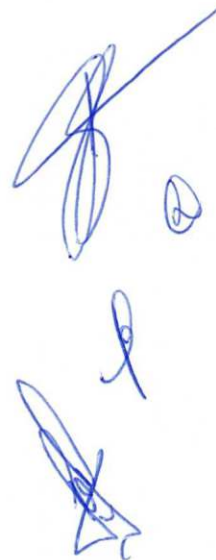
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180109/2023.

Emitida via Internet em 17/06/2023 13:21:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

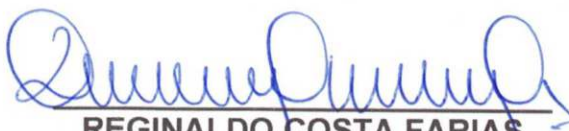
ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023

O signatário do presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.



REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

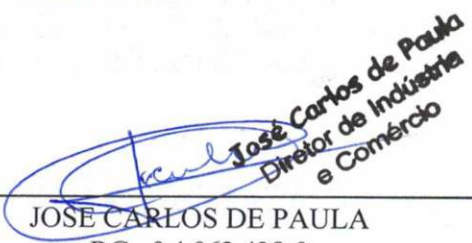
ATESTADO DE VISITA

Coforme Modelo 03 do Edital

Ref.: Edital de Concorrência N° 01/2023

Declaramos que o Responsável Técnico LUCAS ARAMAYO PEREIRA, CREA - PR 138113/D, CPF 077.368.129-93 - RG 9.658.989-1 - SSP-PR da proponente R C CAMPOS FARIAS LTDA - ME, CNPJ: 15.839.014/0001-70, localizada na, ROD PRT 466 CEP 86.860-000 na cidade de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Rio Bom - Paraná, 14 de Junho de 2023


JOSE CARLOS DE PAULA

RG n° 4.063.438-0

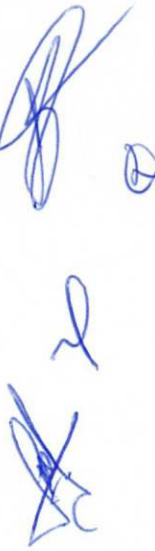
Prefeitura de Rio Bom.


LUCAS ARAMAYO PEREIRA

CREA - PR 138113/D

RG 9.658.989-1

Responsável Técnico habilitado da proponente



CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

J. SEILER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.508.977/0001-86, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Carlos de Loyola e Silva, CREA n.º PR-1774/D, vem por meio desta certificar que a Empresa AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 30.406.445/0001-37, e CREA/PR n.º 67216 realizou a execução de obra de infraestrutura para vias urbanas para Loteamento Industrial, conforme o que consta em planilha.

CONTRATO: DPT 028/19

PERÍODO DO CONTRATO: 01/07/2019 - 30/06/2021

LOCAL DA OBRA: AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369 - IBIPORÃ/PR

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DRENAGEM		
1.1	Dissipador	ud	4,00
1.2	Poço de Visita	ud	18,00
1.3	Poço de Queda	ud	10,00
1.4	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,40 m	m	777,50
1.5	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,50 m	m	224,00
1.6	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,60 m	m	245,50
1.7	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,80 m	m	198,50
1.8	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,00 m	m	26,00
1.9	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,20 m	m	99,00
1.10	Boca de Lobo Simples	ud	32,00
1.11	Boca de Lobo Dupla	ud	13,00
1.12	Boca de Lobo Tripla	ud	5,00
1.13	Melo Fio com Sarjeta de Concreto	m	2.626,97
2	REDE COLETORES DE ESGOTO		
2.1	Poço de Visita	ud	45,00
2.2	Rede de Esgoto com Tubo de PVC Ø 150 mm	m	2.139,20
2.3	Dispositivo de Inspeção Inicial	ud	2,00
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 50 mm	m	1.546,90
3.2	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 75 mm	m	317,00
4	TERRAPLANAGEM		
4.1	Corte em material de 1ª Cat.	m³	2.002,88
4.2	Aterro compactado	m³	3.421,74
4.3	Material Importado (Aterro)	m³	695,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Regularização do Subleito no "greide de projeto" 20,0 cm solo compactado	m³	12.282,49
5.2	Sub-Base Rachão 12,0 cm	m³	12.027,67
5.3	Base BGS 18,0 cm	m³	12.282,49
5.4	Pavimentação asfáltica CBUQ 4,0 cm	m³	12.282,49
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	Sinalização Horizontal	m²	127,00
6.2	Fornecimento e Instalação de Placas	qb	1,00
6.3	Pintura de rampas de acessibilidade	ud	22,00
7	URBANIZAÇÃO		
7.1	Calçada em concreto 5 cm	m²	7.149,35
7.2	Demolição de calçada	m²	841,50
7.3	Destinação de entulho	m³	260,00
7.4	Limpeza Manual Calçadas	m²	770,00
7.5	Carga, transp., descarga e Bota-fora DMT 5 Km	m³	800,00
7.6	Carga do material de limpeza	m³	900,00
7.7	Rocada	m²	17.950,00
7.8	Limpeza total do terreno e disposição final	m²	65.910,00
7.9	Transporte de Material da limpeza e entulho	m³xkm	6.277,63
7.10	Fornecimento e colocação de grama esmeralda	m²	1.750,00
7.11	Arborização	qb	1,00
7.12	Pintura de meio fio	ml	3.241,97
8	TOPOGRAFIA		
8.1	Levantamento topográfico	qb	1,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnico o engenheiro civil LUCAS ARAMAYO PEREIRA - CREA n.º PR-138113/D.

Nome: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Título: Engenheiro Civil

RNP: 1713065193

CREA: PR-138113/D

CPF: 077.368.129-93

Período de participação: 01/07/2019 - 30/06/2021

Função: Responsável Técnico

Curitiba, 14 de Janeiro de 2022.

J SEILER LTDA
Carlos de Loyola e Silva

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

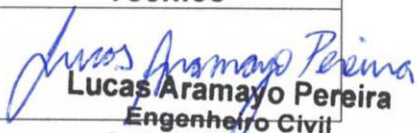
Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea nº	Assinatura do Responsável Técnico
01	LUCAS ARAMAYO PEREIRA	ENGº CIVIL	PR-138113/D	 Lucas Aramayo Pereira Engenheiro Civil CREA-PR 138113/D RG 9.659.999-6 SESP/PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

J. SEILER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.508.977/0001-86, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Carlos de Loyola e Silva, CREA n.º PR-4774/D, vem por meio desta certificar que a Empresa AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 30.406.445/0001-37, e CREA/PR n.º 67216 realizou a execução de obra de infraestrutura para vias urbanas para Loteamento Industrial, conforme o que consta em planilha.

CONTRATO: DPT 028/19

PERÍODO DO CONTRATO: 01/07/2019 - 30/06/2021

LOCAL DA OBRA: AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369 - IBIPORÁ/PR

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DRENAGEM		
1.1	Dissipador	ud	4,00
1.2	Poço de Visita	ud	18,00
1.3	Poço de Queda	ud	10,00
1.4	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,40 m	m	777,50
1.5	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,50 m	m	224,00
1.6	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,60 m	m	245,50
1.7	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 0,80 m	m	198,50
1.8	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,00 m	m	20,00
1.9	Rede de Drenagem com Tubo de Concreto Ø 1,20 m	m	99,00
1.10	Boca de Lobo Simples	ud	32,00
1.11	Boca de Lobo Dupla	ud	13,00
1.12	Boca de Lobo Tripla	ud	5,00
1.13	Meio Fio com Sarteia de Concreto	m	2.626,97
2	REDE COLETORES DE ESGOTO		
2.1	Poço de Visita	ud	46,00
2.2	Rede de Esgoto com Tubo de PVC Ø 150 mm	m	2.139,20
2.3	Dispositivo de Inspeção Inicial	ud	2,00
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 50 mm	m	1.546,90
3.2	Rede de Água com Tubo de PVC Classe 15 JE PBA Ø 75 mm	m	317,00
4	TERRAPLANAGEM		
4.1	Corte em material de 1ª Cpt.	m³	2.092,88
4.2	Ateno compactado	m³	3.421,74
4.3	Material Importado (Ateno)	m³	695,00
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Regularização do Subleito no "greide de projeto" 20,0 cm solo compactado	m³	12.262,49
5.2	Sub-Base Rachão 12,0 cm	m³	12.027,67
5.3	Base BGS 18,0 cm	m³	12.202,48
5.4	Pavimentação asfáltica CBUQ 4,0 cm	m²	12.282,49
6	SINALIZAÇÃO		
6.1	Sinalização Horizontal	m²	127,00
6.2	Fornecimento e Instalação de Placas	pb	1,00
6.3	Pintura de rampas de acessibilidade	ud	22,00
7	URBANIZAÇÃO		
7.1	Calçada em concreto 5 cm	m²	7.149,35
7.2	Demolição de calçada	m²	841,50
7.3	Destinação de entulho	m³	260,00
7.4	Limpeza Manual Calçadas	m²	770,00
7.5	Carga, transp., descarga e Bota-fora DMT 5 Km	m³	800,00
7.6	Carga de material de limpeza	m³	900,00
7.7	Rocagem	m²	17.950,00
7.8	Limpeza total do terreno a disposição final	m²	65.610,00
7.9	Transporte de Material de limpeza e entulho	m³/km	6.277,63
7.10	Fornecimento e colocação de grama esmeralda	m²	1.750,00
7.11	Arborização	qb	1,00
7.12	Pintura de meio fio	m	3.241,97
8	TOPOGRAFIA		
8.1	Levantamento topográfico	pb	1,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnico o engenheiro civil LUCAS ARAMAYO PEREIRA - CREA n.º PR-138113/D.

Nome: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Título: Engenheiro Civil

RNP: 1713065193

CREA: PR-138113/D

CPF: 077.368.129-93

Período de participação: 01/07/2019 - 30/06/2021

Função: Responsável Técnico

Curitiba, 14 de Janeiro de 2022.

J. SEILER LTDA
Carlos de Loyola e Silva



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220001249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS ARAMAYO PEREIRA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS ARAMAYO PEREIRA**

RNP: **1713065193**

Registro: **PR-138113/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194098269** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/09/2019** Baixada em: **14/03/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **J. SEILER LTDA** CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Rua: **R JOAO NEGRAO** Nº: **2226**

Complemento: **TERREO** Bairro: **REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-150**

Contrato: **DPT 028/2019** celebrado em **26/06/2019**

Valor do contrato: **R\$ 2.089.757,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369, ENTRE AS RUAS ANTONIO CALSAVARA E JOÃO MARQUES NÓBRE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBIPORA**

UF: **PR**

CEP: **86200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/07/2019** Conclusão efetiva: **01/04/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **J. SEILER LTDA**

CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 72981,22 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE 45 LOTES COM ÁREA TOTAL DE 72.981,82 M² - CHÁCARA ALVORADA, IBIPORA/PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65165/2022.

CAT nº 1720220001249 de 31/03/2022, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220001249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720221638702** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2022 Baixada em: 30/03/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A R CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **J. SEILER LTDA** CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Rua: **R JOAO NEGRAO** Nº: **2226**

Complemento: **TERREO** Bairro: **REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-150**

Contrato: **DPT 028/2019** celebrado em **26/06/2019** Vinculado a ART: **1720211351613**

Valor do contrato: **R\$ 2.418.379,05** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RONAT WALTER SODRÉ, MARGINAL DA BR 369, ENTRE AS RUAS ANTONIO CALSAVARA E JOÃO MARQUES NÓBRE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBIPORA**

UF: **PR**

CEP: **86200-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,283145 x -51,07198**

Data de início: **01/07/2019** Conclusão efetiva: **30/06/2021**

Finalidade:

Proprietário: **J. SEILER LTDA**

CNPJ: **76.508.977/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 72981,22 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001249/2022

19/06/2023 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 65165/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 65165/2022.

CAT nº 1720220001249 de 31/03/2022, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de celebrado de um lado pela Empresa R. C. CAMPOS FARIAS LTDA localizada na ROD PR 466, N°3870, KM 01, SALA 03 - PARQUE INDUSTRIAL – JARDIM ALEGRE – PR, inscrita no CNPJ n°15.839.014/0001-70, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA SANTO ANTÔNIO, 527, CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR, portador do CPF/MF n° 764.403.709-87 e RG n° 5.326.884-6.

De agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado LUCAS ARAMAYO PEREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na RUA DIVA PROENÇA, N° 60, CENTRO, IVAIPORÃ – PR – portador RG: 9.658.989-1 SESP/PR e inscrito CPF: 077.368.129-93, inscrito no CREA – PR sob N° 138.113/D, denominado **CONTRATADO**, estabelecem, em comum acordo, as seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto de presente Contrato e a prestação de serviço da Contratada a Contratante, com “Autônomo”, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsabilidade – Quadro Técnico, observando os termos de Conselho Regional de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: O Contrato prestará a carga horária diária correspondente a 04:00 horas, no período das 13:00 às 17:00 horas.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Contrato terá um prazo de vigência de 4 (quatro) anos.

CLAUSULA QUARTA: Fica estipulado o Valor correspondente de 6 (seis) salários mínimo, valor correspondente a R\$ 6.270,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) a título de remuneração ao Contratado, sendo o mesmo pago pela Contratante até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: O Contrato responsabiliza-se pelos serviços a serem executados pela empresa tais como: Mão de Obra e Prestação de Serviço e Construção Civil.



CLAUSULA SEXTA: A contratante propicia todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação forma do outro Contraente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao distrato.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o foro da Comarca de Ivaiporã – PR, para dirimir eventuais litígios acerca do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Instrumento em três vias de igual teor e de forma, na presença de duas testemunhas.

Jardim Alegre – PR, 03 de Novembro de 2022

Contratante
R C CAMPOS FARIAS LTDA

Contratante
LUCAS ARAMAYO PEREIRA



TESTEMUNHAS

Luiz Felipe E. Carneiro
CPF: 082.389.839-32

Edilson Gomes
CPF: 541.447.369-20



Selo nº F618XAAqthGpMsIHCHm6VZ3dt
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO COSTA FARIAS representante do R C CAMPOS FARIAS LTDA. *0009 F67M3BW1F-21705E-95* Dou fé Jardim Alegre-Paraná, 24 de fevereiro de 2022

Em Teste

da Verdade

Neuza Chaniuk
Escrevente Juramentada



Selo nº F618XAAqthGpMsIHCHm6VZ3dt
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCAS ARAMAYO PEREIRA. *0009 F57VK91TL-54075B-10* Dou fé Jardim Alegre-Paraná, 24 de fevereiro de 2022

Em Teste

da Verdade

Neuza Chaniuk
Escrevente Juramentada



R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 15

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01	GOL
02	D-20 GABINA DUPLA
03	FORD-350 DUPLA
04	CARRETA PRANCHA
05	MOTONIVELADORA
06	PÁ CARREGADEIRA
07	RETRO ESCAVADEIRA
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
09	CAMINHÕES BASCULANTE
10	CAMINHÃO ESPARDIDOR
11	VIBROACABADORA
12	ROLO CHAPA
13	ROLO DE PENEUS
14	USINA CIBER ROLO PÉ DE CARNEIRO
15	MÁQUINA ESTRUSORA DE MEIO FIO E SARJETA
16	USINA DE ASFALTO CIBER - CBUQ

Declaramos outrossim, que os veículos e maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizado na obras na eventual contratação.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.

REGINALDO
COSTA

FARIAS:764403
70987

Assinado de forma
digital por REGINALDO
COSTA
FARIAS:76440370987
Dados: 2023.06.19
10:55:46 -03'00'

REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS ARAMAYO PEREIRA
Data: 19/06/2023 10:57:41 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUCAS ARAMAYO PEREIRA
CREA PR: 138113/D

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº16

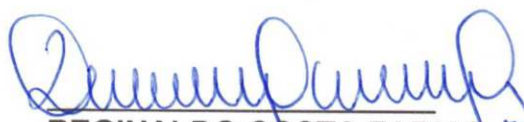
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR
PROPONENTE: R C CAMPOS FARIAS LTDA

ITENS	Discriminação dos Veículos, Maquinas e Equipamentos Disponibilizados	30	60	90	120
01	Gol	1	1	1	1
02	D-20 – Dupla	1	1	1	1
03	FORD-350 - Dupla	1	1	1	1
04	Carreta Prancha	1	1	1	1
05	Motoniveladora	1	1	1	1
06	Pá carregadeira	1	1	1	1
07	Retro Escavadeira	1	1	1	1
08	Escavadeira Hidráulica	1	1	1	1
9	Caminhões Basculante	5	5	5	5
10	Caminhão Espardidor	1	1	1	1
11	Vibroacabadora	2	2	2	2
12	Rolo Chapa	2	2	2	2
13	Rolo de Pneus	2	2	2	2
14	Rolo Pé de Carneiro	1	1	1	1
15	Máquina E. de M. Fio Sarjeta	1	1	1	1
16	Usina de Asfalto Ciber CBUQ	1	1	1	1

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


LUCAS ARAMAYO PEREIRA
CREA PR: 138113/D

Lucas Aramayo Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PR 138113/D
R.G. 9.658.989-1/SESP/PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.541.062,28 / 240.377,97	6,41
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.541.062,28 / 240.377,97	6,41
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	1.552.445,28 / 240.377,97	6,46

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

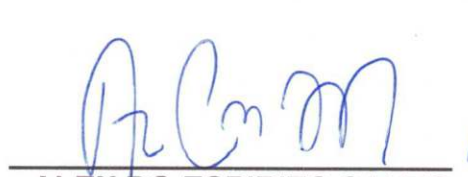
AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR


ALEX DO ESPIRITO SANTO
CRC/PR CRC/PR – 057699/O-1
CPF – 025.557.609-52

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário N° 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do n° 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 - KM01

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: JARDIM ALEGRE

UF: PR

CEP: 86860000

CNPJ n°: 15.839.014/0001-70

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro n° 41107255719 em 19/06/2012.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2022.

JARDIM ALEGRE-PR, 01 de Janeiro de 2022

REGINALDO COSTA FARIAS
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52
TECNICO CONTABIL



R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descrição

Saldo

ATIVO	1.552.445,28	
CIRCULANTE	1.541.062,28	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.409.154,50	
CAIXA GERAL	9.137,82	
CAIXA	9.137,82	
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.400.016,68	
SICREDI - C/C: 64266-5	1.400.016,68	
CRÉDITOS A REALIZAR	131.907,78	
DUPLICATAS A RECEBER	128.412,59	
CLIENTES DIVERSOS	128.412,59	
ADIANTAMENTOS	3.495,19	
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.495,19	
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	
NÃO CIRCULANTE	11.383,00	
IMOBILIZADO	11.383,00	
BENS EM OPERAÇÃO	15.487,00	
INSTALAÇÕES	5.400,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.500,00	
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.587,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4.104,00	-
INSTALAÇÕES	1.080,00	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.950,00	-
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.074,00	-
PASSIVO	1.552.445,28	-
CIRCULANTE	240.377,97	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.377,97	-
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	16.434,00	-
FORNECEDORES DIVERSOS	16.434,00	-
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	158.171,29	-
SALARIOS A PAGAR	87.911,34	-
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	
FÉRIAS A PAGAR	0,00	
13º SALARIO A PAGAR	0,00	
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	
PROVISÃO PARA FÉRIAS	70.259,95	-
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	40.467,72	-
INSS A RECOLHER	15.481,17	-
FGTS A RECOLHER	12.918,97	-
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	6.971,04	-
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	5.096,54	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.304,96	-
SIMPLES A RECOLHER	20.613,73	-
IRRF A RECOLHER	4.691,23	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.312.067,31	-
CAPITAL	300.000,00	-
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	-
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00	-
RESERVAS	60.000,00	-
RESERVAS DE LUCRO	60.000,00	-
RESERVA LEGAL	60.000,00	-
LUCROS OU PREJUÍZOS	952.067,31	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	952.067,31	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	222.975,20	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	729.092,11	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	729.092,11	-

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao

Saldo

RECEITAS	2.866.912,63	-
RECEITA BRUTA	2.866.912,63	-
VENDA DE MERCADORIAS	1.078.600,36	-
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.078.600,36	-
VENDA DE SERVIÇOS	1.788.312,27	-
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.788.312,27	-
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	368.916,71	
DEDUÇÕES	368.916,71	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	368.916,71	
SIMPLES NACIONAL	368.916,71	
CUSTOS	1.592.259,93	
CUSTOS DAS MERCADORIAS	509.545,73	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	509.545,73	
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	509.545,73	
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.082.714,20	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.082.714,20	
SALÁRIOS E ORDENADOS	813.219,49	
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	160.669,98	
FGTS	84.340,76	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	24.483,97	
DESPESAS OPERACIONAIS	176.643,88	
DESPESAS COM VENDAS	16.671,88	
UTILIDADES E SERVIÇOS	16.671,88	
VIAGENS E ESTADAS	16.671,88	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	161.056,00	
UTILIDADES E SERVIÇOS	42.538,51	
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	20.347,12	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.200,00	
DESPESAS DIVERSAS	14.991,39	
IMPOSTOS E TAXAS	6.728,88	
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	6.728,88	
DESPESAS GERAIS	111.788,61	
MATERIAL DE ESCRITORIO	14.430,61	
COPA, COZINHA REFEITORIO	50.526,36	
MANUTENCAO E REPAROS	27.279,59	
DEPRECIACOES	2.556,00	
OUTRAS DESPESAS	16.996,05	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.084,00	-
OUTRAS RECEITAS	1.084,00	-
DESPESAS RECUPERADAS	1.084,00	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	729.092,11	
CONTAS TRANSITÓRIAS	729.092,11	
CONTAS TRANSITÓRIAS	729.092,11	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	729.092,11	
APURAÇÃO DE RESULTADO	729.092,11	

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

Fl. 14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

ATIVO	1.552.445,28	685.385,02
CIRCULANTE	1.541.062,28	671.446,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.409.154,50	24.137,82
CAIXA GERAL	9.137,82	24.137,82
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.400.016,68	0,00
CRÉDITOS A REALIZAR	131.907,78	647.308,20
DUPLICATAS A RECEBER	128.412,59	647.308,20
ADIANTEAMENTOS	3.495,19	0,00
NÃO CIRCULANTE	11.383,00	13.939,00
IMOBILIZADO	11.383,00	13.939,00
BENS EM OPERAÇÃO	15.487,00	15.487,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4.104,00	1.548,00
TOTAL DO ATIVO	1.552.445,28	685.385,02

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**2022****2021**

PASSIVO	1.552.445,28	685.385,02
CIRCULANTE	240.377,97	102.409,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.377,97	102.409,82
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	16.434,00	19.276,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	158.171,29	21.730,06
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	40.467,72	4.750,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.304,96	56.653,63
PATRIMONIO LIQUIDO	1.312.067,31	582.975,20
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
RESERVAS	60.000,00	60.000,00
RESERVAS DE LUCRO	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	952.067,31	222.975,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	952.067,31	222.975,20
TOTAL DO PASSIVO	1.552.445,28	685.385,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.552.445,28 - Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52
TECNICO CONTABIL

R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

Inscricao Estadual: 9087358973

Fl. 16

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.078.600,36	227.250,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.788.312,27	1.070.058,20
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	368.916,71	85.078,58
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.497.995,92	1.212.229,62
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	509.545,73	183.587,60
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.082.714,20	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	905.735,99	1.028.642,02
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00	103.135,16
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	16.671,88	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	42.538,51	338.433,70
IMPOSTOS E TAXAS.....	6.728,88	0,00
DESPESAS GERAIS.....	111.788,61	82.309,56
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	728.008,11	504.763,60
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	1.084,00	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	729.092,11	504.763,60
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	729.092,11	504.763,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 729.092,11 - Setecentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e onze centavos conforme documentos apresentados.

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52
TECNICO CONTABIL

R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RODOVIA PRT 466, 3870, KM01, PARQUE INDUSTRIAL, JARDIM ALEGRE-PR, CEP: 86860000, NIRE 41107255719, CNPJ 15.839.014/0001-70, aberta desde 19 de Junho de 2012, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante**(e) Investimentos**

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:**(g) Obrigações a pagar**

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

(h) Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) REGINALDO COSTA FARIAS - 100%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios :

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
CAIXA GERAL	R\$ 9.137,82	R\$ 24.137,82
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 1.400.016,68	R\$ 0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.409.154,50	R\$ 24.137,82

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JARDIM ALEGRE, 31 de Dezembro de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS

CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO

CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52

TECNICO CONTABIL

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.004.		BANCOS CONTA APLICAÇÕES	N
1.1.01.004.00075	75	SICREDI - C/C: 64266-5	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.02. . .		RESERVAS	N
2.3.02.002.		RESERVAS DE LUCRO	N
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Plano de Contas

Fl. 22

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.001.		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.002.02085	20002	ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.004.02100	20003	COMBUSTIVEIS DE LUBRIFICANTES	S
8.5.04.		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.04.001.		OUTRAS RECEITAS	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N° 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do n° 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 - KM01

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: JARDIM ALEGRE

UF: PR

CEP: 86860000

CNPJ n°: 15.839.014/0001-70

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro n° 41107255719 em 19/06/2012.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de Dezembro de 2022

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de Dezembro de 2022

REGINALDO COSTA FARIAS

CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO

CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52

TECNICO CONTABIL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00555760952	ALEX DO ESPIRITO SANTO
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:46 SOB Nº 20233018654.
PROTOCOLO: 233018654 DE 03/05/2023. NIRE: 41209565644.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12306033911 em 03/05/2023, protocolo 233018654. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R C CAMPOS FARIAS LTDA
Número de Registro:	41209565644
CNPJ:	15839014000170
Município:	Jardim Alegre

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00555760952	ALEX DO ESPIRITO SANTO	PR057699/O-1
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:47 SOB Nº 20233018654.
PROTOCOLO: 233018654 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306033911. NIRE: 41209565644.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

1 - Liquidez Corrente				Interpretação
Ativo Circulante	1.541.062,28	=	6,41	A empresa tem R\$ 6,41 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	240.377,97			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R\$ 6,41 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	1.541.062,28	=	6,41	
Passivo Circulante	240.377,97			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R\$ 6,41 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.541.062,28	=	6,41	
Passivo Circ.+Não Circulante	240.377,97			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 15,48 p/ cento do ativo total
Exigível Total	240.377,97	=	15,48 %	
Ativo Total	1.552.445,28			
- Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 18,32 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	240.377,97	=	18,32 %	
Patrimonio Líquido	1.312.067,31			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,73 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	11.383,00	=	0,73 %	
Ativo Total	1.552.445,28			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,87 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	11.383,00	=	0,87 %	
Patrimonio Líquido	1.312.067,31			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 46,96 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	729.092,11	=	46,96 %	
Ativo Total	1.552.445,28			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 55,57 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	729.092,11	=	55,57 %	
Patrimonio Líquido	1.312.067,31			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	1.541.062,28			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		1.541.062,28	
(-) Passivo Circulante	240.377,97			
(-) Passivo não circulante	0,00		240.377,97	
(=) Capital de Giro Próprio			1.300.684,31	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.
Passivo Circulante	240.377,97			
(+) Passivo não circulante	0,00		240.377,97	= 0,15
Ativo Total			1.552.445,28	
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R\$ 6,46 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	1.552.445,28	=	6,46	
Passivo circul + Passivo não circul.	240.377,97			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E I V A I P O R A

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 1382

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ 15.839.014/0001-70, estabelecida na Rodovia PR-466, 3.870, Parque Industrial, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 17 de Maio de 2023

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS
CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934
Dados: 2023.05.17 13:05:49 -03'00'



Certificação

(Handwritten signatures and initials)



Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv. 4:2

(Handwritten signature)

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descrição

Saldo

ATIVO	1.552.445,28	
CIRCULANTE	1.541.062,28	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.409.154,50	
CAIXA GERAL	9.137,82	
CAIXA	9.137,82	
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.400.016,68	
SICREDI - C/C: 64266-5	1.400.016,68	
CRÉDITOS A REALIZAR	131.907,78	
DUPLICATAS A RECEBER	128.412,59	
CLIENTES DIVERSOS	128.412,59	
ADIANTAMENTOS	3.495,19	
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.495,19	
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	
NÃO CIRCULANTE	11.383,00	
IMOBILIZADO	11.383,00	
BENS EM OPERAÇÃO	15.487,00	
INSTALAÇÕES	5.400,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.500,00	
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.587,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	4.104,00	-
INSTALAÇÕES	1.080,00	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.950,00	-
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.074,00	-
PASSIVO	1.552.445,28	-
CIRCULANTE	240.377,97	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.377,97	-
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	16.434,00	-
FORNECEDORES DIVERSOS	16.434,00	-
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	158.171,29	-
SALARIOS A PAGAR	87.911,34	-
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	
FÉRIAS A PAGAR	0,00	
13º SALARIO A PAGAR	0,00	
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	
PROVISÃO PARA FÉRIAS	70.259,95	-
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	40.467,72	-
INSS A RECOLHER	15.481,17	-
FGTS A RECOLHER	12.918,97	-
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	6.971,04	-
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	5.096,54	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.304,96	-
SIMPLES A RECOLHER	20.613,73	-
IRRF A RECOLHER	4.691,23	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.312.067,31	-
CAPITAL	300.000,00	-
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	-
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00	-
RESERVAS	60.000,00	-
RESERVAS DE LUCRO	60.000,00	-
RESERVA LEGAL	60.000,00	-
LUCROS OU PREJUIZOS	952.067,31	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	952.067,31	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	222.975,20	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	729.092,11	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	729.092,11	-

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 06

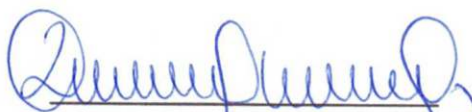
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia PRT 466 nº 3.870 Km 01 – Parque Industrial Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

EMAIL: rccamposfarias@hotmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

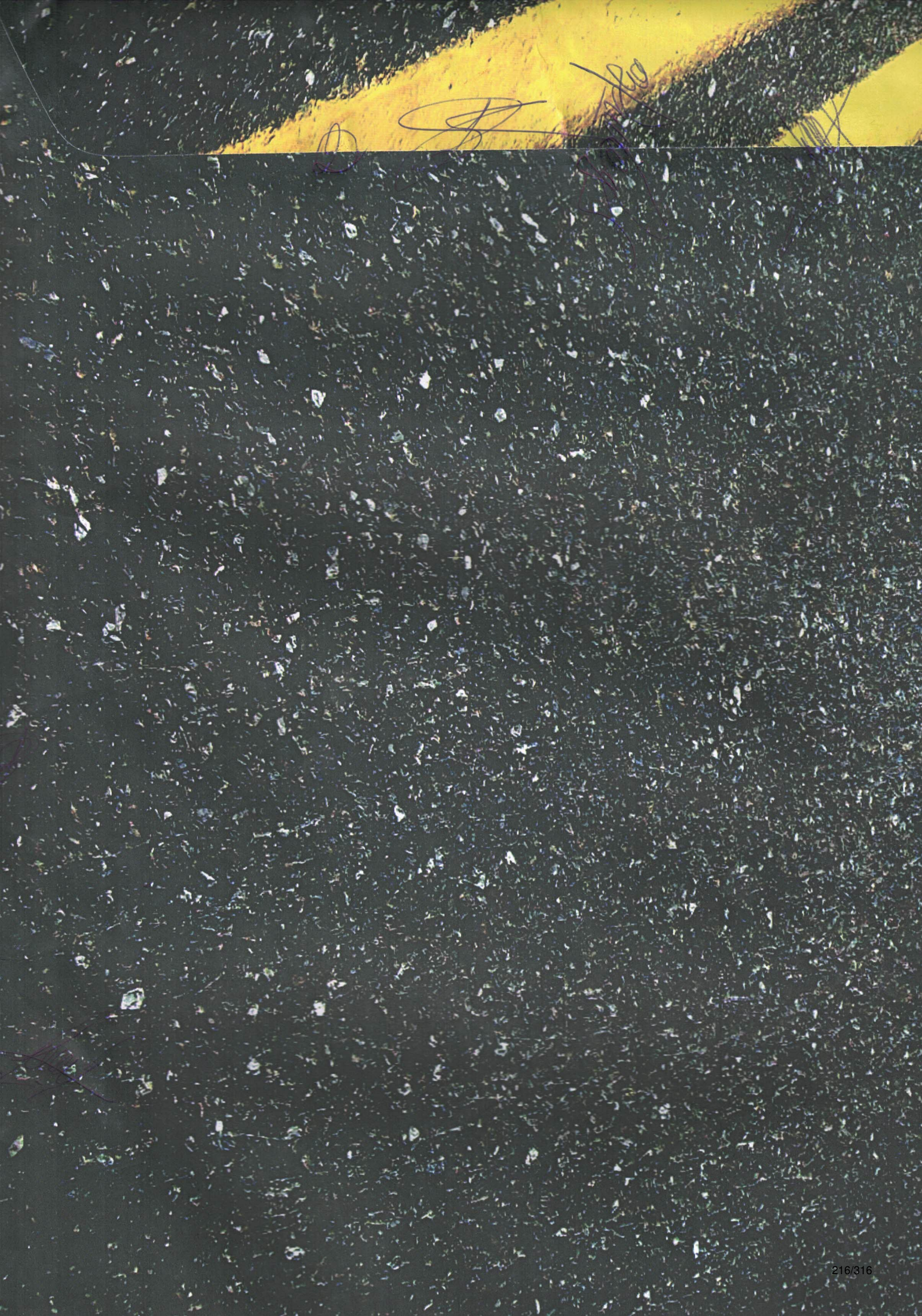
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


RÉGINALDO COSTA FARIAS
RG-5.326.884-6



Prefeitura do Município de Rio Bom

Edital de Concorrência N° 01/2023

Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a small circled '2' in the middle, and another signature at the bottom.

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

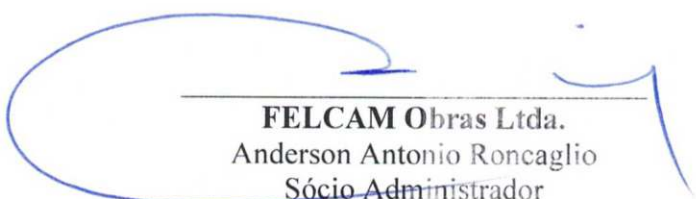
Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;

RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

O signatário da presente, o senhor Anderson Antonio Roncaglio, representante legalmente constituído da proponente FELCAM Obras Ltda., declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

RIO BOM - PR, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

FELCAM - Obras Ltda.

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: EDITAL CORRÊNCIA 01/2023

Eu, Anderson Antonio Roncaglio, Rg nº 5.551.451-8, legalmente nomeado representante da proponente FELCAM Obras Ltda., Cnpj nº 49.183.297/0001-67, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade do Edital Concorrência 01/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da obra de recuperação objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do sistema nacional do meio ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis – Ibama, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso v da lei federal 9.605/98, sem prejuízos das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

RIO BOM - PR, EM 19 DE JUNHO 2023.

FELCAM Engenharia e Obras Ltda.

Anderson Antonio Roncaglio

Sócio-Administrador

CPF nº 017.152.659-71

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

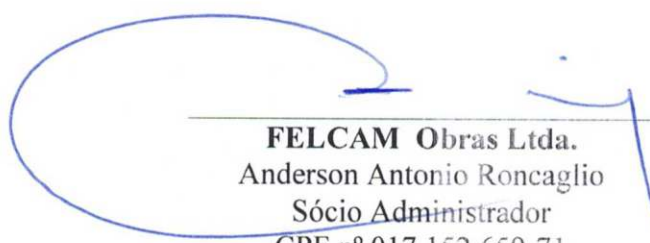
Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;

RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

O signatário da presente, o senhor Anderson Antonio Roncaglio, representante legalmente constituído da proponente FELCAM Obras Ltda., declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar nº 123/06.

RIO BOM - PR, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

FELCAM - Obras Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.183.297/0001-67
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/01/2023NOME EMPRESARIAL
FELCAM OBRAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOSÉ REZENDENÚMERO
56COMPLEMENTO
*****CEP
86.801-637BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO JARDIM
GRAMADOSMUNICÍPIO
APUCARANAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
AARONCAGLIO@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 9974-0474/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 07:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF – 49.183.297/0001-67
NIRE - 41211276719
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e corretor de imóvel, residente e domiciliado à Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil rg nº 5.551.451-8/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 017.152.659-71, Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2002, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de “**FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA**” com endereço à Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE sob nº 41211276719**, em sessão de 13 de janeiro de 2.023, e inscrita no **CNPJ sob nº 49.183.297/0001-67**, pelo presente e na melhor forma de direito resolve alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade que era: “**FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA**” passa a ser “**FELCAM OBRAS LTDA**”.

CLAÚSULA SEGUNDA: — CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, consolidado, passa a vigorar na íntegra com a seguinte redação:

FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ – 49.183.297/0001-67
NIRE – 41211276719

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil rg nº 5.551.451-

FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF – 49.183.297/0001-67
NIRE - 41211276719
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

8/SSP-Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 017.152.659-71, Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a lei 10.406/2002, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, sócio componente da sociedade empresária que gira sob a razão social de **“FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA”** com endereço à Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE sob nº 41211276719**, em sessão de 13 de janeiro de 2.023, e inscrita **no CNPJ sob nº 49.183.297/0001-67**, pelo presente e na melhor forma de direito resolve de comum acordo consolidar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: — NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“FELCAM OBRAS LTDA**, com sede e foro à Rua José Resende, nº 56, Cep 86.801-637, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: — INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: — A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **“Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Drenagem Pluvial; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias, Compra e venda de imóveis próprios e Transportes rodoviários de cargas”**.

”.

CLAUSULA QUARTA: — CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) cotas

FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF – 49.183.297/0001-67
NIRE - 41211276719
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1- ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000 COTAS	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: — DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: — CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão desta, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será administrada pelo sócio: **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF – 49.183.297/0001-67
NIRE - 41211276719
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: — Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: — Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e

FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
CNPJ/MF – 49.183.297/0001-67
NIRE - 41211276719
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade dependem do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — DO FÔRO: Para as questões decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 20 de janeiro de 2023.

Anderson Antônio Roncaglio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELCAM OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01715265971	ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 19:23 SOB Nº 20230455301.
PROTOCOLO: 230455301 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301024604. CNPJ DA SEDE: 49183297000167.
NIRE: 41211276719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
FELCAM OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:37 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **6941.A071.9A6C.40D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030800630-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.183.297/0001-67**

Nome: **FELCAM OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 26288/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 6782329 - FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67

Endereço: RUA JOSE REZENDE, 56

Complemento: *****

Bairro: JD GRAMADOS

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/06/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FELCAM OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 19 de junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.183.297/0001-67
Razão Social: FELCAM OBRAS LTDA
Endereço: JOSE REZENDE 56 / LOTEAMENTO JARD / APUCARANA / PR / 86801-637

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

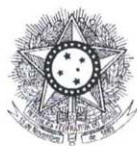
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200584709263420

Informação obtida em 15/06/2023 08:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.183.297/0001-67

Certidão nº: 3762879/2023

Expedição: 26/01/2023, às 16:47:34

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.183.297/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81933/2023

Validade: 13/12/2023

Razão Social: FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ: 49183297000167

Num. Registro: 80506

Registrada desde : 27/01/2023

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA JOSE REZENDE, 56 LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS

Município/Estado: APUCARANA-PR

CEP: 86801637

Objetivo Social:

"Pavimentação asfáltica; terraplanagem; serviços de usinagem de massa asfáltica; usinagem de concreto; construção civil; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; drenagem pluvial; serviços de engenharias; serviços de cartografia, topografia e geodésia; construção de rodovias e ferrovias, compra e venda de imóveis próprios e transportes rodoviários de cargas"

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 49183297000167

1 - Nome Civil: EDER MOREIRA ARAUJO

Carteira: SP-520105/D Data de Expedição: 25/04/1991

Desde: 27/01/2023 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 11669 Data do Visto: 17/03/1994

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

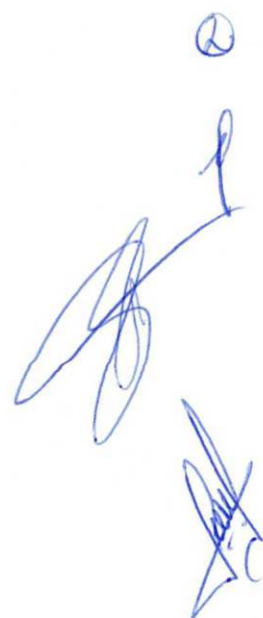
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179378/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/06/2023 12:02:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81934/2023**

Validade: 13/12/2023

Nome Civil: EDER MOREIRA ARAUJO

Carteira - CREA-SP Nº : SP-520105/D

Registro Nacional : 2601653086

Registrado(a) desde : 25/04/1991

Filiação : JOÃO DOS SANTOS ARAUJO

TEREZINHA MOREIRA ARAUJO

Data de Nascimento : 12/07/1967

Documento de Identidade : 41756926 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : REGENTE FEIJO/SP

Visto Nº : 011669

Dt. Expedição Visto : 17/03/1994

CPF : 56636083972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FAC ENG CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER

Data da Colação de Grau : 22/12/1989

Diplomação : 22/12/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179375/2023.

Emitida via Internet em 16/06/2023 12:03:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

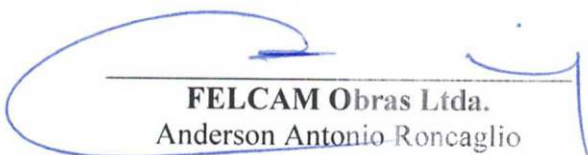
e-mail: felcamobras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital Concorrência 01/2023.

O signatário da presente, o senhor Anderson Antonio Roncaglio, representante legalmente constituído proponente FELCAM Obras Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Concorrência de preços supramencionada.

Rio Bom - PR, em 19 de junho de 2023


FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

FELCAM - Obras Ltda.

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637,
Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência nº 01/2023

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

Nome da Empresa: FELCAM Obras Ltda.

CNPJ nº: 49.183.297/0001-67

Endereço: Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Fone: 43 4101-9645

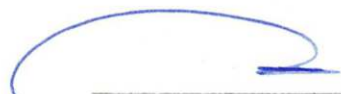
E-mail: felcamobras@gmail.com

O representante técnico da FELCAM Obras Ltda., Sr. Eder Moreira Araujo, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom - PR, em 19 de junho de 2021.



FELCAM Obras Ltda.
Eder Moreira Araújo
Engenheiro civil
CREA SP 520105/D



FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

FELCAM - Obras Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, e para que cumpra os efeitos legais, que a empresa FELCAM Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Rezende, nº 56, Jardim Gramados, CEP 86801-637, em Apucarana-PR, inscrita no CREA sob nº 80506 e CNPJ sob nº 49.183.297/0001-67, executou os serviços abaixo discriminados; tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Eder Moreira Araújo, registrado no CREA sob nº SP-520.105/D, conforme ART nº 1720230735774, iniciada em 13/01/2023 e concluída em 10/02/2023, com dimensão de 9.000,00 m², na Rodovia BR 376, s/nº, km 272+200m, Fazenda Santa Cecília, bairro Lageado, CEP 86825-000, no município de Marilândia do Sul-PR, tendo como contratante a Walter Yukio Takahashi, inscrito no CPF sob o nº 698.703.229-72, inscrito no CAD-PRO sob o nº 95861302/40, com domicílio na Rodovia BR 376, s/nº, km 272+200m, Fazenda Santa Rosa, bairro Lageado, CEP 86825-000, no município de Marilândia do Sul-PR.

Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, movimento de terra e drenagem pluvial, na Rodovia BR 376, s/nº, km 272+200m, Fazenda Santa Cecília, bairro Lageado, CEP 86825-000, no município de Marilândia do Sul-PR, tendo como contratante o Walter Yukio Takahashi.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
01.	Drenagem Pluvial		
01.1	Serviços de drenagem pluvial		
01.1.1	Escavação de valas em 1º categoria	m ³	115,20
01.1.2	Reaterro com apiloamento manual	m ³	30,03
01.1.3	Reaterro com apiloamento mecânico	m ³	70,06
01.1.4	Tubo em concreto simples PB Ø 40mm	m	40,00
01.1.5	Tubo em concreto simples PB Ø 80mm	m	20,00
01.1.6	Boca de lobo	ud	3,00
02.	Movimento de terra		
02.1	Corte e aterro		

02.1.1	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m³, DMT até 1 km e velocidade média 14km/h.	m³	2.573,76
02.1.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (170hp/lâmina: 5,20m³).	m³	3.200,00
02.1.3	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m³	572,80
02.1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 4 km (unidade: m³xkm).	m³km	15.373,76
03.	Pavimentação - Estrada interna da fazenda.		
03.1	Terraplenagem		
03.1.1	Escarificação remoção revestimento primário espessura 0,30m	m³	2.520,00
03.1.2	Escavação / carga / transporte material primeira categoria com DMT - 3,0 km - espessura 0,20m	m³	1.680,00
03.1.3	Compactação aterro 100% PN - espessura 0,20m	m³	1.680,00
03.2	Pavimentação		
03.2.1	Regularização do sub-leito	m²	8.400,00
03.2.2	Base - Rachão - espessura 20 cm	m³	480,00
03.2.3	Base - Brita graduada - espessura 20 cm	m³	1.680,00
03.2.4	Imprimação com CM-30 - 1,3 l/m²	m²	7.000,00
03.2.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	7.000,00
03.2.6	Fornecimento CBUQ - Faixa "D" e aplicação com espessura 4 cm	ton	700,00
03.3	Transporte		
03.3.1	Transporte da brita graduada	m³	2.160,00
03.3.2	Transporte de massa asfáltica CBUQ	ton	700,00
04.	Pavimentação - 03 Barracões		
04.1	Pavimentação		
04.1.1	Regularização do sub-leito	m²	2.000,00
04.1.2	Base - Brita graduada - espessura 10 cm	m³	200,00
04.1.3	Imprimação com CM-30 - 1,3 l/m²	m²	2.000,00
04.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.000,00
04.1.5	Fornecimento CBUQ - Faixa "D" e aplicação com espessura 3 cm	ton	150,00
04.2	Transporte		
04.2.1	Transporte da brita graduada	m³	200,00
04.2.2	Transporte de massa asfáltica CBUQ	ton	150,00

Declaramos ainda, que referida empresa cumpriu com lisura o contrato, nada tendo que a desabone, assim firmo o presente em 03 (três) laudas.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marilândia do Sul-PR, em 13 de fevereiro de 2023.



WALTER YUKIO TAKAHASHI

CPF nº 698.703.229-72

Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
Maria Beatriz Espírito Santo Mardegan - Tabeliã Designada
Rua Clotário Portugal, 211 - Marilândia do Sul - PR - CEP: 86.825-000
Fone: (43) 3428-2128 - e-mail: notasmarilandia@gmail.com

Selo nº F787XLkqetvYvZhoDk4zL6X Consulta em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de WALTER YUKIO TAKAHASHI.
0006 F68* VEIPO-566996-09* Dou fé

Marilândia do Sul-Paraná, 01 de março de 2023.

Teste da Verdade
Kethrin de Azevedo - Escrevente

Tabelionato de Notas de Marilândia do Sul-PR
Maria Beatriz Espírito Santo Mardegan
Tabeliã Designada





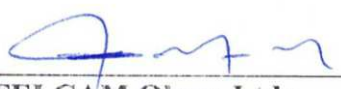
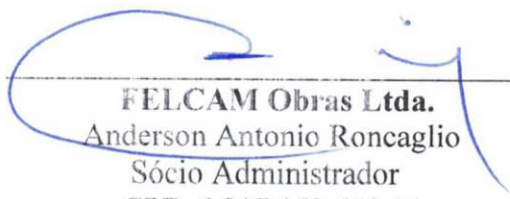
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**REF.: Edital Concorrência Nº 01/2023**

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Item	Área Específica	Nome	Habilitação	CREA	Vínculo	Assinatura
ÚNICO	Responsável Técnico	Eder Moreira Araujo	Engenheiro Civil	SP-520105/D	Sócio Proprietário	

Declaramos, outrossim que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

RIO BOM - PR, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


FELCAM Obras Ltda.
Eder Moreira Araújo
Engenheiro civil
CREA SP 520105/D
FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDER MOREIRA ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDER MOREIRA ARAUJO**

RNP: **2601653086**

Registro: **SP-520105/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231056668** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2023 Baixada em: 28/02/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **FELCAM OBRAS LTDA**

Contratante: **WALTER YUKIO TAKAHASHI** CPF: **698.703.229-72**

Rua: **RODOVIA BR 376 Nº: S/Nº**

Complemento: **KM 272+200 - FAZENDA SANTA ROSA** Bairro: **LAGEADO**

Cidade: **MARILANDIA DO SUL** UF: **PR** CEP: **86825-000**

Contrato: **celebrado em 13/01/2023 Vinculado a ART: 1720230735774**

Valor do contrato: **R\$ 1.343.872,02** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 376 Nº: S/Nº**

Complemento: **KM 272+200 - FAZENDA SANTA CECÍLIA** Bairro: **LAGEADO**

Cidade: **MARILANDIA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **86825-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,753114 x -51,27106**

Data de início: **13/01/2023** Conclusão efetiva: **10/02/2023**

Finalidade:

Proprietário: **WALTER YUKIO TAKAHASHI**

CNPJ: **698.703.229-72**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 115,2 M3; 2- Execução de obra de obras de terra reaterro, 30,03 M3; 3- Execução de obra de obras de terra reaterro, 70,06 M3; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 40 METRO; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 3 UNID; 7- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 2573,76 M3; 8- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 3200 M3; 9- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 572,8 M3; 10- Execução de obra de transporte - terraplenagem, 15373,76 M3; 11- Execução de obra de escarificação - terraplenagem, 2520 M3; 12- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 1680 M2; 13- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 1680 M3; 14- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7000 M2; 15- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2000 M2**

Observações:

Pavimentação asfáltica com CBUQ, movimento de terra e drenagem pluvial.

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 27/01/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000779/2023

16/06/2023 12:05





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 53874/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado Contratante, a FELCAM Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Rezende, nº 56, Jardim Gramados, CEP 86801-637, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.183.297/0001-67, neste ato representado pelo Proprietário o Sr. Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua José Rezende, nº 56, CEP. 86.801-637, Loteamento Jardim Gramado, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da célula de identidade civil RG nº 5.551.451-8, SSP-PR, inscrito no CRECI PR 17.110-F e inscrito no CPF nº 017.152.659-71 e de outro lado como Contratado, o Sr. Eder Moreira Araujo, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP 86.802-640, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.692-6/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná CPF. nº 566.360.839-72 e inscrito no CREA SP-520.105/D, firmam o presente instrumento legal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato entra em vigor a partir desta data obrigando-se o contrato, a prestar serviços em 02 horas Diárias de segunda a sexta feira, na sede da Empresa, ou em obras em andamento ou ainda onde forem necessários seus serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, através de termo aditivo correspondente, podendo também ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, bastando para isso, apenas um comunicado por escrito da parte interessada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA – É objeto deste contrato, a prestação pelo contratado de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, como Engenheiro Responsável Técnico da Contratante, na modalidade civil.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente todas as normas instituídas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, responsabilizando-se pelos trabalhos de ordem técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE proporcionará todas as condições necessárias ao bom desempenho das atividades profissionais do CONTRATADO, ficando as despesas decorrentes relativas aos serviços, a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de rescisão contida na cláusula quarta as partes ficam obrigadas a comunicarem imediatamente ao CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná).

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA NONA – Em caso de viagens que forem necessárias ao bom andamento dos serviços, quando estas de interesse do Contratante, serão cobertas as despesas com viagem, estadia e alimentação, pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes obrigam-se a observarem fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator as penas da lei, ressarcindo os prejuízos que por ventura venha causar a parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinaram o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apucarana, 20 de janeiro de 2.023.


FELCAM Obras Ltda.
Contratante


Eder Moreira Araujo
Contratado

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REFERENTE : Edital Concorrência Nº 01/2023

MUNICÍPIO : Rio Bom - PR

OBRA : Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

PROPOSITOR : FELCAM Obras Ltda.

Lote nº	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de aquisição	Ano de fabricação	Quantidade	Estado de manutenção
Lote Único	Caminhão basculante	Mercedes Benz / L 1620 Eletrônico	alugado	2008	1	Ótimo
	Caminhão basculante	Mercedes Benz / 1718M	alugado	2003	2	Ótimo
	Caminhão basculante	VW/ 26.260 E	alugado	2009	1	Bom
	Caminhão basculante	VW / 23.310	alugado	2003	1	Ótimo
	Caminhão basculante	Ford/ Cargo	alugado	2010	1	Ótimo
	Caminhão aplicador de sinalização Horizontal	VW/ 24.250 CNC 6X2	alugado	2007	1	Ótimo
	Caminhão Desentupidor	GM / Chevrolet	alugado	1974	1	Bom
	Caminhão espargidor	Mercedes Benz / 1214	alugado	1998	1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar - 120K	alugado	2014	1	Ótimo
	Caminhão pipa d'água com bomba de alta pressão	Vw / 13.130	alugado	1986	1	Ótimo
	Rolo Compactador de pneus	Caterpillar - CS423E	alugado	2015	1	Ótimo
	Rolo pé de carneiro	Caterpillar - CS533D	alugado	2004	1	Ótimo
	Rolo liso e pé de carneiro	Caterpillar - CA-15	alugado	1999	1	Ótimo
	Rolo tandem liso	Caterpillar - CS434D	alugado	2012	1	Ótimo
	Vibro acabadora	Leeboy - 1000F	alugado	2011	1	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar - 924G	alugado	2007	1	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar - 416E	alugado	2013	1	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica de Esteiras	Caterpillar - 320DL	alugado	2008	1	Ótimo
	Onix	Chevrolet/1.4 LTZ	próprio	2020	1	Ótimo
	Kombi	Vw / 1.4 Flex	alugado	2010	1	Ótimo
	Máquina extrusora de perfis de concreto	SJR - EG-500	alugado	2000	2	Bom
	Fresadora de Asfalto	Caterpillar SF 101R	alugado	2008	1	Ótimo
	Usina de asfalto a quente	Ciber / UACF-Movel	alugado	2015	1	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relecionados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Rio Bom (PR), em 19 de junho de 2023.

FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Concorrência 01/2023

Proponente: FELCAM OBRAS LTDA.

Município / local: Rio Bom - PR

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;
- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo.

Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte) dias

Item	Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de execução (dias)			
		30	60	90	120
01.	Caminhão basculante	utilização			
		quantidade	4	4	4
02.	Espargidor de asfalto	utilização			
		quantidade		1	1
03.	Motoniveladora	utilização			
		quantidade	1	1	1
04.	Caminhão pipa	utilização			
		quantidade	1	1	1
05.	Rolo compactador pé de carneiro	utilização			
		quantidade	1	1	1
06.	Rolo compactador liso	utilização			
		quantidade		1	1
07.	Rolo de pneus	utilização			
		quantidade		1	1
08.	Rolo compactador liso tandem	utilização			
		quantidade		1	1
09.	Usina de asfalto a quente	utilização			
		quantidade		1	1
10.	Acabadora de asfalto	utilização			
		quantidade		1	1
11.	Pá carregadeira	utilização			
		quantidade	1	1	1
11.	Escavadeira hidráulica de esteiras	utilização			
		quantidade	1	1	1
11.	Retroescavadeira	utilização			
		quantidade	1	1	1

Rio Bom (PR), em 19 de junho de 2023.

FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71

CAPACIDADE FINANCEIRA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARUMBI****REF.:** Concorrência Nº 01/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no **Balanco de abertura. (01/2023).**

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	799.504,09 + 0,00	15,87
	50.365,41 + 0,00	
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$	799.504,09	15,87
	50.365,41	
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	50.365,41 + 0,00	0,05
	799.504,09 + 0,00 + 50.365,41	

Rio Bom - Pr, 19 de junho de 2023.

Anderson Antonio Roncaglio
Administrador
RG nº 5.551.451-8

João Carlos de Oliveira
Contador
CRC nº Pr/023.560/O-2

FELCAM OBRAS LTDA

Balanco de Abertura nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Balanco de Abertura 4 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: FELCAM OBRAS LTDA

Endereço: Rua JOSÉ REZENDE, 56

Complemento: *****

Bairro: LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS

Cidade / UF / CEP: Apucarana / PR / 86801-637

Registro junta: 41211276719 em 13/01/2023

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 49.183.297/0001-67

Inscrição municipal:

Data da constituição: 13/01/2023

Data de encerramento do exercício social: 31/01/2023

Apucarana / PR, 13 de Janeiro de 2023

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915
Dados: 2023.03.14 16:49:40 -03'00'

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

Contabilista

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ANDERSON ANTONIO
RONCAGLIO:01715265971Assinado de forma digital por ANDERSON
ANTONIO RONCAGLIO:01715265971
Dados: 2023.03.14 16:50:27 -03'00'

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

Titular Pessoa Física

CPF: 017.152.659-71

FELCAM OBRAS LTDA

CNPJ : 48.183.297/0001-67

Balanco Patrimonial Fiscal em 13/01/2023 a 31/01/2023

Código	Nome	12/01/2023	31/01/2023
19	ATIVO	0,00	849.593,09D
27	ATIVO CIRCULANTE	0,00	799.504,09D
35	CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	799.504,09D
43	CAIXA	0,00	304,09D
51	Caixa	0,00	304,09D
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	799.200,00D
78	Banco do Brasil S/A	0,00	799.200,00D
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	50.089,00D
817	IMOBILIZADO	0,00	50.089,00D
825	BENS E DIREITOS EM USO	0,00	50.089,00D
841	Móveis e Utensílios	0,00	42.890,00D
884	Computadores e Periféricos	0,00	4.699,00D
4804	Instalações	0,00	2.500,00D
1163	PASSIVO	0,00	849.593,09C
1171	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	50.365,41C
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	50.365,41C
5908	FORNECEDORES	0,00	50.365,41C
5916	Fornecedores Diversos	0,00	50.365,41C
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	799.227,68C
1910	CAPITAL	0,00	800.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	0,00	800.000,00C
1945	Capital Social Integralizado	0,00	800.000,00C
2011	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	772,32D
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	772,32D
5924	Prejuizo do Exercício	0,00	772,32D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Fiscal em 13/01/2023 a 31/01/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 849.593,09 - (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Tres Reais e Nove Centavos)

Apucarana/PR, 31 Janeiro de 2023.

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915
Dados: 2023.03.14 16:32:19 -03'00'

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

Contabilista

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ANDERSON ANTONIO
RONCAGLIO:01715265971

Assinado de forma digital por ANDERSON
ANTONIO RONCAGLIO:01715265971
Dados: 2023.03.14 16:33:15 -03'00'

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

Titular Pessoa Física

CPF: 017.152.659-71

ESCRITÓRIO: ESCRITORIO IGUAÇU - APUCARANA **FELCAM OBRAS LTDA**

CNPJ : 49.183.297/0001-67

Demonstração do Resultado de 13/01/2023 a 31/01/2023

Código	Classificação	Nome	12/01/2023	31/01/2023
6823	08	DESPESAS	0,00	772,32
5177	08.5	DESPESAS	0,00	772,32
5185	08.5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	772,32
5444	08.5.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	772,32
5525	08.5.1.03.008	Material de Escritório	0,00	552,82
5940	08.5.1.03.050	TAXAS ACIA/JUCEPAR	0,00	219,50
6831	09	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	(772,32)
1805	15	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	0,00	(772,32)
1740	20	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(772,32)
1759	20.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	(772,32)
1902	20.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	0,00	(772,32)

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915
Dados: 2023.03.14 16:32:48 03'00"

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

Contabilista

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ANDERSON ANTONIO
RONCAGLIO:01715265971

Assinado de forma digital por ANDERSON
ANTONIO RONCAGLIO:01715265971
Dados: 2023.03.14 16:33:37 03'00"

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

Titular Pessoa Física

CPF: 017.152.659-71

FELCAM OBRAS LTDA

Balanço de Abertura nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Balanço de Abertura 4 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: FELCAM OBRAS LTDA

Endereço: Rua JOSÉ REZENDE, 56

Complemento: *****

Bairro: LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS

Cidade / UF / CEP: Apucarana / PR / 86801-637

Registro junta: 41211276719 em 13/01/2023

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 49.183.297/0001-67

Inscrição municipal:

Data da constituição: 13/01/2023

Período de escrituração: 13/01/2023 a 31/01/2023

Apucarana / PR, 31 de Janeiro de 2023

JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE OLIVEIRA:44843321915
Dados: 2023.03.14 16:49:58 -03'00'

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

Contabilista

CPF: 448.433.219-15

CRC: 023560/O-2

ANDERSON ANTONIO
RONCAGLIO:01715265971

Assinado de forma digital por ANDERSON
ANTONIO RONCAGLIO:01715265971
Dados: 2023.03.14 16:50:13 -03'00'

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

Titular Pessoa Física

CPF: 017.152.659-71

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FELCAM OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01715265971	ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
44843321915	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 13:12 SOB N° 20231795432.
PROTOCOLO: 231795432 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303508226. CNPJ DA SEDE: 49183297000167.
NIRE: 41211276719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
FELCAM OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido FELCAM OBRAS
LTDA, CNPJ 49.183.297/0001-67-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 15 DE JUNHO

DE 2.023

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR



1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR

15 JUN 2023

Certifico e dou fé que a presente cópia
é a reprodução fiel do original.

DENISE CAZUMY HIROSE
Escrivente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FELCAM OBRAS LTDA NIRE : 41211276719 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316422862		
NIRE (Sede) 41211276719	CNPJ 49.183.297/0001-67	Data de Ato Constitutivo 13/01/2023	Início de Atividade 20/01/2023		
Endereço Completo Rua José Rezende, N° 56, Loteamento Jardim Gramados - Apucarana/PR - CEP 86801-637					
Objeto Social "Pavimentação asfáltica; Terraplanagem; Serviços de usinagem de massa asfáltica; Usinagem de concreto; Construção civil; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Drenagem pluvial; Serviços de engenharias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rodovias e ferrovias, Compra e venda de imóveis próprios e Transportes rodoviários de cargas"					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO	CPF/CNPJ 017.152.659-71	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO		CPF 017.152.659-71	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 15/03/2023			Número 20231795432		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 13:49:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NRG8AGAE**.



PRC2316422862

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual -- Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O signatário da presente, em nome da proponente FELCAM Obras Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIO BOM - PR, EM 19 DE JUNHO DE 2023.



FELCAM Obras Ltda.
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
CPF nº 017.152.659-71



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

C.R.C. Nº. 02/2023

ANO 2023

EMIÇÃO 06.04.2023

VALIDADE 365 DIAS

DADOS DO INTERESSADO

Razão Social: FELCAN ENGENHARIA E OBRAS LTDA LTDA.

CNPJ: 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual: 63606507-21

Atividade: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA E USINAGEM DE CONCRETO, CONSTRUÇÃO CÍVIL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COMPRAS E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS.

Endereço: RUA JOSÉ RESENDE, 56, JARDIM GRAMADOS

Cidade: APUCARANA - PR

CEP: 86801-637

E-mail: aarocaglio@hotmail.com

Fone/Fax: 43 99974-0474

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REPRESENTANTE LEGAL

CARGO

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO

SÓCIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULO

REGISTRO

EDER MOREIRA ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL

SP-520105/D

CAPITAL: 800.000,00***

DISPONIBILIDADE: 799.227,68***

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 799.227,68***

REGISTRO JUNTA COMERCIAL Nº.: 20231795432

DATA: 15/03/2023

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

SITUAÇÃO JURÍDICA

O interessado encontra-se em situação regular com o art. 28 da Lei nº 8.666/93.

SITUAÇÃO FISCAL

DOCUMENTO APRESENTADO	VALIDADE	DOCUMENTO APRESENTADO	VALIDADE
Certidão Negativa Débitos FEDERAL, UNIÃO e Contribuições Sociais	24.09.2023	Certidão Negativa Débitos F.G.T.S.	26.04.2023
Certidão Negativa Débitos ESTADUAL	26.05.2023	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	25.07.2023
Certidão positiva com efeitos de Negativa Débitos MUNICIPAL	28.03.2023		

Anotações: Nada consta em nome do interessado perante a Administração Municipal.

OBS. 1: Toda e qualquer alteração dos dados fornecidos pelo inscrito, deverá ser imediatamente encaminhada por escrito à Seção de Protocolo para posterior encaminhamento à Seção de Cadastro desta Superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, a fim de que seja atualizado seu Registro Cadastral.

OBS. 2: Este Registro foi emitido em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 8666/93, Art. 34 A 37.

ALEXANDRE POSSEBOM

Membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores

ANGELA STOIAN

Membro da Comissão de Cadastro de Fornecedores

1º TABELIONATO DE NOTAS - APUCARANA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

FELCAM

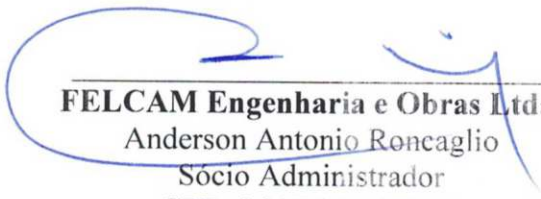
CNPJ nº 49.183.297/0001-67
Inscrição Estadual – Isenta
Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637,
Apucarana-PR.
Telefone: (43) 4101-9645
e-mail: felcamobras@gmail.com

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023

TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Edital de Concorrência nº 01/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase habilitatória e julgamento de proposta de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Rio Bom - PR, em 19 de junho de 2023.


FELCAM Engenharia e Obras Ltda.

Anderson Antonio Roncaglio

Sócio Administrador

CPF nº 017.152.659-71

49.183.297/0001-67

FELCAM OBRAS LTDA

RUA JOSÉ REZENDE, 56

LOTEAMENTO JARDIM GRAMADOS

CEP: 86.801-637

APUCARANA - PR



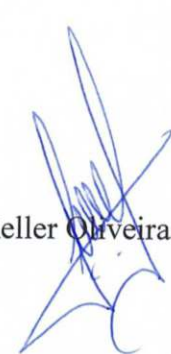
ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023), às dez horas (10:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** o qual tem por **OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.** Trechos: **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo; RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.** Estavam presentes o Julio Gabriel Deziro, portador do CPF: 107.668.849-70, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação designados pela portaria 088/2023 para análise do certame e o Senhor Reginaldo Costa Farias portador do RG: 5326884-6 e CPF: 764.403.709-87 representante da empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA** cadastrada sob o CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rod. PRT, nº 3870, KM 01, CEP: 86.860-000, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná e o Senhor Luiz Felipe de Souza Gonçalves portador do RG: 10590340-5 e CPF: 072.123.679-07 funcionário da empresa que protocolou os envelopes 01 e 02 em anexo ao processo para a **FELCAM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.183.297/0001-67, com endereço na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, apenas protocolou os envelopes 01 e 02 não participando do certame. Dando início ao certame o presidente recebeu os envelopes das empresas credenciada, abrindo primeiramente o envelope 01 referente a habilitação das empresas acima citadas, sendo que as mesmas estavam habilitadas. O envelope 02 das propostas de preços das empresas credenciadas serão abertos no dia 23/06/2023 às dez horas (10:00). Não havendo mais nada a tratar eu Virgilio Primon, secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 19 de Junho de 2023.


Julio Gabriel Deziro


Virgilio Primon


Fred Keller Oliveira Verolla


Reginaldo Costa Farias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia PRT 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ nº: 15.839.014/0001-70

Endereço: RODOVIA PRT 466 Nº3870 – KM 01 – PARQUE INDUSTRIAL

Fone: (43) 99957-3217

E-mail: rccamposfarias@hotmail.com

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrências nº 01/2023

Prezados Senhores,

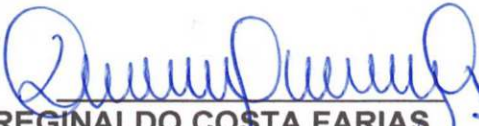
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços, relativa à execução de **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, área de **1.104,94 m²**, compreendendo as seguintes etapas: **serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, nos trechos da Rua Apucarana e da Rua Santa Olga em Rio Bom/PR, da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 292.370,06 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Seis Centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do 11º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação;

Atenciosamente,


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

MUNICÍPIO: RIO BOM - PARANÁ
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ
LOCAL OBRA: VIAS DIVERSAS - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE PALMITAL

SAM 40
LOTE 1
BDI MATERIAIS 20,19%
BDI OBRA 15,28%

Nº	CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT.	ORÇAMENTO APROVADO	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 2.084,99	
1.1	COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 380 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	R\$ 2.084,99	R\$ 2.084,99
2			TERRAPLENAGEM			R\$ 2.594,42	
2.1	411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	220,99	R\$ 11,74	R\$ 2.594,42
3			BASE / SUB-BASE			R\$ 55.684,82	
3.1	511000A	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.104,94	R\$ 5,89	R\$ 6.508,10
3.2	531000A	DER	Brita Graduada	m3	165,74	R\$ 296,71	R\$ 49.176,72
4			REVESTIMENTO			R\$ 89.434,51	
4.1	560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2			
4.2	589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton			
4.3	560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1104,94	R\$ 0,59	R\$ 651,91
4.4	589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,22	R\$ 5.159,81	R\$ 6.294,97
4.5	561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1104,94	R\$ 0,41	R\$ 453,03
4.6	589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,55	R\$ 4.752,81	R\$ 2.614,05
4.7	570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	112,48	R\$ 334,81	R\$ 37.659,43
4.8	589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	5,96	R\$ 7.006,90	R\$ 41.761,12
5			MEIO-FIO E SARJETA			R\$ 16.173,84	
5.1	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	321,92	R\$ 46,65	R\$ 15.017,57
5.2	810700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	31,2	R\$ 37,06	R\$ 1.156,27
6			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			R\$ 59.619,10	
6.1	100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1037,2	R\$ 2,89	R\$ 2.997,51
6.2	605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	588,6	R\$ 31,55	R\$ 18.570,33
6.3	605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	588,78	R\$ 43,03	R\$ 25.335,20
6.4	98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m	un	32	R\$ 110,50	R\$ 3.536,00
6.5	98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	417,82	R\$ 12,55	R\$ 5.243,64
6.6	605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6	R\$ 656,07	R\$ 3.936,42
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			R\$ 3.905,35	
7.1	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	34,2	R\$ 41,07	R\$ 1.404,59
7.2	820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2	R\$ 587,84	R\$ 1.175,68
7.3	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2	R\$ 862,54	R\$ 1.325,08
10			DRENAGEM			R\$ 54.929,12	
10.1	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	321,28	R\$ 14,81	R\$ 4.758,16
10.2	601200A	DER	Reatero e apiloamento mecânico	m3	82,39	R\$ 34,16	R\$ 2.814,44
10.3	601200B	DER	Reatero Sem Apiloamento	m3	192,23	R\$ 17,08	R\$ 3.283,29
10.4	610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	16	R\$ 102,10	R\$ 1.633,60
10.5	610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	158	R\$ 183,42	R\$ 28.980,36
10.6	BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	4	R\$ 2.049,88	R\$ 8.199,52
10.7	CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	2	R\$ 979,99	R\$ 1.959,98
10.8	PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1	R\$ 3.299,77	R\$ 3.299,77
11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			R\$ 7.943,91	
11.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un			
11.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2	R\$ 139,19	R\$ 278,38
11.3	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2	R\$ 139,19	R\$ 278,38
11.4	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2	R\$ 141,92	R\$ 283,84
11.5	74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4	R\$ 93,57	R\$ 374,28
11.6	7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2	R\$ 168,56	R\$ 337,12
11.7	74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2	R\$ 98,60	R\$ 197,20
11.8	74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2	R\$ 80,35	R\$ 160,70
11.9	7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2	R\$ 131,42	R\$ 262,84
11.10	3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1	R\$ 5.771,17	R\$ 5.771,17

PREÇO GLOBAL

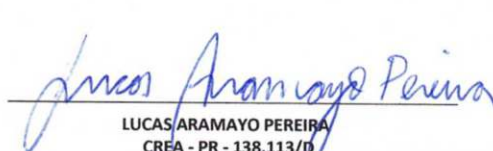
R\$ 292.370,06

R\$ 292.370,06 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Seis Centavos)

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG-5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


LUCAS ARAMAYO PEREIRA
CREA - PR - 138.113/D

Lucas Aramayo Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PR 138113/D
R.G. 9.658.989-1/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



RODOVIA PRT 466 N°3870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL

JARDIM ALEGRE - PARANÁ

TELEFONE: (43) 9 9957-3217

EMAIL: rccamposfarias@hotmail.com

MUNICÍPIO: RIO BOM - PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

LOCAL: VIAS DIVERSAS - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE PALMITAL

MUNICÍPIO: RIO BOM -PR

EDITAL CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	COEFIC.	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA		4ª PARCELA	
		INFLUEN.	%	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias
										PREÇO TOTAL
										SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,71%	45,00%	R\$ 938,25	45,00%	R\$ 938,25	10,00%	R\$ 208,50		R\$ 2.084,99
2	TERRAPLENAGEM	0,89%	40,00%	R\$ 1.037,77	40,00%	R\$ 1.037,77	20,00%	R\$ 518,88		R\$ 2.594,42
3	BASE / SUB-BASE	19,05%	20,00%	R\$ 11.136,96	35,00%	R\$ 19.489,69	35,00%	R\$ 19.489,69	10,00%	R\$ 5.568,48
4	REVESTIMENTO	30,59%			35,00%	R\$ 31.302,08	35,00%	R\$ 31.302,08	30,00%	R\$ 26.830,35
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,53%	10,00%	R\$ 1.617,38	35,00%	R\$ 5.660,84	35,00%	R\$ 5.660,84	20,00%	R\$ 3.234,77
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	20,39%			35,00%	R\$ 20.866,69	35,00%	R\$ 20.866,69	30,00%	R\$ 17.885,73
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,34%			15,00%	R\$ 585,80	60,00%	R\$ 2.343,21	25,00%	R\$ 976,34
10	DRENAGEM	18,79%	40,00%	R\$ 21.971,65	40,00%	R\$ 21.971,65	20,00%	R\$ 10.985,82		R\$ 54.929,12
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,71%	10,00%	R\$ 794,39	35,00%	R\$ 2.780,37	35,00%	R\$ 2.780,37	20,00%	R\$ 1.588,78
	TOTAL PARCELA	100,00%	12,83%	R\$ 14.730,36	35,79%	R\$ 104.633,13	32,21%	R\$ 94.156,08	19,18%	R\$ 54.495,67
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	12,83%	R\$ 14.730,36	48,61%	R\$ 119.363,49	80,82%	R\$ 213.519,57	100,00%	R\$ 268.015,24

R\$ 292.370,06 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Seis Centavos)

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.

REGINALDO COSTA FARIAS

RG-5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias

Sócio-Administrador

R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

LUCAS ARAMAYO PEREIRA

CREA - PR - 138.113/D

Lucas Aramayo Pereira

Engenheiro Civil

CREA-PR 138113/D

R.G. 9.658.989-1/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466

Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

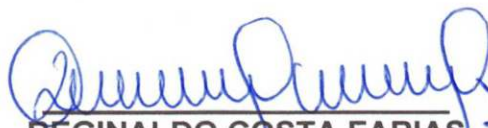
ANEXO VI

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

BDI COMPOSIÇÃO

BDI – ACORDÃO Nº 2622/2013 TCU - PAVIMENTAÇÃO		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM RIO BOM/PR		
IMPOSTO	ISS	= 1,60
	PIS	= 0,65
	CONFINS	= 3,00
	CPMF	= 0,00
	TOTAL	= 5,25
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCO	0,56	0,48
SEGURO E GARANTIAS	0,40	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.	20,19	15,28
BDI (OBRA)	20,19%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Jardim Alegre, 19 de junho de 2023.


REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6

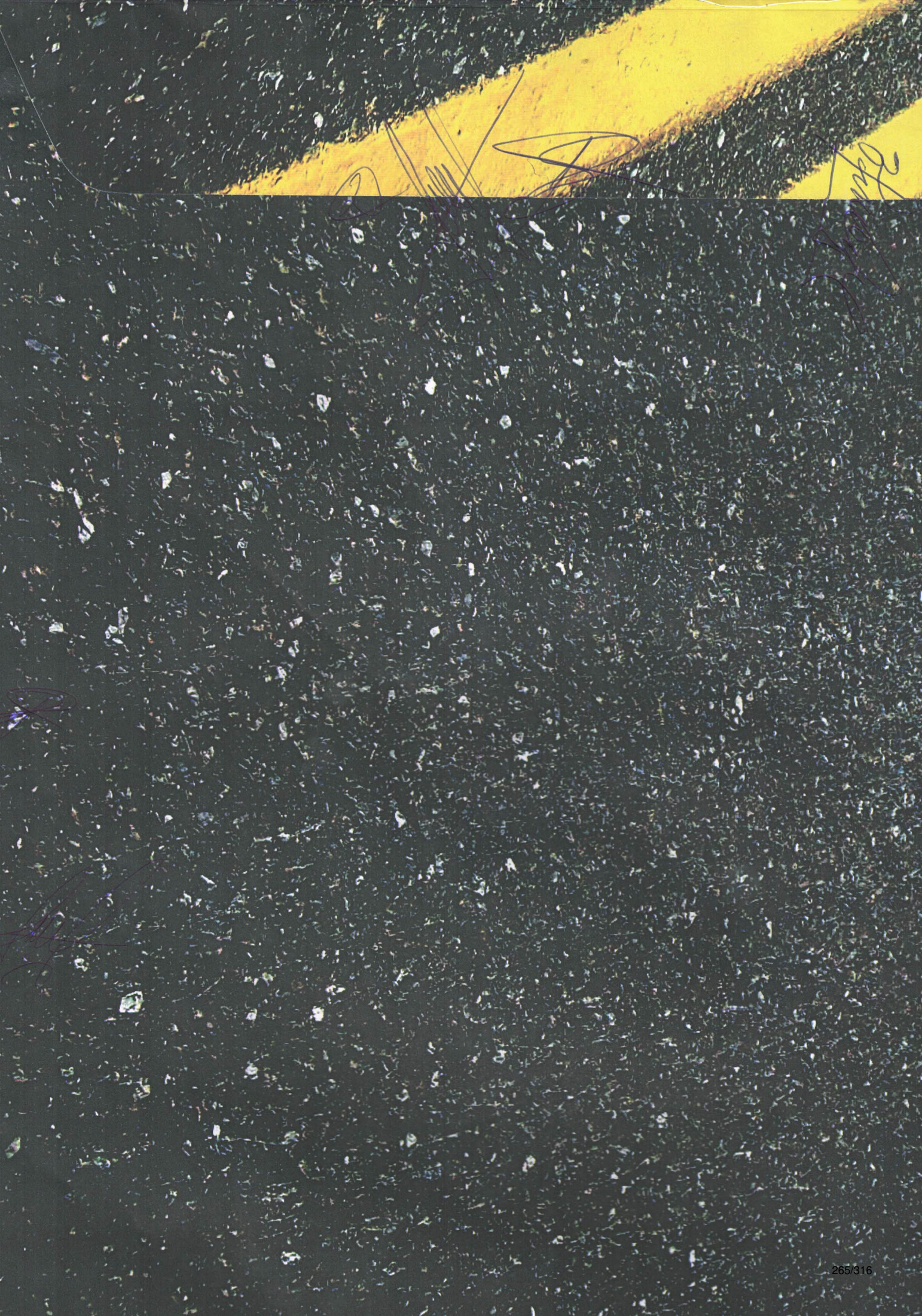
Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR


15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



Prefeitura do Município de Rio Bom

Editais de Concorrência Nº 01/2023

Envelope nº 2 - Proposta de Preços

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' followed by a series of loops and a final flourish.

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Bom-PR, em 19 de junho de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², no Distrito de Santo Antônio de Palmital, Município de Rio Bom – PR, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais)**.

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



FELCAM e Obras Ltda.

Eder Moreira Araújo
Engenheiro civil
CREA SP 520105/D



FELCAM e Obras Ltda.

Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
RG nº 5.551.451-8



FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	RIO BOM			SAM	40	
Projeto :	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ			LOTE nº	1	
Local da Obra :	Vias diversas - Distrito de Santo Antonio de Palmital					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	Concorrência nº 001/2023		
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.106,05
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.106,05	2.106,05
2		TERRAPLENAGEM				2.620,94
411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	220,99	11,86	2.620,94
3		BASE / SUB-BASE				56.248,33
511000A	DER	Regularização compac subleito S.A.F. 100% PI	m2	1.104,94	5,95	6.574,39
531000A	DER	Brita Graduada	m3	165,74	299,71	49.673,94
4		REVESTIMENTO				87.017,14
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2			
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton			
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	1.104,94	0,60	662,96
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	1,22	5.211,93	6.358,55
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.104,94	0,41	453,03
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,55	4.800,82	2.640,45
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	112,48	338,19	38.039,61
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	5,96	6.520,56	38.862,54
5		MEIO-FIO E SARJETA				16.336,69
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	321,92	47,12	15.168,87
810700	DER	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	31,20	37,43	1.167,82
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				60.221,68
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.037,20	2,92	3.028,62
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	588,60	31,87	18.758,68
605000E	DER	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	588,78	43,46	25.588,38
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m	un	32,00	111,62	3.571,84
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	417,82	12,68	5.297,96
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00	662,70	3.976,20
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				3.944,64
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	34,20	41,48	1.418,62
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	593,78	1.187,56
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	669,23	1.338,46
10		DRENAGEM				55.483,58
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	321,28	14,96	4.806,35
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	82,39	34,51	2.843,28
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	192,23	17,25	3.315,97
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	16,00	103,13	1.650,08
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	158,00	185,27	29.272,66
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	4,00	2.070,59	8.282,36
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	2,00	989,89	1.979,78
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	3.333,10	3.333,10
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				8.020,95
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un			
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	110,00	201,20
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	140,60	281,20
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	143,35	286,70
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	94,52	378,08
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	170,26	340,52
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	99,60	199,20
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	81,16	162,32

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	Concorrência nº 001/2023			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	2,00	132,75	265,50	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	5.826,23	5.826,23	
x		PREÇO GLOBAL				292.000,00	292.000,00

Rio Bom - PR, em 19 de junho de 2023.


Felcam Obras Ltda
Eder Moreira Araújo
Engenheiro Civil
CREA SP 520.105/D


Felcam Obras Ltda
Anderson Antonio Roncaglio
Sócio Administrador
RG nº 5.551.451-8

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

SECID	MUNICIPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ							
Local da obra: Vias diversas - Distrito de Santo Antonio de Palmital Projeto da obra: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ							Repasse	100,00%
							Contrapartida	0,00%
							Concorrência nº 001/2023	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)				TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100	0	0	0	2.106,05	0,72
2	TERRAPLENAGEM		40	40	20	0	2.620,94	0,90
3	BASE / SUB-BASE		20	35	35	10	56.248,33	19,26
4	REVESTIMENTO		0	35	35	30	87.017,14	29,80
5	MEIO-FIO E SARJETA		10	35	35	20	16.336,69	5,59
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		0	35	35	30	60.221,68	20,62
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		0	15	60	25	3.944,64	1,35
10	DRENAGEM		40	40	20	0	55.483,58	19,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		10	35	35	20	8.020,95	2,75
TOTAIS							292.000,00	100
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO								
ITEM			PARCELAS				TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3	4		
1	FINANCIAMENTO	R\$	2.106,05	0,00	0,00	0,00	2.106,05	0,72%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2	FINANCIAMENTO	R\$	1.048,38	1.048,38	524,19	0,00	2.620,94	0,90%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3	FINANCIAMENTO	R\$	11.249,67	19.686,92	19.686,92	5.624,83	56.248,33	19,26%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4	FINANCIAMENTO	R\$	0,00	30.456,00	30.456,00	26.105,14	87.017,14	29,80%

FELCAM

CNPJ nº 49.183.297/0001-67

Inscrição Estadual – Isenta

Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP: 86801-637, Apucarana-PR.

Telefone: (43) 4101-9645

e-mail: felcamobras@gmail.com

	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5	FINANCIAMENTO	R\$	1.633,67	5.717,84	5.717,84	3.267,34	16.336,69	5,59%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6	FINANCIAMENTO	R\$	0,00	21.077,59	21.077,59	18.066,50	60.221,68	20,62%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7	FINANCIAMENTO	R\$	0,00	591,70	2.366,78	986,16	3.944,64	1,35%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10	FINANCIAMENTO	R\$	22.193,43	22.193,43	11.096,72	0,00	55.483,58	19,00%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11	FINANCIAMENTO	R\$	802,10	2.807,33	2.807,33	1.604,19	8.020,95	2,75%
	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
SUB-	FINANCIAMENTO	R\$	39.033,29	103.579,18	93.733,36	55.654,17	292.000,00	100,00%
TOTAL	CONTRAPARTIDA	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	39.033,29	103.579,18	93.733,36	55.654,17	292.000,00	
MENSAL PREVISTO EM %		R\$	13,37%	35,47%	32,10%	19,06%	100,00%	

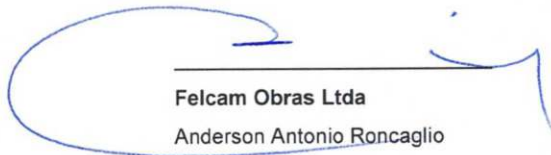
Rio Bom - PR, em 19 de junho de 2023.


Felcam Obras Ltda

Eder Moreira Araújo

Engenheiro Civil

CREA SP 520.105/D


Felcam Obras Ltda

Anderson Antonio Roncaglio

Sócio Administrador

RG nº 5.551.451-8

Spencer

(C)

(S)

(X)

(S)

(B)

Spencer

(X)



ATA 02 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023), às dez horas (10:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo a proposta, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** o qual tem por **OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo; RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranaidade nº 68/2023.** Estavam presentes o Julio Gabriel Deziro, portador do CPF: 107.668.849-70, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação designados pela portaria 088/2023 para análise do certame e o Senhor Reginaldo Costa Farias portador do RG: 5326884-6 e CPF: 764.403.709-87 representante da empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA** cadastrada sob o CNPJ: 15.839.014/0001-70 situada na Rod. PRT, nº 3870, KM 01, CEP: 86.860-000, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná, e a empresa **FELCAM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.183.297/0001-67, com endereço na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, que protocolou os envelopes 01 e 02 não participando do certame. Dando início ao certame o presidente abriu os envelopes de propostas de preços. A empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA** cadastrada sob o CNPJ: 15.839.014/0001-70, apresentou a proposta em conformidade com edital, no valor de R\$ 292.370,06 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e seis centavos), e a empresa **FELCAM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.183.297/0001-67, também apresentou a proposta em conformidade com edital, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), tendo apresentado a proposta com o menor valor global, sendo declarada vencedora do certame. Não havendo mais nada a tratar eu Virgilio Primon, secretário em função, lavrei a presente ata que após análise foi aprovada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 23 de Junho de 2023.

Julio Gabriel Deziro

Virgilio Primon

Fred Keller Oliveira Verolla

Reginaldo Costa Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria 088/2023 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FELCAM OBRAS LTDA	R\$ 292.000,00
02	R C CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 292.370,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.


Julio Gabriel Deziro
Presidente da Comissão

Rio Bom, 23 de Junho de 2023.


Virgilio Primon
Secretário


Fred Keller de Oliveira Verolla
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bom, Paraná, 03 de Julho de 2023.



JULIO GABRIEL DEZIRÓ
presidente da comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo; RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.

01. ABERTURA: **09:00 horas** do dia **19 de Junho do ano de 2023** (envelope 01) e as **09:00 horas** do dia **23 de Junho do ano de 2023** (envelope 02) na rua Avenida Curitiba nº 65, centro em Rio Bom, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- **Jornal de Grande Circulação Tribuna do norte** no dia 16/05/2023
- Diário Oficial **Estadual DIOE** no dia 17/05/2023.
- Diário Oficial do **Município** no dia 16/05/2023;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 17/05/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 19/06/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	Rod. PRT, nº 3870, KM 01, CEP: 86.860-000, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre no Estado do Paraná
02	FELCAM OBRAS LTDA – CNPJ: 49.183.297/0001-67	Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

R. Não houve.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ: 15.839.014/0001-70	Reginaldo Costa Farias
02	FELCAM OBRAS LTDA – CNPJ: 49.183.297/0001-67	Protocolou os envelopes

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA CNPJ: 15.839.014/0001-70
02	FELCAM OBRAS LTDA CNPJ: 49.183.297/0001-67

Proponentes inabilitados:

R. não houve proponente inabilitado.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

R. não houve recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

R. não houve recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura as **09:00 horas** do dia **23 de Junho do ano de 2023**

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	Reginaldo Costa Farias
02	FELCAM OBRAS LTDA CNPJ: 49.183.297/0001-67	Protocolou os envelopes

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	R\$ 292.370,06 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
02	FELCAM OBRAS LTDA CNPJ: 49.183.297/0001-67	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 295.323,66 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais sessenta e seis centavos), o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	R\$ 292.370,06 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e seis centavos)	R\$ 292.370,06 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e seis centavos)
02	FELCAM OBRAS LTDA CNPJ: 49.183.297/0001-67	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município, no dia 23/06/2023, salientando que todas as empresas renunciaram ao prazo de recurso.

12. RECURSOS

R. Não houve recursos

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

R. Não houve recursos

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

R. Não houve recursos

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01: - Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo; RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023.

Proponente: FELCAM OBRAS LTDA - CNPJ: 49.183.297/0001-67

valor global: **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

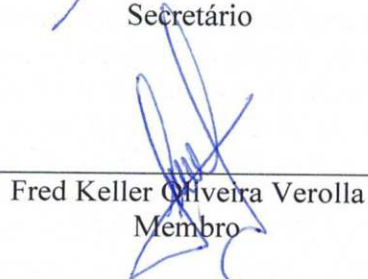
Rio Bom, PR., 03 de Julho de 2023.



Julio Gabriel Deziro
Presidente da CPL



Virgílio Primom
Secretário



Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

Proc. Administrativo 11- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/07/2023 às 16:39:30

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 047/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 17:17:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 047/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e realização de um novo certame.

É o parecer.

Rio Bom 17/07/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95D6-90AE-67D0-33A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 17/07/2023 17:17:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95D6-90AE-67D0-33A0>

Proc. Administrativo 13- 047/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 17:17:58

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Proc. Administrativo 14- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/07/2023 às 09:30:39

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_Assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de Licitação, designados pela portaria nº 088/2023, na Ata de Abertura: Homologa o processo licitatório na modalidade **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, área de **1.104,94 m²**, compreendendo as seguintes etapas: **serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**

Trechos:

- **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;**
- **RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranacidade nº 68/2023, a favor da empresa abaixo:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FELCAM OBRAS LTDA	49.183.297/0001-67	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais),

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 17 de julho de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.07.17 17:06:59
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Proc. Administrativo 15- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 09:30:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de Licitação, designados pela portaria nº 088/2023, na Ata de Abertura: Homologa o processo licitatório na modalidade **Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**, área de **1.104,94 m²**, compreendendo as seguintes etapas: **serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**

Trechos:

- **RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;**
- **RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paracidade nº 68/2023, a favor da empresa abaixo:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FELCAM OBRAS LTDA	49.183.297/0001-67	R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais),

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 17 de julho de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.07.17 17:06:59 -03'00'

Proc. Administrativo 16- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 09:31:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2023 às 14:04:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, SEMIC, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_069_2023_Concorrencia_n_001_2023_FELCAM_CORRETO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR E A FELCAMOBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE RIO BOM - PR , situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom - PR, CNPJ75.771.212/0001-71 , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 36176329 SSP/PR , inscrito no CPF sob n. ° 487.450.819-72 e a empresa **FELCAM OBRAS LTDA**, CNPJ 49.183.297/0001-67, localizada na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 5.551.451-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 017.152.659-71, residente na Rua José Rezende, nº 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 19/06/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;

- RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Parana cidade nº 68/2023, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° CONCORRÊNCIA 001/2023, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 292.000,00 (dezentos e noventa e dois mil e 000), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária **DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE**

RECURSO

1281 09.0515.45100221.001.4.4.90.51.02.02.00 825.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Primeiro

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CAETANO COELHO RAMOS, ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE RIBAS MACUCO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1CC-D56B-DE-1B2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificadoo seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
 - l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedência na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios e serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

Assinado por: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIA DE COELHO RAIMUNDO ANTONIO ROMÃO DE ANDRADE e SUELI HENRIQUE DE MACUCO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1CC-D56B-DEEF-1B2C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, processo de abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-á as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra, devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- c.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- f) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da ART pela CONTRATADA;
- f.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- f.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- g) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- g.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/obra de acréscimo/área nova);
- g.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- g.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica, das despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- h) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- h.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- h.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- h.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- h.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- i) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIO BOM - PR – CNPJ n.º 75.771.212/0001-71.

Parágrafo Segundo

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CASSIANE DE SOUZA, ANTONIO RONCAGLIO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e SERGIO HENRIQUE MACUCO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao> e o código E1CC-D56B-DEEF-1B2C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0) R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de perda do direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais de obra, será providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, será mediante a apresentação de:

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DE MORAES, ANTONIO RONCAGLIO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao> e informe o código E1CC-D56B-DEEF-1B2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022, e ao fiscal substituto Sr. (a) Valdemir de Jesus Vieira nomeado pela portaria nº 036/202, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviço, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por todas as consequências, inclusive eventuais condenações, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, em qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a responsabilidade profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão contratual.

Assinadas por 5 (cinco) pessoas: LUIZ RICARDO DE MOURA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMALHO, ANTONIO RONCAGLIO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e SERGIO HENRIQUE DE MOURA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://riobom.1d1a.com.br/verificacao/E1CC-D56B-DEEF-1B2C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente, ao CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por causa de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) não mantiver sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na formada Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “F” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicados à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da Lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Bom, 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MOISES JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
CONTRATADA
FELCAM OBRAS LTDA

Assinatura do Responsável
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU n.º 17326/D

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, MOISES JOSE DE ANDRADE e SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1CC-D56B-DEEF-1B2C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1CC-D56B-DEEF-1B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 18/07/2023 14:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 18/07/2023 14:06:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO (CPF 017.XXX.XXX-71) em 18/07/2023 14:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/07/2023 15:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO (CPF 363.XXX.XXX-04) em 18/07/2023 15:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1CC-D56B-DEEF-1B2C>

Proc. Administrativo 18- 047/2023

De: FELCAM OBRAS LTDA

Para: -

Data: 18/07/2023 às 14:28:23

Boa tarde

Contrato assinado digitalmente.
SDs

Anderson Roncaglio

Proc. Administrativo 19- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMPLA-DIPROJ - Divisão de Projetos de Engenharia

Data: 18/07/2023 às 15:45:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, SEMIC, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 1.104,94 M².

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de RIO BOM, Estado do Paraná, com sede à Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.212/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36176329 SSP/PR e do CPF/MF nº 487.450.819-72, e

CONTRATADA: FELCAM OBRAS LTDA, CNPJ 49.183.297/0001-67, localizada na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO**, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 5.551.451-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob n. ° 017.152.659-71, residente na Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;

RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paracidade nº 68/2023.

VALOR: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 18 de julho de 2023.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3304-C538-69B2-71E2> e informe o código 3304-C538-69B2-71E2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3304-C538-69B2-71E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/07/2023 15:46:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3304-C538-69B2-71E2>

Proc. Administrativo 20- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/07/2023 às 09:38:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_Contrato_n_069_2023_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de RIO BOM, Estado do Paraná, com sede à Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.212/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 36176329 SSP/PR e do CPF/MF nº 487.450.819-72, e

CONTRATADA: FELCAM OBRAS LTDA, CNPJ 49.183.297/0001-67, localizada na Rua José Rezende nº 56, Jardim Gramados, CEP 86.801-637 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.551.451-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 017.152.659-71, residente na Rua José Rezende, nº. 56, CEP. 86.801637, Loteamento Jardim Gramados, em Apucarana, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 1.104,94 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

RUA APUCARANA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo;

RUA SANTA OLGA, entre a Rua Santo Antônio e a Rua São Leopoldo, através do convênio Sedu Paranaidade nº 68/2023.

VALOR: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 18 de julho de 2023.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3304-C538-69B2-71E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/07/2023 15:46:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3304-C538-69B2-71E2>

Proc. Administrativo 21- 047/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/07/2023 às 09:38:16

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação